

**ASPECTOS ESTRUTURAIS DA RELATIVIZAÇÃO EM
PORTUGUÊS – UMA ANÁLISE BASEADA
NO MODELO *RAISING***

EDUARDO KENEDY

Universidade Federal do Rio de Janeiro
2º Semestre de 2002

**ASPECTOS ESTRUTURAIS DA RELATIVIZAÇÃO EM
PORTUGUÊS – UMA ANÁLISE BASEADA
NO MODELO *RAISING***

Eduardo Kenedy

Dissertação de Mestrado em Linguística
apresentada à Coordenação do Curso de
Pós-Graduação em Letras da Universidade
Federal do Rio de Janeiro.

Orientador:
Prof. Dr. Humberto Peixoto Menezes

Rio de Janeiro
2º Semestre de 2002

DEFESA DE DISSERTAÇÃO

KENEDY, Eduardo. 2002. *Aspectos estruturais da relativização em português: uma análise baseada no modelo raising*. Rio de Janeiro: UFRJ. (Dissertação de mestrado)

Dissertação submetida ao Departamento de Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Linguística.

Banca Examinadora:

Prof. _____ - Orientador

Doutor Humberto Peixoto Menezes (UFRJ)

Prof. _____

Doutora Maria Eugênia L. Duarte (UFRJ)

Prof. _____

Doutor Marcus Maia (UFRJ)

Prof. _____ - Suplente

Doutora Miriam Lemle (UFRJ)

Prof. _____ - Suplente

Doutora Mariangela Rios de Oliveira (UFF)

Defendida a dissertação,

Conceito: _____

Em ____ / ____ / ____.

SINOPSE

Esta dissertação apresenta uma análise *raising* das estratégias de relativização existentes no português do Brasil. Nessa análise, sustenta-se que as relativas padrão, resumptiva e cortadora são todas derivadas pelo alçamento do sintagma alvo da relativização.

À memória do amigo e sociólogo
Adriano dos Santos Coutinho

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não teria sido possível ou apresentaria uma natureza distinta sem: Marina Rosa Augusto, Rajesh Bhatt, Roberta Boechat, Zeljko Boškovic, Agência de Fomento Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Laboratório de Cognição e Linguagem (LABCOGLIN), Christina Costa, Grupo de Estudos Discurso e Gramática (D&G), Maria Eugênia Duarte, Richard Kayne, Márcio Leitão, Marcus Maia, meu orientador Humberto Peixoto Menezes, Celso Novaes, Jairo Nunes, Conceição Paiva, Antônio João Ribeiro, Mariangela Rios de Oliveira, Heloísa Salles, Lucia Teixeira e, muito especialmente, Ricardo Joseh Lima.

SUMÁRIO

	página
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I: MODELO TRADICIONAL X MODELO RAISING	
1.1. Introdução	9
1.2. O modelo tradicional	10
1.2.1. A hipótese transformacional	13
1.2.2. A hipótese <i>wh</i> -movement	17
1.2.3. A correferenciação entre NP e <i>wh</i>	23
1.2.4. O operador vazio OP	25
1.2.5. Tendências no minimalismo	28
1.3. O modelo <i>raising</i>	29
1.3.1. Fundamentos teórico-empíricos	31
1.3.1.1. LCA	32
1.3.1.2. A correlação entre D e CP	36
1.3.1.3. Possessivos pós-nominais	39
1.3.1.4. Relativização em expressões idiomáticas	41
1.3.1.5. Ligação	42
1.3.1.6. O escopo do DP alvo	43
1.3.2. O formato do modelo	44
1.3.2.1. Estrutura sintática	44
1.3.2.2. O traço [+ <i>predicational</i>]	47
1.3.2.3. XP alvo vs. XP alçado	48

1.3.2.4. A estruturação do <i>wh</i>	50
1.3.2.5. Duas operações Move	51
1.3.2.6. A derivação	52
1.4.. Conclusões	53

CAPÍTULO II: RELATIVAS PADRÃO DP E PP

2.1. Introdução	56
2.2. Evidências do PB para uma análise baseada no modelo <i>raising</i>	61
2.2.1. A correlação entre [D] e [CP]	62
2.2.2. Expressões idiomáticas	63
2.2.3. Teoria da Ligação	64
2.2.4. Propriedades de escopo	65
2.2.5. Relativização de constituintes coordenados	67
2.2.6. Licenciamento do artigo definido	68
2.2.7. Os argumentos a favor do modelo <i>raising</i> e o PB	69
2.3. Relativas Padrão DP	69
2.3.1. Que: relativo ou complementador?	72
2.3.2. O operador relativo o(a-s) qual(is)	74
2.4. Relativas Padrão PP	77
2.5. Conclusões	81

CAPÍTULO III: RELATIVAS RESUMPTIVAS DP

3.1. Introdução	83
3.2. A análise tradicional	84
3.2.1 A tradição em PB	85

3.2.1.1. Tarallo (1983)	86
3.2.1.2. Kato (1993)	89
3.3. Por uma análise baseada no modelo <i>raising</i>	93
3.3.1. Resumptivos como traços ϕ do DP alvo	95
3.3.2. Relativas Resumptivas DP	101
3.4. Condições de ilha	102
3.5. Conclusões	106

CAPÍTULO IV: RELATIVAS RESUMPTIVA PP E CORTADORA

4.1. Introdução	109
4.2. Pied-piping x Prepositional-stranding	111
4.2.1. O licenciamento do prepositional-stranding	113
4.2.1.1. A hipótese da reanálise	114
4.2.1.2. A hipótese da reanálise revista	116
4.2.1.3. Críticas à hipótese da reanálise	117
4.2.2. A obrigatoriedade de pied-piping	118
4.2.2.1. A hipótese [P+D]	119
4.2.2.2. Conseqüências da hipótese [P+D] na relativização e na interrogação <i>qu-</i>	123
4.3. A hipótese de Salles (1999) e o modelo <i>raising</i>	124
4.3.1. P + D = traços ϕ	125
4.3.2. Relativas Resumptivas PP	128
4.3.3. Relativas Cortadoras	130
4.4. Conclusões	131

CONSIDERAÇÕES FINAIS	134
REFERÊNCIAS	139

INTRODUÇÃO

Desde os primeiros tempos da lingüística gerativa, muitas pesquisas têm sido dedicadas às cláusulas relativas. Ao longo desses anos, os lingüistas vêm complementando e reformulando suas hipóteses com o objetivo de estabelecer o modelo teórico mais apropriado para explicar estruturalmente o fenômeno da relativização. Lees (1960) foi um dos pioneiros nessa busca por adequação descritiva. Para ele, a estruturação de uma relativa envolveria o apagamento, no interior da cláusula, de uma expressão nominal exatamente idêntica àquela alvo da relativização. Chomsky (1965) complementou as idéias de Lees ao caracterizar a *transformação relativa*, segundo a qual a expressão nominal repetida dentro da cláusula seria transformada num pronome relativo. Já Brame (1968) e, logo depois, Schachter (1973) e Vergnaud (1974) propuseram uma abordagem diferente, que não assumia a existência de duas expressões nominais idênticas. Para esses lingüistas, a estruturação de uma cláusula relativa envolveria apenas uma expressão nominal, que seria deslocada de uma posição para outra, dentro da cláusula, em decorrência da aplicação de regra de Movimento.

Até a metade da década de 70, portanto, as cláusulas relativas vinham sendo caracterizadas de, pelo menos, duas maneiras diferentes, cada qual baseada num modelo de análise específico: o modelo transformacional (cf. Lees, 1960; Chomsky, 1965; Rosenbaum, 1969; Montague, 1970; Partee, 1975, entre outros) e o modelo baseado no alçamento da expressão nominal alvo da relativização (modelo *raising*) (cf. Brame, 1968; Schachter, 1973; Vergnaud, 1974).

Chomsky (1977) reformularia a *transformação relativa*, ao argumentar que a relativização se caracterizava como um fenômeno de adjunção de um CP (*complementizer*

phrase – sintagma complementador) à direita de um NP (*noun phrase* – sintagma nominal), derivado via *wh-movement* (Movimento de QU-), com o pronome relativo gerado como argumento, à semelhança das construções interrogativas. Esse trabalho de Chomsky tornar-se-ia de tal maneira influente na literatura lingüística que o modelo *raising* acabaria por ser praticamente abandonado. Essencialmente, as cláusulas relativas, no modelo *wh-movement*, apresentam a seguinte estrutura e derivação

(1) O modelo *wh-movement*

$$[\text{NP } [\text{NP ALVO}]_i [\text{CP } wh_i [\text{IP } \dots t_i \dots]]]$$


Durante a década de 80, o modelo *wh-movement* consolidou-se e tornou-se referência básica, presente na maioria dos estudos sobre relativização no contexto da teoria de Princípios e Parâmetros (cf. Chomsky 1981, 1986), e, ainda hoje, é tendência majoritária nas pesquisas de base no Programa Minimalista (cf. Aoun & Li, 2001). *Wh-movement* na relativização é, portanto, a abordagem dominante na teoria lingüística há vinte e cinco anos, motivo por que a denominamos *modelo tradicional*.

Em meados da década de 90, com o também muito influente trabalho de Kayne (1994), o modelo *raising* voltou a ser adotado para descrever a relativização. Segundo o estudo de Kayne, a ordem linear de constituintes sintáticos refletiria diretamente a estrutura hierárquica desses elementos. Seu Axioma de Correspondência Linear (LCA) sustentou que o c-comando assimétrico é o fenômeno responsável pelo estabelecimento da ordem linear de elementos terminais, e uma categoria que deixar de ser totalmente ordenada via LCA será banida pela Gramática Universal (UG). A partir dessas formulações, reivindicou-se a hipótese de que nenhuma unidade sintática pode adjungir-se à direita de um constituinte

nuclear ou mesmo de sintagmas, visto que essa posição à direita seria hierarquicamente destinada apenas a complementos. Conseqüentemente, diversos fenômenos sintáticos que, a princípio, envolviam adjunção à direita, como extraposição, coordenação, múltipla complementação, múltipla adjunção e relativização, tiveram de ser reanalisados numa descrição compatível com o LCA. Isto levou Kayne de volta à primeira metade da década de 70, no contexto do modelo *raising* de descrição das cláusulas relativas. Nesse modelo, o alvo da relativização é interpretado como um constituinte da relativa, que ocupa a posição inicial na cláusula em decorrência de alçamento.

(2) O modelo *raising*

$$[\text{DP D} [\text{CP ALVO}_i [\text{IP} \dots t_i \dots]]]$$


Na seqüência dessa tradição reinaugurada por Kayne (1994), algumas pesquisas vêm sendo desenvolvidas, como as de McDaniel, McKee e Bernstein (1998), Bianchi (1999; 2000), Sauerland (2000), Aoun e Li (2001), Law (2001) e Bhatt (2002). Tais estudos têm analisado a relativização de uma maneira completamente diferente e, mesmo, incompatível com as postulações do modelo *wh-movement*, o que, por conseguinte, tem levado a reformulações profundas na descrição das cláusulas relativas, seja para o estabelecimento de uma teoria geral sobre a relativização, seja nas análises das línguas particulares.

A presente dissertação tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento do modelo *raising* de descrição de cláusulas relativas, aplicando-o às distintas estratégias de relativização existentes no português brasileiro (PB). A partir do modelo *raising*, este trabalho apresentará uma nova descrição para as relativas do PB, segundo a qual todas as

estratégias de relativização nessa língua são derivadas por meio do alçamento do sintagma alvo. Essa hipótese constituirá uma oposição direta à concepção dominante na lingüística brasileira, baseada, sobretudo, em Tarallo (1983) e em Kato (1993), no âmbito da qual se afirma não haver, ou quase não haver, aplicação de regra de Movimento na derivação das relativas em PB. Os estudos de Tarallo e de Kato, legítimos clássicos da literatura, sustentaram-se nas formulações do modelo tradicional. São precisamente tais formulações que pretendem ser aqui questionadas.

*
* *

Neste estudo lidaremos com duas tarefas fundamentais. Primeiramente, argumentaremos em favor do modelo *raising* para a descrição de cláusulas relativas. Em segundo lugar, e de posse de tal modelo, descreveremos as estratégias de relativização existentes em PB. Mais especificamente, analisaremos os aspectos estruturais envolvidos na derivação das chamadas cláusulas relativas restritivas.¹

A relativização pode ocorrer por sobre dois tipos de sintagma: o DP (*determiner phrase* – sintagma determinante) e PP (*prepositional phrase* – sintagma preposicionado). Quando o alvo da relativização é um DP, há, em PB, duas estratégias disponíveis: a padrão e a resumptiva (termos de Tarallo, 1983).

¹ Deixaremos fora de nossa discussão os fenômenos envolvidos especificamente na relativização não-restritiva. A distinção mesma entre cláusula relativa restritiva e não-restritiva é um tanto problemática. Para Kayne (1994: 111), ambos os tipos de relativa são um mesmo objeto para a sintaxe aberta. Segundo o autor, a pausa entonacional que usualmente difere um tipo do outro seria uma propriedade da PF (*phonetic form* – forma fonética) associada à LF (*logical form* – forma lógica), portanto, a diferença entre relativas restritivas e não-restritivas seria estabelecida na LF. Para estudiosos como Ross (1967), Emonds (1979) e Demirdache (1991), no entanto, relativas não-restritivas não fazem parte da cláusula que contém o elemento nominal relativizado, por conseguinte caracterizam-se como fenômenos de coordenação entre cláusulas (para maior discussão sobre esse tópico, ver Kenedy (2000)). Também não fazem parte do foco de atenção deste trabalho os fenômenos envolvidos especificamente na relativização com cláusulas reduzidas.

A estratégia padrão caracteriza-se pela existência, no domínio da cláusula relativa, de uma posição vazia, isto é, sem manifestação fonética de elemento lingüístico, informalmente representada por [Ø], a qual é interpretada como variável correferente ao DP relativizado.

(3) relativa padrão DP

[o homem_i que eu vi Ø_i]

A estratégia resumptiva caracteriza-se pela manifestação, no interior da cláusula, de um pronome pessoal com traços de gênero, número e pessoa correferentes aos do DP relativizado (o pronome resumptivo, ou lembrete).

(4) relativa resumptiva DP

[o homem_i que eu vi ele_i]

Quando o alvo da relativização é dominado por um PP, o DP, complemento da preposição, na estrutura [PP P DP], é a cabeça da relativa. Há para as relativas PP três estratégias disponíveis: a padrão, a resumptiva e a cortadora (termos de Tarallo, 1983).

A estratégia padrão, também chamada *pied-piping* (Ross, 1967), caracteriza-se pela presença da preposição imediatamente antes do elemento *wh* da relativa e pela existência, no interior da cláusula, de uma posição vazia correferente ao PP relativizado.

(5) relativa padrão PP

[o homem com quem_i eu falei Ø_i]

A estratégia resumptiva caracteriza-se pela presença da preposição após o verbo da cláusula, imediatamente seguida de um pronome pessoal com traços de gênero, número e pessoa correferentes aos do DP alvo da relativização.

(6) relativa resumptiva PP

[o homem_i que eu falei com ele_i]

Por último, a estratégia cortadora caracteriza-se pela ausência fonética (corte) da preposição subcategorizada por um núcleo lexical no domínio da cláusula, bem como pela presença de uma posição vazia correferente ao DP na cabeça da relativa.

(7) relativa cortadora PP

[o homem_i que eu falei ~~com~~ Ø_i]

Em relação às relativas PP, um fenômeno importante a ser observado é que o PB não permite *prepositional-stranding*. Isto é, à semelhança do que acontece com as demais línguas românicas, a manifestação fonética de uma preposição-órfã (uma preposição deixada para trás após o alçamento do DP) torna a construção agramatical em português. São poucas as línguas que, como o inglês, permitem a ocorrência de preposição-órfã (cf. Salles, 1997).

(8) a. PB [- *prepositional-stranding*]

* [o homem_i que eu falei com Ø_i]

b. INGLÊS [+ *prepositional-stranding*]

[the man_i who I talked to Ø_i]

Relativas padrão, resumptiva e cortadora têm sido, durante as últimas décadas, objeto de inúmeras pesquisas, a grande maioria delas baseadas no modelo tradicional.² Pretende-se, neste trabalho, formular uma descrição estrutural da relativização em PB abrangente a todas as variantes apresentadas e compatível com as hipóteses do modelo *raising*, isto é, procuraremos sustentar que nas distintas relativizações DP e PP em português o alvo da relativização tenha sido alçado de sua posição de base, localizada no domínio da cláusula relativa.

*
* *

A dissertação está organizada em quatro capítulos. No capítulo I, apresentaremos em detalhes o modelo *raising*. Numa abordagem contrastiva, apontaremos como nesse modelo se compreendem os aspectos estruturais envolvidos na relativização e de que maneira ele é capaz de superar as diversas impropriedades conceituais e empíricas que apontaremos no modelo tradicional.

No capítulo II, com base em Kayne (1994) e Bianchi (1999, 2000), aplicaremos o modelo *raising* à relativização em PB. Demonstraremos como são estruturadas as cláusulas relativas padrão DP e PP, apontaremos as etapas e as motivações da derivação dessas estratégias via alçamento do sintagma alvo.

As relativas resumptivas DP serão o objeto do capítulo III. Para compreender o pronome resumptivo como decorrente da aplicação de *Move* (regra de Movimento), relacionaremos princípios da *Copy Theory of Movement* (Teoria da Cópia) de Chomsky (1995) com os *Optimality Principles of Sentence Pronunciation* (Princípios Otimizados da

² Dos quinze estudos sobre relativização em PB consultados (cf. Capítulo III, seção 3.2.1.), todos se sustentam nas hipóteses do modelo tradicional.

Pronúncia de Sentenças) de Pesetsky (1997, 1998) e com os conceitos da *Chain Reduction* (Redução de Cadeias) de Nunes (2000).

O capítulo IV trata das estratégias resumptiva PP e cortadora. Nele, investigaremos as razões para a impossibilidade de ocorrência de preposição-órfã em português, bem como determinaremos os fatores gramaticais que impelem a ocorrência de *pied-piping*, por oposição a *prepositional-stranding*, nas línguas românicas. Procuraremos sustentar a hipótese segundo a qual as relativas resumptiva PP e cortadora são estratégias de relativização alternativas ao alto custo derivacional de *pied-piping* (cf. Duarte, 1996; Salles, 1997). Tais estratégias, por seu turno, são capazes de evitar a agramaticalidade do *prepositional-stranding* em PB. Para determinar a derivação das resumptivas PP, relacionaremos, novamente, Chomsky (1995), Pesetsky (1997; 1998) e Nunes (2000). Para dar conta das relativas cortadoras, desenvolveremos as hipóteses de Salles (1997; 1999).

CAPÍTULO I

MODELO TRADICIONAL x MODELO RAISING

1.1. Introdução

Na tentativa de estabelecer a descrição estrutural mais adequada para dar conta do fenômeno da relativização, dois modelos de análise se opõem: o tradicional e o *raising*. Compreende-se por tradicional o modelo predominante na teoria lingüística, originado no contexto transformacional da década de 60 (cf. Less, 1960; Chomsky, 1965; Rosenbaum, 1969, dentre outros), consolidado com a abordagem *wh-movement* de Chomsky (1977), aplicado na vasta maioria dos estudos sobre relativização dos anos 80 e 90 e ainda sustentado nas pesquisas contemporâneas baseadas no Programa Minimalista (cf. Aoun & Li, 2001). O modelo *raising* foi estabelecido originariamente por Brame (1968) e desenvolveu-se durante a primeira metade da década de 70 (cf. Schachter, 1973; Vergnaud, 1974, dentre outros) como alternativa à então hipótese transformacional. Durante quase vinte anos, o modelo *raising* seria praticamente esquecido pela teoria lingüística, em face do sucesso da análise *wh-movement*. Foi somente em 1994, com o influente trabalho de Kayne (1994), que ele voltou a ser considerado no trabalho de descrição das cláusulas relativas. Desde então, o modelo *raising* vem ganhando força na teoria lingüística. Trabalhos como os de McDaniel, McKee e Bernstein (1998), Bianchi (1999; 2000), Sauerland (2000), Aoun e Li (2001), Law (2001) e Bhatt (2002) têm procurado demonstrar como esse modelo pode ser descritivamente mais adequado que o tradicional.

Neste primeiro capítulo, apresentaremos e confrontaremos os modelos tradicional e *raising*, com o objetivo de argumentar a favor desse último. Procuraremos demonstrar

como as inadequações do modelo tradicional são constituídas, desde as suas hipóteses fundamentais até os artifícios formulados para dar conta de problemas surgidos na análise de dados. Apontaremos como as incongruências desse modelo são superadas pela modelo *raising*, que se afigura como uma alternativa mais refinada de descrição estrutural.

Na seção 1.2., caracterizaremos o modelo tradicional, observando as especificidades das hipóteses que lhe deram e dão sustentação: a transformacional e a *wh-movement*. Com base nessa última hipótese, descreveremos de que maneira se estrutura uma cláusula relativa no modelo tradicional. Analisaremos os fundamentos teóricos da análise, a estrutura sintática assumida, a aplicação da regra de Movimento de *wh*, o expediente de correferenciação entre NP e *wh* e a hipótese do operador vazio (OP). A cada um desses fatores, formularemos críticas e objeções, com o propósito de evidenciar a inadequação observacional e descritiva do modelo. Em 1.3. descreveremos o modelo *raising*, sua fundamentação teórico-empírica, seus princípios de análise e suas implicações descritivas. Analisaremos a estrutura sintática assumida, as motivações e as etapas da derivação. Na seção 1.4., que finaliza o capítulo, esquematizaremos as diferenças de abordagem estabelecidas entre os dois modelos de descrição.

1.2. O modelo tradicional

O termo *tradicional* é utilizado para designar o modelo de descrição estrutural de cláusulas relativas dominante na teoria lingüística formal dos últimos vinte e cinco anos. Tal tradição descritiva foi consolidada pelo trabalho de Chomsky (1977), que caracterizou a relativização como uma instância de aplicação de *wh-movement*, o que representou um refinamento da hipótese transformacional (Lees, 1960; Chomsky, 1965; Rosenbaum, 1969, dentre outros), a partir da qual originariamente se descrevera a relativização nos estudos em

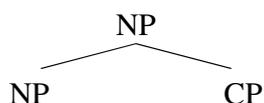
sintaxe gerativa. *Tradicional* é, portanto, termo sinônimo de transformacional e *wh-movement*. As diferenças entre as hipóteses transformacional e *wh-movement* são, como veremos, poucas e representam, na verdade, um mesmo modelo descritivo localizado em dois momentos distintos da evolução do pensamento lingüístico.

O modelo tradicional baseou-se em três hipóteses fundamentais:

- (i) o alvo da relativização é um NP;
- (ii) o NP relativizado não faz parte da estrutura do CP, e vice-versa;
- (iii) a operação que relaciona NP e CP é a adjunção.

Como o alvo da relativização é sempre uma expressão nominal, a hipótese (i) procurou capturar essa evidência, sustentando que o sintagma relativizado é um NP. A hipótese (ii) assume que o NP alvo não é dominado pelo CP (cláusula relativa), logo esse alvo é estruturado fora da cláusula. Em (ii), assume-se também que CP não seja dominado pelo NP alvo da relativização. A hipótese (iii) decorre do que se sustenta em (ii), pois, se ambos os sintagmas são, em termos estruturais, reciprocamente independentes, a adjunção parece ser o fenômeno adequado para descrever a relação que se estabelece entre ambos.

(1) relativização = adjunção de CP a NP



As proposições do modelo tradicional baseiam-se em evidências lingüísticas concretas, como palavras e ordem linear visível de elementos: o núcleo do sintagma alvo da relativização é um nome, o qual, de fato, é pronunciado antes do pronome relativo. Essas evidências já haviam sido descritas por estudiosos da linguagem há muito tempo. Desde,

pelo menos, Port-Royal, o alvo da relativização já era chamado de *nome-antecedente*, que seria *recuperado* pelo pronome relativo:

“[o pronome relativo] (...) toujours rapport à un autre nom ou pronom, qui’on appelle antécédent, comme *Dieu qui est saint. Dieu est l’antécédent du relatif qui.*” (Arnaud & Lancelot, 1660: 49)

O modelo tradicional representou uma espécie de atualização das intuições dos estudos gramaticais sobre a relativização, pois os dados concretos observados nesse fenômeno foram mapeados diretamente pela teoria descritiva: o alvo da relativização foi caracterizado como um NP, já que se trata de um nome; compreendeu-se que esse NP não faria parte da cláusula relativa, visto que se posiciona antes do pronome relativo, que daria início à cláusula.

As hipóteses (i), (ii) e (iii) são necessariamente assumidas por todos os estudos tradicionais como uma espécie de dado objetivo, uma característica indiscutível do fenômeno. É interessante observar que os dicionários de lingüística (p. ex.. Dubois *et al.*, 1973: 519-20) e os manuais de sintaxe (p. ex. Haegeman, 1994: 407-10) mais importantes na literatura reproduzem largamente essa concepção de relativização, sem qualquer referência a possíveis abordagens concorrentes. Em *The lexicon of linguistics* (Don, Kerstens & Ruys, 1999), por exemplo, afirma-se que a cláusula relativa se inicia com o elemento *wh*, precedido ou não de preposição. Em (2), portanto, *man*, o NP relativizado, não faria parte da estrutura de CP, já que se posicionaria antes de *who*, pronome que marcaria o início da cláusula.

(2) [NP [NP the man] [CP who you see]]

Apesar da aparente neutralidade das hipóteses básicas do modelo tradicional, compreende-se que elas foram estabelecidas com base numa determinada observação do fato lingüístico, que pode ou não ser adequada.

Com efeito, desde a década de 60 havia na teoria lingüística descrições do fenômeno da relativização que não assumiam, pelo menos, (ii) e (iii), como em Brame (1968). Afinal, o NP alvo indiscutivelmente estabelece relações com elementos gerados no domínio do CP, o que sugere que ele faça parte da estrutura interna da cláusula relativa. Por exemplo, considerando (2), há em CP elementos que claramente manifestam relações morfossintáticas com o NP alvo: *who* e *see*. *Who* partilha certos traços com *man*, como [+humano], [+definido], e *see* é o núcleo verbal que subcategoriza *who* e, talvez, *man*.

Para explicar relações dessa natureza e as demais envolvidas no fenômeno da relativização, formulou-se, no contexto do modelo tradicional, primeiramente a hipótese transformacional.

1.2.1. A hipótese transformacional

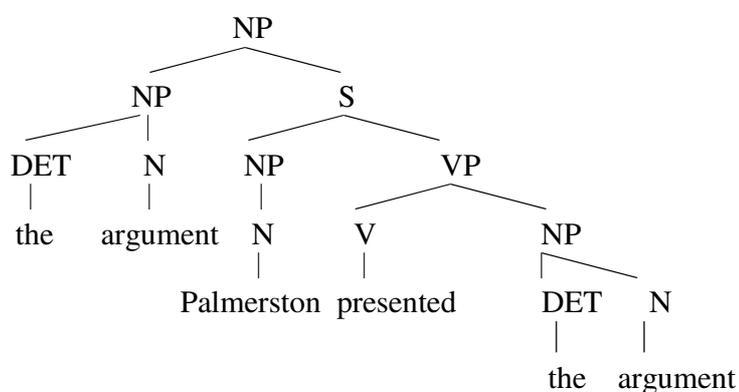
Segundo a hipótese transformacional, uma cláusula relativa é gerada a partir de uma estrutura não-relativa subjacente, base da derivação de D-structure (estrutura profunda) para S-structure (estrutura superficial). Por exemplo, a relativa em (a) abaixo seria gerada a partir de uma estrutura não-relativa representada em (b) (cf. Rosenbaum, 1969):³

- (a) the argument [which Palmerston presented] disconcerted the protesters;
- (b) the argument [Palmerston presented the argument] disconcerted the protesters.

³ Ao longo da exposição dos fundamentos dos modelos tradicional e *raising* manteremos os exemplos nas línguas estrangeiras conforme os originais citados. Nos capítulos II, III e IV lidaremos especificamente com o PB.

Em (a), *the argument which Palmerston presented* é um NP. *Presented* é um verbo que subcategoriza argumento interno, o qual, no caso, parece ser *the argument* e/ou *which*. Mas como sustentar que *the argument* seja complemento de *presented* se esse NP é, na verdade, o alvo da relativização, e como tal, conforme as bases do modelo tradicional, não deve fazer parte da estrutura interna da cláusula relativa? A esse respeito, a hipótese transformacional sustentou que existem na estrutura de base da relativização dois NPs exatamente idênticos, o primeiro gerado como alvo da relativização (fora da cláusula) e o outro, como argumento (dentro da cláusula), como se ilustra em (b). Se *the argument* é argumento interno de *presented*, então uma estrutura não-relativa subjacente (S) seria estabelecida.

(3) estrutura não-relativa subjacente

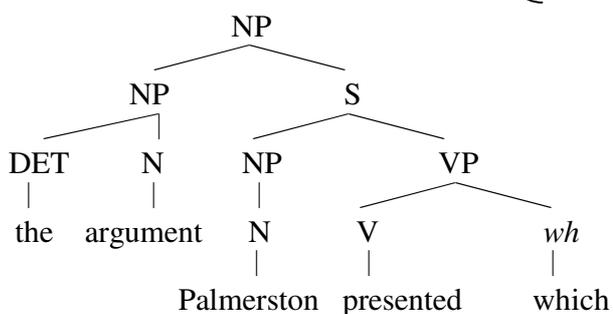
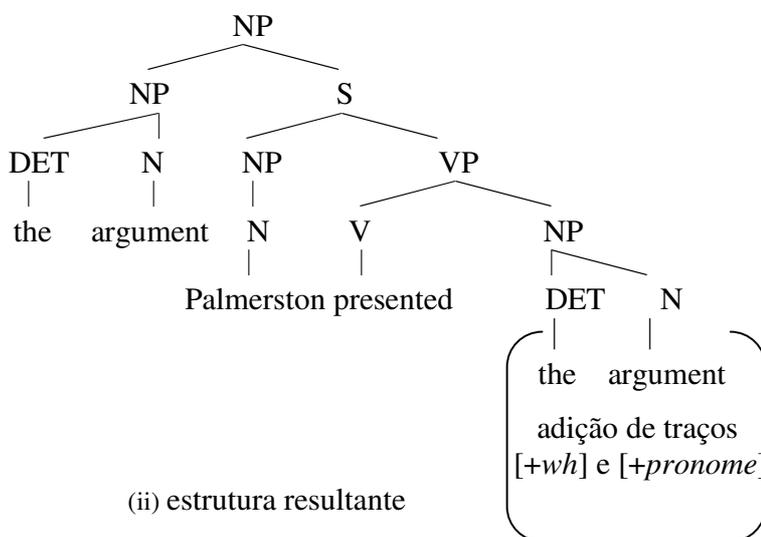


Sobre essa estrutura, diversas transformações seriam aplicadas até que a cláusula relativa estivesse completamente estruturada. Tal seqüência de transformações chamou-se *transformação relativa*, a qual seria responsável (i) pelo apagamento do NP da cláusula relativa idêntico ao alvo da relativização, (ii) pelo aparecimento do pronome relativo e (iii) seu respectivo posicionamento no início da cláusula.

Não havia consenso entre os lingüistas em relação ao total de regras aplicadas durante a transformação relativa, bem como em relação à seqüência ordenada de aplicação de suas etapas. Para Less (1960), por exemplo, o NP no interior da cláusula sob identidade com o NP alvo da relativização sofreria uma regra de apagamento, e, logo após, uma regra de inserção faria surgir, no início da cláusula relativa, um pronome relativo com traços correferenciais aos do NP alvo. Já para Chomsky (1965), Rosenbaum (1969), Broderick (1975) e outros, o NP da cláusula (idêntico ao NP alvo) seria transformado num pronome relativo, em consequência da adição dos traços [+wh] e [+pronome]. A aplicação dessa regra de adição de traços ao NP, tomando como exemplo a estrutura de base representada em (3), ocorreria da seguinte maneira:

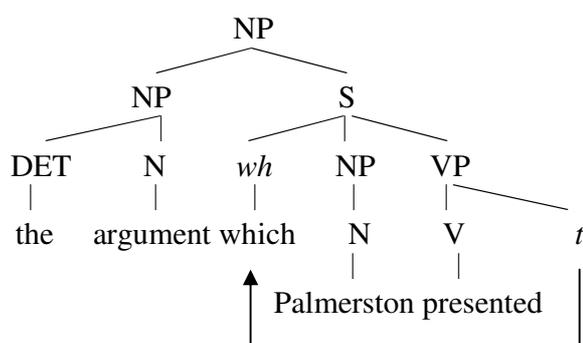
(4) adição dos traços [+wh] e [+pronome] ao NP de S idêntico ao NP alvo

(i) adição



Depois dessa transformação, o sintagma *wh* resultante seria movido para o início da relativa, e, assim, a relativização seria completada:

(5) Movimento de *wh* para o início de S:



A hipótese segundo a qual o elemento *wh* é formado por um conjunto de traços foi bastante oportuna, e permanece basicamente válida até hoje. Ela é capaz de explicar, por exemplo, que *which* difere de *who* em razão do traço [+humano] presente neste, mas ausente naquele. No entanto, a hipótese transformacional dificilmente constituiria um modelo de descrição forte na teoria lingüística. Primeiramente, foi difícil sustentar que um NP pudesse ser transformado num elemento *wh*, já que esse fenômeno ocorreria exclusivamente com *wh* na relativização, e mais em nenhum outro fato gramatical. Isso parecia uma incongruência, pois, já na década de 60, intuía-se que o comportamento do elemento *wh* tanto na relativização quanto nas construções interrogativas deveria ser basicamente o mesmo, e uma única descrição deveria ser capaz de englobar ambos os fenômenos. Além disso, essa transformação tornava-se ainda mais improvável se considerássemos que não somente um núcleo nominal (N) receberia os traços que transformam NP em *wh*, mas também o determinante desse núcleo os receberia.⁴ Com

⁴ A esse respeito, Rosenbaum (1969: 201) comentou que os NPs idênticos na estrutura não-relativa subjacente, a princípio, não seriam marcados com determinante. Esse seria inserido no último passo da transformação relativa, após o Movimento de *wh*.

efeito, a importância do determinante nas construções relativas é bastante subestimada no modelo tradicional, em todos os seus momentos. Por último, a hipótese básica de que a relativização envolveria dois NPs idênticos e correferentes não foi questionada. Essa hipótese seria aparentemente abandonada em Chomsky (1977), mas a sua pressuposição permaneceria no modelo tradicional até o presente.

1.2.2. A hipótese *wh-movement*

Com o estudo de Chomsky (1977), as cláusulas relativas passaram a ser definitivamente caracterizadas como uma instância de um fenômeno gramatical regular: o Movimento de *wh*. Tal como clivagens, topicalizações e construções comparativas, a relativização, à semelhança das interrogativas com *wh*, é gerada por Movimento e apresenta as seguintes propriedades:

- (i) a construção apresenta uma lacuna (*gap*);
- (ii) permite relações de longa distância;
- (iii) é sensível às restrições de ilhas.

Essas propriedades podem ser verificadas a partir das ilustrações a seguir (Aoun & Li, 2001: 05):

- (6) a. [NP [NP the boy_i [CP who_i [IP Mary thinks [VP t_i is the smartest]]]]]
- b. * [NP [NP the boy_i [CP who_i [IP I like the teacher [CP who [IP has taught t_i]]]]]]]
- c. * [NP [NP the boy_i [CP who_i [IP I will be happy [CP if [IP you like t_i]]]]]]]
- d. * [NP [NP the boy_i [CP who_i [IP I wonder [CP why [IP John has taught t_i]]]]]]]

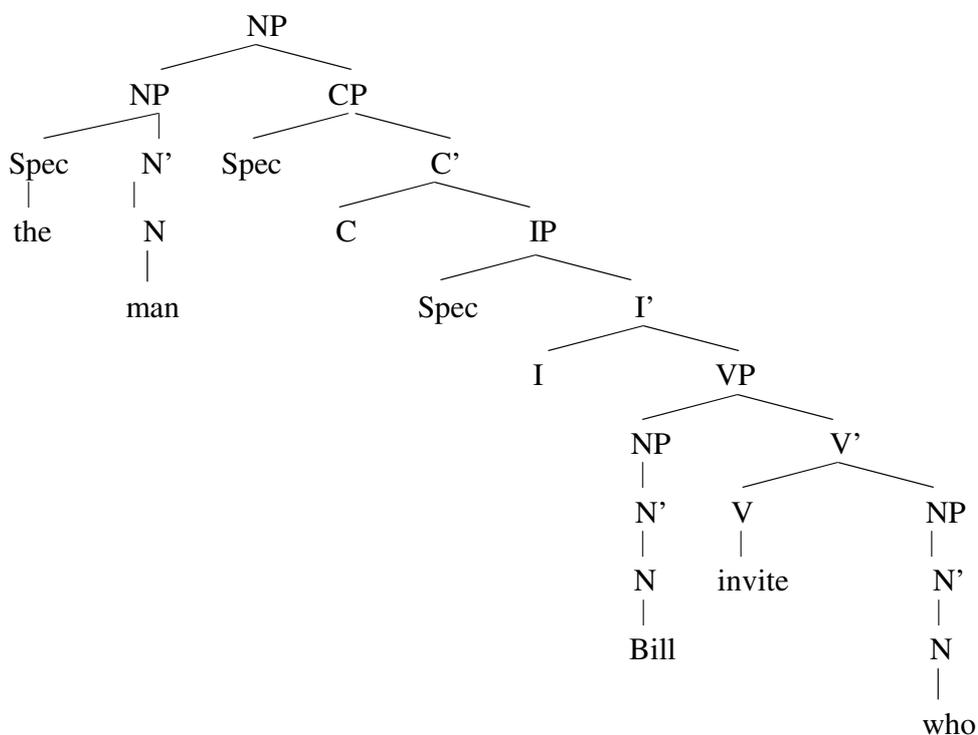
A posição indicada por *t* (*trace* – vestígio) em (6a.) procura evidenciar que o pronome *who* tenha sido extraído de uma posição sob o domínio de VP (*verbal phrase* – sintagma verbal) para spec-CP (especificador de CP), o que constituiria evidência para as propriedades (i) e (ii). Já em (6b-d.), apresentam-se evidências para a propriedade (iii), pois a extração de *who* para spec-CP teria violado o princípio da subjacência – o Movimento teria saltado por sobre dois IPs (*inflectional phrase* – sintagma flexional) –, o que torna a construção agramatical.

Com base na existência de verbos após o elemento *wh*, argumentou-se, no contexto da então incipiente GB (*Government and Binding Theory* – Teoria da Regência e da Ligação), que a relativa se caracterizava como um IP, antecedido de um pronome relativo. As relativas seriam interpretadas, portanto, como cláusulas, isto é, CPs, em cujo especificador se encontra, em decorrência de aplicação de regra de Movimento, o pronome relativo. Esses CPs seriam adjungidos a NPs para que a relativização se efetivasse.

A partir da hipótese de Chomsky (1977), passou-se a compreender que o elemento *wh* seria gerado como argumento-núcleo no âmbito do IP, conforme o exemplo em (7) (baseado em Haegeman, 1994: 407).⁵

⁵ As representações que se seguem preservam o diagrama clássico da teoria X-barras, com o objetivo de recuperar o espírito da GB em que o modelo tradicional se solidificou.

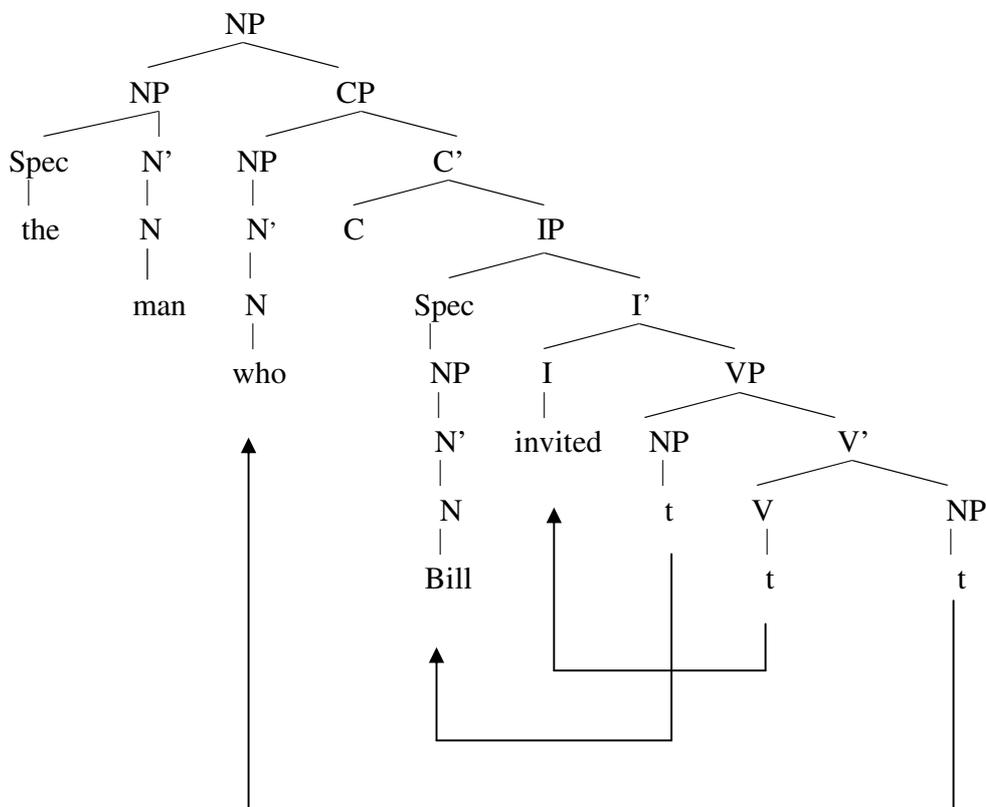
(7) D-structure - [the man Bill invite(d) who]



Segundo a representação em (7), a D-structure de uma cláusula relativa deve ser exatamente idêntica à de uma pergunta *wh*. Foi com base nessa hipótese que Chomsky formulou sua generalização, que seria assumida até os estudos contemporâneos: não há dois NPs idênticos na derivação de uma cláusula relativa, há apenas o NP alvo da relativização e o CP que lhe é adjungido, no qual há um elemento nuclear (*wh*) correferente ao NP alvo.

Se o elemento *wh* na relativização se comporta da mesma forma que nas interrogativas, é possível compreender por que ele se encontra no início da cláusula: *wh* move-se a spec-CP.

(8) S-structure - [the man who Bill invited]

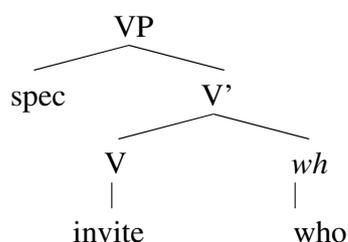


No entanto, a hipótese de que a estrutura e a derivação de uma cláusula relativa são precisamente as mesmas que as das cláusulas interrogativas pode ser questionada, de imediato, simplesmente se levarmos em consideração que relativização e interrogação são dois fenômenos lingüísticos distintos. Com efeito, as restrições de Movimento impostas ao elemento *wh* na interrogação devem, a princípio, ser as mesmas em relação ao XP alçado na relativização,⁶ mas as analogias começam e terminam aqui, com as condições para o *Move*. Os princípios que controlam a derivação de uma construção interrogativa não podem ser exatamente os mesmos que controlam a relativização. Analise-se, por exemplo, a razão por que o constituinte *wh* é gerado no domínio do IP nas interrogativas: ele é selecionado

⁶ Para maior discussão sobre as restrições do alçamento de XP na relativização, ver capítulo 3, seção 3.7.

por um núcleo X (ou ainda pode ser o determinante de um NP argumento). Essas propriedades de seleção decorrem da força ilocucionária que permeia as *wh-questions*, isto é, nas interrogações, a seleção de um elemento *wh* (p. ex., *who*) por um núcleo X (p. ex. *invite*) é motivada pela força ilocucionária da cláusula. O traço [+ *wh*] marcado em CP caracteriza a força ilocucionária da sentença, em decorrência da qual o núcleo X deverá selecionar um complemento interrogativo (cf. Haegeman & Gueròn, 1999: 521-26) .

(9) seleção de argumento interrogativo



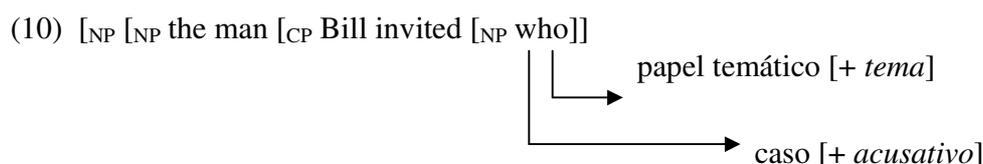
Ora, que motivação haveria para a seleção de argumentos pronominais nas construções relativas? Por que a estrutura de base em (9) deveria ser exatamente a mesma para a interrogação e para a relativização? Noutras palavras, como *invite* poderia selecionar *who* indistintamente na interrogação e na relativização se cada uma dessas construções carrega uma força ilocucionária específica?

Antevendo tais problemas, Chomsky advertira que a relativização não deveria envolver os mesmos fenômenos que as *wh-questions*:

“I will assume that *wh*-movement is what underlies restrictive and nonrestrictive relatives and direct and indirect questions. There are, of course, some distinctions among these cases. Some of them can be accounted for by considering the contexts in which the *wh*-movement rule applies.” (Chomsky, 1977: 87)

Entretanto, Chomsky não chegou a explicitar quais fenômenos estariam envolvidos especificamente na relativização. De fato, os pronomes relativos como argumentos nas cláusulas relativas seriam simplesmente assumidos na hipótese *wh-movement*, como uma reprodução do que ocorre com os pronomes interrogativos nas *wh-questions*. As motivações específicas para o aparecimento dos pronomes na relativização nunca chegariam a ser satisfatoriamente explicitadas nos estudos do modelo tradicional.

Ademais, nenhum fator, na relativização, chegou a ser caracterizado como o motivador para o alçamento do *wh* a spec-CP. Nas interrogativas, o traço [+ *wh*], marcado em CP e caracterizado como *strong wh-feature* (traço forte), é também o desencadeador desse Movimento, mas na relativização o alçamento é apenas atestado, e, mais uma vez, como uma reprodução integral do que acontece com as *wh-questions*. Sequer foi possível alegar, no espírito da GB ou mesmo nas tendências contemporâneas do minimalismo, que o *Move* nas relativas se deve a alguma razão estrutural, para receber caso, por exemplo, já que é na posição na qual seria gerado que o *wh* receberia papel temático e caso.



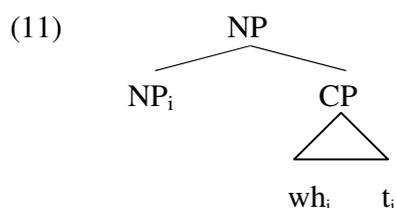
Na verdade, a estrutura de base da relativização na hipótese *wh-movement* não é fundamentalmente diferente da sustentada na hipótese transformacional. Assume-se que o *wh* seja gerado como argumento no domínio de IP, mas isto apenas garante a abrangência da teoria no que diz respeito à descrição unificada de interrogativas e relativizações. Acontece que a semelhança entre essas duas construções parece se limitar à natureza do

Movimento de *wh*, como propusera Chomsky (1977: 87), e isso pouco pode explicar o caráter específico da relativização.

Para o modelo tradicional, sustentar que nas relativas o *wh* seja um argumento-núcleo seria tão problemático quanto argumentar que esse *wh* fosse um NP transformado pela adição dos traços [+*wh*] e [+*pronome*]. Seriam bastante circulares as explicações formuladas para descrever de que maneira, na relativização, se estabelecia a correferenciação entre NP alvo e *wh*-argumento, bem como seria pouco explícita a descrição postulada para dar conta das estruturas relativas em que não se verificasse pronome relativo, e sim complementador.

1.2.3. A correferenciação entre NP e *wh*

No contexto do modelo tradicional, a relação entre o NP alvo da relativização e os elementos a ele relacionados no domínio de CP não se estabeleceria na sintaxe aberta. De fato, se se mantêm as postulações desse modelo, não será possível relacionar sintaticamente, via cadeia, NP e *wh*/*t*.



O NP alvo não poderia ter sido extraído da posição indicada em *t*, tampouco faria parte do mesmo sintagma que domina *wh*, uma vez que é gerado na base à qual o CP é adjungido. Por outro lado, seria impossível negar, considerando ainda o exemplo em (8) [the man who Bill invited], que *man* se comporta como complemento de *invited* e que *who* tenha traços idênticos aos de *man*. Diante dessas evidências morfosintáticas, alguma

explicação a respeito deveria ser formulada. Para tanto, considerou-se que as relações estabelecidas entre NP alvo e constituintes ou posições estruturais dentro de CP seriam de natureza puramente interpretativa, e não sintática.

Com essa hipótese, boa parte dos fenômenos que caracterizam a relativização foi retirada da sintaxe aberta e transferida para outro nível de representação: a forma lógica (LF). Para Chomsky (1977), Safir (1986) e Browning (1987), dentre outros, a correferência entre o NP alvo e elementos do domínio de CP é estabelecida por uma regra de predicação, aplicada na LF. Tal regra de predicação seria caracterizada da seguinte maneira: cláusulas relativas são sentenças abertas, verdadeiros predicados (Chomsky, 1995: 70) que precisam ser associados a um *sujeito* para que a construção seja legítima no componente interpretativo. Logo, a LF aplicará uma regra de predicação capaz de associar um predicado como [who Bill invited] a seu respectivo *sujeito* [the man]. Dessa maneira, em LF será possível estabelecer a correferência entre antecedente e relativo: [the man_i [who_i Bill invited]] (cf. Williams, 1980; Baker, 1988).

Tal como formulada para dar conta da indexação entre NP e pronome relativo, a regra de predicação parece falhar em pelo menos dois aspectos fundamentais. Primeiramente, ela é capaz de associar livremente NP e *wh*, sem precisar enfrentar qualquer tipo de restrição, como, por exemplo, as condições de ilha, já que, aplicada em LF, não está sujeita à subjacência. Esse poder ilimitado de indexação confere à regra de predicação um caráter antinatural incompatível com os rumos da pesquisa lingüística contemporânea. Em segundo lugar, a regra de predicação não é capaz de explicar de que maneira NP e *wh* chegam a compartilhar certos traços morfossintáticos como gênero, número e caso. Dado que esses traços são estabelecidos/checados numa relação sintática local, parece incongruente que uma regra aplicada em LF possa determiná-los. Dizendo de outra forma,

não é possível que uma regra aplicada em LF determine os traços morfossintáticos concordantes com os do NP alvo que o elemento *wh* deve manifestar na PF. As relações morfossintáticas entre NP e *wh*, ao que tudo indica, têm de ser estabelecidas na sintaxe aberta. Considerando, por exemplo, a D-structure [the man [Bill invited who]], seria improvável que *invited* pudesse selecionar *who* (e não *whom*, *whose*, *which*, *where* etc.) independente da existência de *man*.

Realmente, a regra de predicação aplicada nas cláusulas relativas se apresenta como um artifício formulado para compensar uma das maiores limitações do modelo tradicional: a impossibilidade de relacionar sintaticamente o NP alvo e o constituinte *wh*.

1.2.4. O operador vazio OP

Um fenômeno interessante na relativização são as construções elaboradas sem a ocorrência de pronome relativo, mas com a presença de um complementador gerado na base.⁷ Relativas desse tipo criavam um problema para a análise tradicional. Afinal, se o pronome relativo (um argumento) não é realizado, um princípio fundamental da GB seria violado: o Princípio da Projeção.

O Princípio da Projeção sustentava que as propriedades de seleção de cada núcleo lexical deveriam ser preservadas em todos os níveis de representação (D-structure, S-structure, LF). Sendo assim, numa cláusula relativa, um elemento *wh* não poderia deixar de ser realizado. Em (13), por exemplo, o argumento interno de *invited* não teria sido realizado [Ø], fato que tornaria a construção ilegítima.

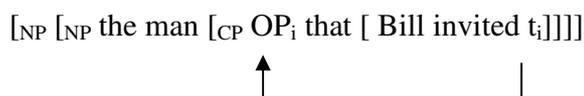
(13) * [NP [NP the man [CP that [Bill invited Ø]]]]

⁷ Não abordaremos neste estudo as cláusulas relativas que não apresentam pronome relativo ou complementador, do tipo [the movie I saw last week]. Para construções desse tipo, sustenta-se, no modelo tradicional, que o complementador tenha sido apagado por regra (Haegeman, 1994:407).

Para dar conta desse impasse, foi reivindicada a existência de um operador vazio (OP), que, no caso das relativas, funcionaria como um pronome relativo invisível. OP seria uma espécie de zero fonético responsável pela preservação do Princípio da Projeção. Tal zero fonético seria também o elemento que se relacionaria via regra de predicação ao NP alvo, garantindo a interpretabilidade da construção.

Para o modelo tradicional, a hipótese OP resolvia quase todos os problemas das relativas sem *wh* pronome relativo, já que as características estruturais pretendidas para OP eram exatamente idênticas às de um *wh*: OP distingue-se de outras categorias vazias como PRO, *pro* e NP-trace, visto que é regido (e PRO não o é), pode ser referente a um argumento interno (em inglês *pro* não é licenciado na posição de objeto) e recebe marca de caso (NP-traces tipicamente não recebem caso). Portanto, à parte ser um elemento invisível, OP era o mesmo que um *wh*. Observe-se a derivação de uma relativa mediada por OP:

(14) o operador vazio OP:



A natureza de OP foi, mais de uma vez, considerada obscura na literatura (cf. Jaeggli, 1981; Authier, 1989; Lasnik & Stowell, 1989; Contreras, 1993), e, realmente, assim como no caso da regra de predicação que relaciona NP e *wh*, quando analisamos o OP na relativização temos a sensação de que se trata de uma estratégia descritiva artificial. No entanto, na concepção tradicional, OP é, ainda hoje, um elemento crucial para a descrição das relativas sem pronome relativo. Considerem-se as observações de Chomsky:

“In English-type languages, relative clauses are formed in much the same manner as interrogatives: an operator phrase,

which may be either an EC operator OP or morphologically identical to a question phrase, is moved to [Spec, CP], leaving a trace that functions as variable, as in (97).

- (97) a. the people [who John expected to meet *t*]
 b. the people [OP (that) John expected to meet *t*]"

(Chomsky, 1995: 70)⁸

Todavia, a reivindicação da existência de OP nas relativas sem pronome relativo teria de lidar com uma restrição: se extraído de posição de sujeito, OP seria estruturalmente incapaz de reger seu próprio vestígio, em decorrência do efeito *that-trace* (cf. Haegeman 1994: 466):

- (15) This is the letter [CP OP_i that [IP *t*_i will surprise Poirot]]

É interessante que, separado de seu vestígio pelo complementador *that*, OP não poderia reger adequadamente *t*, em decorrência do efeito *that-trace* [* *that t*] característico da língua inglesa (cf. Carnie, 1999). A construção deveria, portanto, ser agramatical, o que, estranhamente, não acontece.

Para dar conta da gramaticalidade de construções como (15), Pesetsky (1982: 306) propôs uma regra especial de coindexação, que foi caracterizada da seguinte maneira:

“This mechanism would have the effect of collapsing the empty operator in [Spec, CP] and the adjacent complementizer into one constituent which has all the

⁸ Como noutras ocasiões (1965; 1977; 1982; 1986, dentre outras), Chomsky ocupa-se muito brevemente das cláusulas relativas, sempre as situando como uma instância de um fenômeno mais geral, como o Movimento de *wh*, por exemplo. Não se sabe se o mestre consideraria válidas ainda hoje as derivações mediadas por OP, como em (97b.), o fato é que em nenhum momento de sua produção contemporânea (1995; 1998) representações como essas são explicitamente negadas. A insatisfação de Chomsky com o estado da arte no que diz respeito à teoria sintática sobre relativização foi claramente manifestada nesta passagem do Programa Minimalista: “We still have no good phrase structure theory for such simple matters as relative clauses (...)” (1995: 382). Na obra de Chomsky, não há referências ao modelo *raising* de estruturação de cláusulas relativas.

relevant features of the operator: *complementizer contraction*
 (English) $Op_i \text{ that} \rightarrow \text{that}_i$.”
 (apud Haegeman, 1994: 467)

A partir da contração $[Op_i + \text{that} = \text{that}_i]$, *that* será capaz de reger $[t]$, e a correta representação de (15) seria

(16) This is the letter $[_{CP} \text{that}_i [_{IP} t_i \text{ will surprise Poirot}]]$.

Tal *regra especial de coindexação*, segundo a qual o zero fonético OP, depois de movido a spec-CP, se funde abstratamente com *that* para, assim, poder reger adequadamente *t*, parece ainda menos explícita que a própria natureza do OP, cujo caráter pouco explícito já fora denunciado. Tem-se a impressão de se tratar, novamente, de um expediente *ad hoc*, concebido para reparar limitações que derivam das hipóteses fundamentais do modelo tradicional.

1.2.5. Tendências no minimalismo

As tendências contemporâneas de pesquisas sobre relativização baseadas no modelo tradicional não são fundamentalmente diferentes do que se tem feito nessa área desde Chomsky (1977), (cf. Alexiadou et al. 2000; Aoun & Li, 2001; Suñer, 1998). À parte a eliminação de certos conceitos como D-structure, S-structure, basicamente nada foi alterado. Caracteriza-se a relativização como um fenômeno de adjunção que envolve NP e CP. O *wh* nas relativas ainda é gerado como argumento (note-se que *wh* gerado como argumento é, na verdade, um resíduo da D-structure da hipótese transformacional). As cláusulas relativas ainda são analisadas à semelhança das construções interrogativas *wh*. A associação entre NP alvo e variável correferente no interior da cláusula dá-se fora da

sintaxe aberta, via regra de predicação, e a existência de OP é ainda reivindicada para explicar a relativização sem pronome relativo.

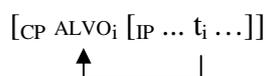
1.3. O modelo *raising*

O modelo *raising* de descrição de cláusulas relativas vem sendo desenvolvido pela teoria lingüística desde, pelo menos, a década de 60. Brame (1968) foi provavelmente o precursor dessa importante linha descritiva, que, durante os anos 70, com os trabalhos de Schachter (1973), Vergnaud (1974) e Brame (1976), constituiria uma alternativa ao então dominante ponto de vista tradicional, figurado na *transformação relativa*.

Com a consolidação da hipótese *wh-movement*, desde Chomsky (1977), o modelo *raising* praticamente desapareceria das discussões lingüísticas, até que, com Kayne (1994) e as conseqüências de seu LCA, tal concepção seria retomada nas pesquisas contemporâneas.

Basicamente, no modelo *raising* assume-se que o sintagma alvo da relativização é um constituinte da cláusula relativa (CP), alçado de sua posição de base, no domínio do IP, para a cabeça da relativa, isto é, para spec-CP.

(17) O modelo *raising*



Portanto, ao contrário do que o seu nome possa sugerir, o modelo *raising* não defende tão somente que ocorra alçamento na derivação de uma cláusula relativa – mesmo o modelo tradicional assume que em construções desse tipo algum elemento (*wh* ou OP) seja necessariamente alçado a spec-CP. *Raising*, especialmente, significa alçamento do XP alvo da relativização.

Segundo o modelo *raising*, na construção (8), por exemplo, *man* é de fato o objeto direto de *invited*, alçado dessa posição precisamente para que a cláusula relativa se constituísse.

(8) the [_{CP} man_i who [_{IP} Bill invited t_i.]]



Apenas com a postulação de que o sintagma alvo da relativização seja um constituinte interno à cláusula relativa, alguns conceitos cruciais (e problemáticos) do modelo tradicional são automaticamente abandonados:

1º) em relação à hipótese transformacional, a idéia de que a relativização envolva duas expressões nominais idênticas torna-se dispensável. Os supostos dois NPs serão agora interpretados como um único XP que ocupa posições distintas no decurso da derivação.

2º) no que concerne à hipótese *wh-movement*, a regra de predicção (LF) também se torna desnecessária. Alvo da relativização e *trace* (variável) serão analisados como um único objeto sintático (dois elos de uma cadeia), descontinuado em decorrência da aplicação de *Move*. Conseqüentemente, a relativização poderá ser caracterizada em termos estritamente sintáticos, via sintaxe aberta.

3º) o operador vazio (OP) inexistente nesse tipo de descrição. Assume-se que o sintagma alvo é que será alçado a spec-CP, independente da presença em seu domínio de elemento *wh* (pronomes relativos) ou da ocorrência de complementador. Inclusive, a não-aplicação do efeito *that-trace* inglês em casos como (15) seria mais claramente compreendida, pois o *that-trace* aplica-se a *wh(OP)-movement*, não a Movimento de DP/PP.

Para além dos problemas que são automaticamente abandonados pela simples aplicação do modelo *raising*, há diversas evidências empíricas e formulações teóricas que

apontam para a hipótese segundo a qual a análise que assume o alçamento do sintagma alvo é descritivamente mais adequada em relação à que sustenta ser o alvo da relativização gerado na base, fora da cláusula. A seguir, passamos a apresentar tais evidências.

1.3.1. Fundamentos teórico-empíricos

Há diversas generalizações que constituem evidências para a sustentação do modelo *raising*, dentre as quais se destacam principalmente:

- (i) as implicações do LCA (Kayne, 1994);
- (ii) a correlação entre determinante e cláusula relativa;
- (iii) a ocorrência de possessivos pós-nominais relacionados à cláusula relativa;
- (iv) a distribuição de certas expressões idiomáticas quando relativizadas;
- (v) aspectos da teoria da ligação;
- (vi) propriedades de escopo do DP alvo;

Todas essas generalizações evidenciam as estreitas relações que se estabelecem, no fenômeno da relativização, entre a cláusula relativa e o núcleo [D] de um sintagma determinante. Essas evidências questionam profundamente a suposição segundo a qual a relativização se caracteriza pela adjunção de CP a NP e conduzem à formulação de uma outra hipótese, que sustenta ser a relativização caracterizada a partir das relações constituídas entre D e CP.

1.3.1.1. LCA

O LCA de Kayne (1994) estabelece que a UG é extremamente rígida no que diz respeito ao mapeamento, na ordem linear, das relações hierárquicas estabelecidas entre os constituintes de uma sentença. Essa rigidez de relações foi deliberadamente constituída em

oposição ao pensamento tradicional, assumido na teoria de Princípios e Parâmetros, de Chomsky (1981; 1995).

Segundo tal modelo padrão, a UG é completamente flexível em relação à ordenação linear estabelecida entre, por exemplo, núcleos (H) e complementos (C): núcleos podem tanto preceder seus complementos (H-C), como podem também ser por eles precedidos (C-H), de acordo com o caso específico da língua em questão. Diz-se que as línguas particulares parametrizam a relação entre H e C, isto é, enquanto umas optam pelo parâmetro H-C, como o inglês, outras optam pelo C-H, como o japonês.

(18) A relação núcleo/complemento na hipótese paramétrica



O mesmo sucede na relação entre núcleos e/ou sintagmas e adjuntos. Na hipótese paramétrica, a adjunção pode dar-se livremente à direita ou à esquerda de núcleos ou sintagmas, conforme o caso específico da língua estudada, ou ainda conforme os fenômenos específicos no contexto de uma mesma língua.

Para Kayne, essas formulações constituem uma visão equivocada da UG. O LCA (1994: 03) estabelece, a propósito da relação núcleo/complemento, que complementos sempre sucedem seus núcleos, isto é, todas as línguas são naturalmente H-C. O fato de a seqüência visível na ordem das palavras do inglês ser diferente do que se observa em japonês, por exemplo, deve ser explicado em termos de aplicação, nessa última língua, de *Move* de C para antes de H.

(19) A relação núcleo/complemento no LCA



Além disso, o LCA determina (1994: 03-05) que a posição à direita de núcleos é hierarquicamente destinada exclusivamente a complementos. Por conseguinte, nenhuma adjunção à direita será licenciada pelo LCA. Adjuntos serão gerados sempre à esquerda de núcleos segundo o Axioma de Kayne.

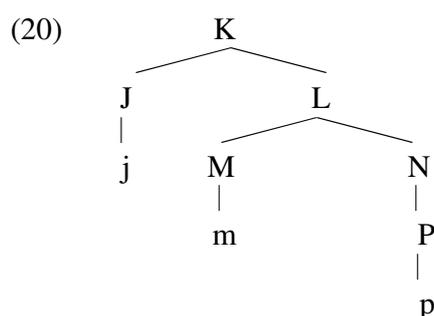
Na formulação de Kayne, o c-comando assimétrico é o fenômeno lingüístico responsável pelo mapeamento das relações hierárquicas entre constituintes na ordem linear das construções sintáticas. O c-comando assimétrico é descrito da seguinte maneira: X assimetricamente c-comanda Y se e somente se X c-comanda Y e Y não c-comanda X (Kayne, 1994: 04). Em japonês, por exemplo, um objeto direto c-comanda assimetricamente seu núcleo verbal, um objeto de posposição c-comanda assimetricamente seu núcleo posposicional, um IP c-comanda assimetricamente seu núcleo complementador etc.

“To express the intuition that asymmetric c-command is closely matched to the linear order of terminals, let us, for a given phrase marker, consider the set A of ordered pairs $\langle X_j, Y_j \rangle$ such that for each j, X_j asymmetrically c-commands Y_j . Let us further take A to be the maximal such set; that is, A contains all pairs of nonterminals such that the first asymmetrically c-commands the second. Then the central proposal I would like to make is the following (for a given phrase marker P, with T the set of terminals and A as just

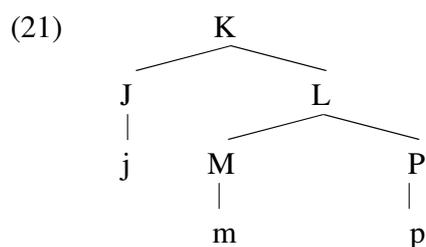
given): Linear Correspondence Axiom – d(A) is a linear ordering of T.”

(Kayne, 1994: 5-6)

Na prática, o LCA funciona da seguinte maneira, considerando o marcador sintagmático a seguir.



Os pares que constituem a seqüência A, isto é, os pares de nódulos não-terminais tais que o primeiro assimetricamente c-comanda o segundo, são $\langle J, M \rangle$, $\langle J, N \rangle$, $\langle J, P \rangle$ e $\langle M, P \rangle$. Como J, M, N e P dominam todos apenas um elemento terminal, (A) pode ser exibido completamente: $\langle j, m \rangle$, $\langle j, p \rangle$, $\langle m, p \rangle$. Esses três pares constituem uma ordenação linear da seqüência $\{j, m, p\}$.⁹ O mesmo não acontece em relação ao marcador semelhante:



Nesse caso, a seqüência de pares tais que o primeiro nódulo não-terminal assimetricamente c-comanda o segundo é: $\langle J, M \rangle$ e $\langle J, P \rangle$. Conseqüentemente, (A) é

⁹ Para Kayne (1994: 04), a ordem linear possui três propriedades fundamentais e concomitantes: (i) é transitiva; isto é, $xLy \ \& \ yLz \rightarrow xLz$; (ii) é total, isto é, deve recobrir todos os membros da seqüência; (iii) é assimétrica, isto é, bane $xLy \ \& \ yLx$.

composto dos pares <j,m> e <j,p>, porém essa seqüência não constitui a ordem linear {j, m, p}, já que nenhuma ordem entre {m} e {p} foi estabelecida, portanto (36) não é um marcador sintagmático admissível segundo o LCA.¹⁰

A principal consequência do LCA para o estudo das cláusulas relativas é a hipótese segundo a qual a adjunção à direita é um fenômeno não-licenciado pela UG. Como, no modelo tradicional, se afirma que a relativização é exatamente o fenômeno por meio do qual CP é adjungido à direita de NP, os fundamentos desse modelo se tornam incompatíveis com o LCA.

Se o LCA deve ser válido pela teoria lingüística contemporânea, então o modelo tradicional deve ser abandonado, como o próprio Kayne anunciara desde a introdução de seu trabalho.

“The implications of this new picture of the human language faculty [LCA] are widespread. For languages like English, right adjunction has standardly been assumed in the characterization of various constructions. Every one of these construction must be rethought in a way compatible with the unavailability of right adjunction. The range is substantial: right dislocation, right node raising, relative clause extraposition, heavy NP shift, coordination, multiple complements and multiple adjuncts, possessives like *a friend of John's*, partitives, and also relative clauses, which must be reanalyzed in the spirit of the raising/promotion analysis that dates back to the early seventies.” (Kayne, 1994: xii-xiv)

¹⁰ Todas as consequências do LCA derivam dessa formulação: (i) o problema de ser o complemento de núcleo ele próprio um núcleo (impossível na teoria X-barras clássica); (ii) o porquê de os sintagmas não possuírem mais de um núcleo (não explicado na X-barras clássica); (iii) a constituição da teoria X-barras derivada; (iv) a posição de especificadores e adjuntos em geral. (cf. Kayne, 1994: 7-12)

1.3.1.2. A correlação entre D e CP

No que concerne à correlação estrutural entre um elemento determinante e a cláusula relativa, Kuroda (1968) já havia observado que certas classes de palavras não poderiam ocorrer sem a presença de uma cláusula relativa (exemplos em (b)), do contrário a construção torna-se agramatical (exemplos em (a)).¹¹ *Way, kind, manner, time, place*, por exemplo, são palavras dessa natureza:

- (22) a. * He did it in a/the way;
 b. He did it in a/the way that I describe;
- (23) a. * She is a/the kind of person;
 b. She is a/the kind of person that I admire;

Para Kuroda (1968), e também para Smith (1969), Schachter (1973) e Vergaund (1974), exemplos como esses eram evidência de que a cláusula relativa fazia parte da estrutura de um sintagma determinante, já que, se o núcleo determinante só pode ocorrer junto de uma cláusula relativa, esse dois elementos devem constituir uma unidade sintática: [determinante [relativa]].

Palavras como *way* e *kind* não poderiam, portanto, ser determinadas por *a/the* (cf. (22-23(a))), já que o núcleo determinante deve selecionar uma cláusula, não um NP.

- (22a.) * [a/the [way]]
 (23a.) * [a/the [kind of person]]

¹¹ Construções desse tipo podem ser licenciadas também pela ocorrência de um modificador adjetivo: [he did it in a beautiful way]

Se *a/the* não determinam esses NPs, seria licito concluir, com base em (22-23(b)), que o elemento por eles determinado seja a própria cláusula relativa, da qual fariam parte os NPs alvo, como *way*, *kind* etc.

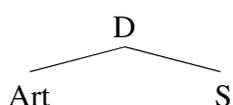
(22b.) [a/the [way that I describe]]

(23b.) [a/the [kind of person that I admire]]

É importante notar que o modelo tradicional, tanto na hipótese transformacional quanto na *wh-movement*, não é capaz de dar conta da agramaticalidade de (22a) e (23a), pois, nesse modelo, são exatamente essas as estruturas de base às quais a cláusula relativa seria adjungida.

Com base nessa limitação do modelo tradicional, formulou-se hipótese Art-S de relativização (Schachter, 1973: 424), que seria o legítimo embrião do modelo *raising* contemporâneo. Tal hipótese sustentava que a relativa (S) era um constituinte do sintagma determinante (D), relacionado ao seu núcleo (Art).

(24) a hipótese Art-S



Segundo essa hipótese, a relativização não se caracterizaria pela adjunção de S a NP, mas pela seleção de S por Art, visto que Art e NP não podem ser uma unidade sintática coerente (cf. (22a) e (23a)).

(25a.) [_S He did it in [_{Art} a/the [_S way_i that I describe t_i]]]

A hipótese de que as cláusulas relativas se caracterizavam pela relação entre Art e S não significava que Art fosse o alvo da relativização, tal alvo seria um NP presente no domínio de S: [_{art} [_S [...NP...]]]. O NP alvo seria apenas deslocado de sua posição de base via regra de Movimento: isto é, o NP alvo da relativização sofreria alçamento de sua posição de base (no interior de S) para a cabeça da relativa. Para Schachter (1973) e Vergnaud (1974), a cabeça da relativa não faria parte da própria cláusula, portanto o NP alvo seria movido para fora de S e adjungido a Art: [_{art} [_{NPi} [_S [... t_i ...]]] ...]].

(25b) [_S He did it in [_{Art} a/the [_{NP} way_i [_S that I describe t_i]]]]

Contemporaneamente, Schmitt (2000: 311-12), com base em evidências semelhantes às de (22) e (23), retomaria as observações de Schachter e determinaria os tipos de palavras a partir das quais se pode observar mais claramente a estrita dependência que se estabelece entre determinante e cláusulas relativa. Para ele, essas palavras exprimem *type expressions* (26), *measure expressions* (27), *resultives* (28) e *with expressions* (29):

(26) a. * I bought the type of bread.

b. I bought the type of bread that you like.

c. I bought one type of bread.

(27) a. * Maria weighs the forty-five kilos.

b. Maria weighs the fort-five kilos that Susana would like to weigh.

c. Maria weighs forty-five kilos.

(28) a. * John painted the house the nice color.

b. John painted the house the nice color that his girlfriend like.

c. John painted the house a nice color.

- (29) a. * Mary bought a house with the windows.
 b. Mary bought a house with the windows that she liked.
 c. Mary bought a house with windows.

1.3.1.3. Possessivos pós-nominais

Outra evidência da dependência estrutural ocorrida entre determinante e cláusula relativa pode ser observada nos possessivos pós-nominais característicos da língua inglesa, dentre outras, como em [John's]. A ocorrência de determinantes em construções dessa natureza também deve ser licenciada por uma cláusula relativa (cf. Schachter, 1973: 424):

- (30) a. * that John's book
 b. John's book;
 c. * John's book that is on the table;
 d. a book of his that is on the table;
 e. * his book that is on the table;
 f. * the book of his.

Anos mais tarde, exemplos como esses seriam analisados por Kayne (1994: 86) da seguinte maneira. Considerando (31), Kayne argumenta que *the two pictures of John's*, na verdade, não é um constituinte.

- (31) I found [the two pictures of John's that you lent me].

Para ele, *two pictures of John's* é um constituinte distinto de *the*, o que parece bastante correto. Confrontem-se, por exemplo, (32a-b.):

- (32) a. I found [the two pictures of John's that you lent me];
 b. * I found [the two pictures of John's].

Compreende-se a agramaticalidade de (32b.), argumenta Kayne (1994: 86-87), em razão da impossibilidade de *the* (núcleo de DP) selecionar como complemento um outro DP, *two pictures of John's*. Ou seja [D] não pode ser irmão de [DP].

- (32b.) * [DP [D the [DP two pictures of John's]]]

Por outro lado, é lícito que *the* tenha como complemento *two pictures of John's that you lent me*. O que significa que, nessa construção, [D] não é irmão de [DP], antes [D] e [CP] é que são nódulos irmãos. Conseqüentemente, *two pictures of John's* deve ser interpretado como um constituinte de CP, que sofre alçamento de sua posição de base para spec-CP, a cabeça da relativa.

- (32a.) [DP [D the [CP [DP two pictures of John's]_i that [IP you lent t_i me]]]]

Com base nessas observações, é possível formular mais uma forte evidência contra o modelo tradicional. Uma possível análise tradicional correspondente ao exemplo (31) apresentaria a seguinte estrutura:

- (33) I found [NP [NP the two pictures of John's] [CP OP_i that you lent t_i me]].

Para o modelo tradicional, *the two pictures of John's* seria efetivamente um constituinte, ao qual a cláusula seria adjungida, o que não se sustenta, a partir do que se disse sobre (32b.).

1.3.1.4. Relativização em expressões idiomáticas

É interessante que apenas parte de uma expressão idiomática pode ser o alvo da relativização, enquanto uma outra parte não é relativizada. Schachter (1973: 31-32) notou que em expressões idiomáticas constituídas por verbo + objeto, o objeto pode ser o alvo da relativização, enquanto o verbo permaneceria no IP da cláusula relativa. Considerando que tanto verbo quanto objeto de uma expressão idiomática são gerados como uma unidade sintática, numa relação de irmandade (Willimas, 1997: 15), tem-se mais uma evidência de que o alvo da relativização faz parte da estrutura da cláusula relativa e é deslocado de sua posição de base para o início da cláusula:

- (33) a. The [[careful track]_i that she's keeping t_i of her expenses] pleases me;
 b. The [headway_i that Mel made t_i] was impressive;
 c. I was offended by the [[lip service]_i that t_i was paid to civil liberties at the trial].

1.3.1.5. Ligação

A hipótese de que a posição do XP de base se localiza no interior da cláusula relativa pode ser abonada também pelas possibilidades de ligação ilustradas por Schachter (1973: 33):

- (34) a. John_i painted a flattering portrait of himself_i.
 b. * Himself_i painted a flattering portrait of John_i.
 c. The portrait of himself_i that John_i painted is extremely flattering.
 d. * The portrait of John_i that himself_i/he_i painted is extremely flattering.

- (35) a. [John and Mary]_i showed a fleeting interest in each other_i.
 b. * Each other_i showed a fleeting interest in [John and Mary]_i.
 c. The interest in each other_i that [John and Mary]_i showed was fleeting.
 d. * The interest in [John and Mary]_i that each other_i showed was fleeting.

Aoun & Li (2001: 03) observam que os exemplos de Schachter dizem respeito ao princípio C da Teoria da Ligação. Em (34a.), o referente *John* precede e c-comanda o seu anafórico *himself*. A construção em (34b.) é agramatical porque o anafórico precede o referente e este não o c-comanda. Conseqüentemente, a gramaticalidade de (34c.) decorre dos mesmos fatores observados acerca de (34a.): John precede e c-comanda o vestígio do DP movido, e, para tanto, esse DP teria de ser gerado na base no interior da cláusula e alçado para a cabeça da relativa. Paralelamente, a agramaticalidade de (34d.) deve-se ao fato de o anafórico preceder o antecedente (na estrutura de base) e não ser por ele c-comandado.

- (34) c. the [_{CP} [portrait of himself]_j]_i [that [_{IP} John_j painted [<sub>t_i]]]] is extremely flattering.
 d. * the [_{CP} [portrait of John]_j]_i [that [_{IP} himself_j/he_j painted [_{t_i]]]] is extremely flattering.}</sub>

Nos exemplos em (35) sucede o mesmo: nas construções (a) e (c) o referente precede e c-comanda o anafórico, portanto o DP relativizado deve ter sido gerado no interior da cláusula relativa. Em (b) e (d) a agramaticalidade decorre do fato de o anafórico preceder e não ser c-comandado pelo referente.

1.3.1.6. O escopo do DP alvo

Alguns exemplos relacionados ao escopo do DP alvo da relativização podem também fornecer evidências a favor do modelo *raising*. O alvo da relativa pode apresentar um escopo relacionado a outro elemento da cláusula. Bianchi (1999: 45-46) assim analisou o escopo do DP.

- (36) a. Ogni dottore esaminerà due pazienti.
 b. Ogni dottore esaminerà i due pazienti.
 c. Io telefonai i due pazienti che ogni dottore esaminerà domani.

Em (36a.), ocorre um objeto, [*due pazienti*], que pode ser interpretado da seguinte maneira: de um total não determinado de pacientes, cada dois deles serão examinados por cada doutor. Já em (36b.), em que se percebe a presença do determinante *i*, [*i due pazienti*], a leitura deve ser: há somente dois pacientes que serão examinados por todos os doutores. É interessante que em (36c.), que também apresenta o determinante *i*, o DP relativizado [*due pazienti*] deve ser interpretado semelhantemente ao que ocorre em (36a.): um escopo estrito. Seria de se esperar que o escopo fosse amplo, assim como em (36b.), exatamente pela presença recorrente do determinante *i*. Como isso não acontece, esse fato sugere que [*due pazienti*], em (36c.), seja efetivamente o objeto de *esaminerà*, da mesma maneira que o é em (36a.).

- (36) a. Ogni dottore esaminerà [_{DP} due pazienti].
 b. Ogni dottore esaminerà [_{DP} i due pazienti].
 c. Io telefonai i [_{CP} [_{DP} due pazienti]_i che ogni dottore esaminerà t_i domani].

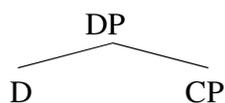
1.3.2. O formato do modelo

O estudo das cláusulas relativas envolve uma série de problemas que precisam ser descritos pela teoria lingüística, tais como (i) qual é a estrutura sintática estabelecida numa relativização; (ii) em que ponto da cláusula matriz ocorre o encaixamento da relativa; (iii) que traços estão envolvidos no fenômeno; (iv) quais Movimentos ocorrem e por quê; (v) que tipo de sintagma pode ser relativizado; (vi) como são gerados os pronomes relativos. Cada um desses fatores vem recebendo interpretações distintas, nas diversas pesquisas dedicadas ao assunto ao longo dos últimos 30 anos, de acordo com o foco do pesquisador e também com o modelo de descrição adotado. A seguir, procuramos articular os resultados dessas pesquisas de modo a estabelecer uma descrição geral do fenômeno da relativização, capaz de explicitar os principais fatos estruturais nele envolvidos do ponto de vista do modelo *raising*.

1.3.2.1. Estrutura sintática

O modelo *raising* contemporâneo, a partir de Kayne (1994), é, na verdade, um desenvolvimento da hipótese Art-S formulada no início da década de 70 (Schachter, 1973). Com base nas evidências das relações estruturais estabelecidas entre determinante e cláusula relativa, Kayne (1994: 87) assumiu que a relativização encerra um fenômeno de complementação, no âmbito do qual CP é complemento de D:

(37) a estrutura sintática da relativização no modelo *raising*



Kayne utilizaria como sustentação teórica para este modelo as formulações fundamentais do LCA. A estrutura [D CP] tornaria explícita a posição em que as relativas

são encaixadas na cláusula matriz em consonância com o LCA: relativas não são complementos de núcleos nominais, tampouco podem ser adjuntos à direita de qualquer projeção de N ou D, simplesmente porque, segundo o Axioma, a UG não licencia adjunção à direita. Portanto, as cláusulas relativas devem ser compreendidas como complementos selecionados por um núcleo determinante [D].

[D CP] foi a solução encontrada por Kayne para descrever a estrutura sintática da relativização de acordo com o seu Axioma, e ainda é, até o presente momento, a única descrição sintática compatível com o LCA.

Há diversas evidências empíricas abonadoras da estrutura [D CP], como as exploradas na seção anterior ((i) a dependência de estrutura entre D e CP, (ii) a ocorrência de possessivos pós-nominais licenciados somente com a presença de cláusula relativa, (iii) a distribuição de expressões idiomáticas quando relativizadas, (iv) aspectos da teoria da ligação e (v) propriedades de escopo do XP alvo da relativização). Recentemente, Aoun & Li (2001) notaram que havia mais duas fortes evidências a favor da estrutura sintática [D CP]: (i) a distribuição da cláusula em relação a constituintes coordenados e (ii) o licenciamento do artigo *the* em correlação com uma cláusula relativa.

Com relação a (i), os autores (2001: 06) observaram que, na língua inglesa, a conjunção *and* pode relacionar DPs, NPs e NPs modificados por adjetivos:

- (38) a. He saw [[an actor] and a [producer]] -- coordenação de DP
 b. He is an [[actor] and [producer]] -- coordenação de NP
 c. He is a [[great actor] and [brilliant producer]] -- coordenação de NP+adj

É interessante que em construções coordenadas como essas, a relativização ocorre somente em relação a DPs, e nunca a NPs ou NPs + Adj:

- (40) a. * He is an [[actor that wants to do everything] and [producer that wants to please everyone]];
- b. He is [[an actor that wants to do everything] and [a producer that wants to please everyone]];
- c. He is an [[actor] and [producer]] that wants to please everyone;
- d. He is [[an actor] and [[a producer] that does not know to produce.

Ou seja, a gramaticalidade de (40b), oposta à agramaticalidade de (40a), sugere que D seleciona CP, já que a cláusula relativa parece estar estruturalmente associada ao determinante. Em (40c), os dois elementos estão relativizados (e não apenas um deles), visto que ambos partilham o mesmo determinante, por isso a construção é gramatical. Nada impediria, no entanto, que cada uma dessas expressões pudesse ser relativizada particularmente. Bastaria, para tanto, que houvesse dois DPs coordenados, capazes de selecionar CP, como ocorre em (40d).

No que diz respeito ao licenciamento do artigo *the*, notou-se (Aoun & Li, 2001: 08; Bianchi, 1999: 43-48), primeiramente, que a expressão nominal relativizada pode não ser interpretada como definida, a despeito da presença de *the* [+ *definido*].

- (41) The men_i that there were t_i in the garden were all diplomats.

A expressão *there were* tipicamente desautoriza a presença de determinante nominal definido, o que indica que *the* não seleciona *men* como complemento [D NP], antes seleciona toda a cláusula: [D CP].

- (42) * There were the men in the garden.

Em segundo lugar, observou-se que, nos contextos em que a ocorrência de *the* é proibida pela gramática do inglês, esse artigo pode ocorrer se houver em questão uma cláusula relativa:

- (43) a. * They made the fun of me;
 b. The fun that they made of me;
 c. * The Paris is beautiful;
 d. The Paris that I know is beautiful.

Esses pares de exemplo sugerem, novamente, que a estrutura sintática observada na relativização não é [NP [NP CP]], mas, sim, [D CP], ou seja, nesses casos D seleciona como complemento CP.¹²

1.3.2.2. O traço [+predicational]

A proposta do traço [+predicational] como o definidor do fenômeno da relativização foi desenvolvida independentemente do modelo *raising*. Suñer (1998: 344) argumentou que o traço [+predicational] era o responsável pela estruturação das cláusulas relativas, e, para tanto, fundamentou-se no estatuto semântico da força ilocucionária da relativização. Para ela, a relativa se comporta como um verdadeiro predicado.

¹² De um ponto de vista diacrônico, a pesquisa de Bianchi (2000a) também é capaz de fornecer evidências em favor da estrutura sintática [D CP] para a relativização. Baseada em dados do latim, do grego, inglês e alemão arcaicos, a autora mostrou que essas línguas possuíam cláusulas correlativas e cláusulas relativas e ambas partilhavam exatamente o mesmo morfema relacional. Para Bianchi (2000a: 56), a cláusula relativa desenvolveu-se das construções correlativas a partir do momento em que o artigo D passou a ser utilizado antes da cláusula e assim distinguiu correlação de relativização.

(44) força ilocucionária da relativização: predicação

[alvo] => [predicação]

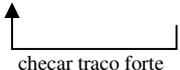
ex: [man] =>[who is smart / that Bill saw ...]

De fato, uma cláusula relativa funciona como uma predicação, no sentido de que estabelece uma propriedade ou uma relação acerca de uma expressão nominal, como já se intuía no modelo tradicional, com a formulação da regra de predicação.

O traço [+predicational] é capaz de explicitar a razão para o alçamento do XP alvo da relativização para spec-CP: [+predicational] é um traço forte, como o *strong wh-feature*, logo o alvo deve ser alçado para checá-lo:

(45) mover XP para spec-CP para checar o traço [+predicational]

[CP [XP [+alvo]]_i [IP ... [t_i] ...]]



checar traço forte

1.3.2.3. XP alvo vs XP alçado

O alvo da predicação desempenhada pela cláusula relativa é sempre uma expressão nominal, o que levou muitos pesquisadores a assumir que o sintagma relativizado fosse sempre um NP. Tal postulação é claramente defendida no modelo tradicional, desde Lees (1960) até o presente, e mesmo Kayne a assumiu abertamente.

(46) NP alçado (Kayne, 1994: 87)

the [[_{NP} picture] [that [Bill saw [e]]]]

Entretanto, como notou Borsley (1997), o sintagma alçado a spec-CP não pode ser um NP. Analise-se, por exemplo, o estatuto da cópia deixada pelo XP alçado: ela ocorre

necessariamente numa posição argumental, nas quais NPs precisam ser licenciados por DPs para preservar a gramaticalidade da sentença:

(47) * Bill liked picture.

Além disso, o vestígio do XP alçado: (a) pode ser ligado a um pronome, e assim sendo obedecerá aos princípios da ligação, (b) deve controlar PRO, (c) é capaz de licenciar lacunas parasitas (*parasitic gaps* – pg) e (d) ocorre numa posição em que se atribui caso – e nenhuma dessas propriedades é característica de NP-traces.

- (48) a. the man_i that t_i thought he_i saw a UFO;
 b. the man_i that t_i tried PRO_i to fool everybody;
 c. the book_i that Bill criticized t_i without reading [pg]_i.
 d. * the man_i that it seems t_i to know the answer.

Os vestígios do XP alçado a spec-CP apresentam, portanto, comportamento característico de DP-traces, logo parece correto afirmar que o sintagma alvo da relativização seja um DP, e não um NP.

(49) o alvo da relativização: DP

[_{DP} the [_{CP} [_{DP} man]_i [_C that [_{IP} Bill invited [t]_i]]]].

Não obstante, deve-se ter em conta que tal DP alvo pode ser objeto de uma preposição, e, conseqüentemente, será dominado por um PP [_{PP} [_P [_{DP}]]]. Esta é uma observação relevante para a caracterização do fenômeno *pied-piping*, pois, a princípio, quando dominado por um PP, o DP alvo da relativização poderá carregar consigo, no Movimento a spec-CP, o sintagma que o domina (PP). Logo, embora o alvo da

relativização seja sempre DP, que contém a expressão nominal alvo da predicação, nem só DPs são alçados na relativização, também PPs podem o ser.

Em algumas línguas, o alçamento do PP junto de DP deve ser sistemático, noutras, alternativamente o DP pode deixar *in situ* a preposição que o domina. Nesse caso, diz-se ter ocorrido *prepositional-stranding*, ou o encalhamento da preposição (cf. Capítulo IV). Chamam-se relativas DP as cláusulas cujo DP alvo não é objeto de preposição, paralelamente se chamam PP as relativas cujo DP é dominado por PP.

(50) relativa DP

[DP [CP [DP]_i [IP ... [t]_i...]]];

(51) relativa PP

[DP [CP [PP]_i [IP ... [t]_i...]]] -- *pied-piping*;

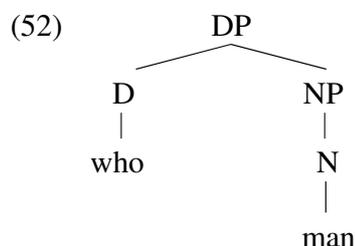
[DP [CP [DP]_i [IP ... [PP [P [t]_i]] ...]]] -- *prepositional-stranding*.

1.3.2.4. A estruturação do *wh*

Os pronomes relativos são gerados no domínio do sintagma alvo da relativização em decorrência da força ilocucionária que permeia a construção relativa. Da mesma maneira que, nas interrogativas, o *wh* indica o constituinte sobre o qual recai a pergunta, na relativização o *wh* determina o constituinte sobre o qual recai a predicação.

Notadamente, há uma diferença fundamental entre ambos os fenômenos: nas interrogações, *wh* pode, ele próprio, ser o alvo da pergunta, como ocorre, por exemplo, em [[who]_i did Bill invite [t]_i], enquanto na relativização, de acordo com o modelo *raising*, o relativo nunca poderá ser ele próprio o alvo (núcleo) da predicação, como se percebe em [*the [who]_i Bill invited [e]_i].

Desde a proposta de Kayne (1994: 89), assume-se que pronomes relativos são gerados na base como núcleo do DP que domina NP.



É interessante notar que o alvo da relativização é todo o DP (dominado ou não por PP) e não somente o pronome relativo e/ou o NP, motivo por que relativo e expressão nominal são ambos alçados a spec-CP para checar o traço [+ *predicational*].

Os pronomes relativos são, portanto, núcleos determinantes [D] do DP alvo da relativização, gerados como tais em consequência da força ilocucionária da construção relativa e movidos com o restante do DP para spec-CP.

1.3.2.5. Duas operações Move

As cláusulas relativas em que se manifesta pronome relativo apresentam, no contexto do modelo *raising*, pelo menos dois alçamentos: o primeiro deles é o deslocamento do DP/PP alvo a spec-CP; o segundo é o Movimento do NP dominado por DP para spec-DP/PP.¹³

- (i) mover XP a spec-CP para checar traço forte [+*predicational*]:

[_{DP} the [_{CP} [_{DP} [_D who man]]] [_{IP} Bill invited [_{t_i]]]}

- (ii) mover NP a spec-XP para licenciar o DP externo à cláusula:

[_{DP} the [_{CP} [_{DP} [_{man}]_j] [_D who _{t_j}]_i][_{IP} Bill invited [_{t_i]]]]}

¹³ Noutras línguas, como, por exemplo, o romeno, outros Movimentos podem estar envolvidos: nessa língua, o NP alvo deve ser alçado para fora de CP e adjungido à esquerda de D (cf. Kayne, 1994: 88).

Ex: [cartea pe care am citit-o]
book-the which I-have read-it

Com (ii), procura-se dar conta da interpretabilidade da seqüência linear [DP [CP [NP]]], que resulta no licenciamento do DP externo à cláusula pela proximidade, à direita, de um NP. Bianchi (1999; 2000), demonstrou que o alçamento do NP a spec-DP garante a interpretabilidade do DP externo por meio do fenômeno da incorporação: o primeiro determinante incorpora o segundo. Tal incorporação tornar-se-ia possível quando dois DPs são adjacentes. Depois da incorporação, D externo e D interno à cláusula se tornam unificados, e a relação estabelecida entre o D interno e o NP por ele selecionado passa a ser a mesma em relação ao D externo e esse NP.

$$(54) [\text{DP} [\text{D the} [\text{CP} [\text{DP} [\text{D } \emptyset [\text{NP man}]]]_i \text{ that} [\text{IP } t_i \text{ came here}]]]$$

1.3.2.6. A derivação

Com base no que foi exposto a respeito das propriedades e dos fenômenos estruturais envolvidos na relativização de acordo com a análise baseada no modelo *raising*, a derivação de uma cláusula relativa apresenta as etapas a seguir esquematizadas:

(55) derivação da estrutura [the man who Bill invited]

N= {the₁, man₁, who₁, Bill₁, invited₁}

(i) man +_{Merge} who

→ [DP who man]

(ii) DP +_{Merge} invited

→ [VP invited [DP who man]]

(iii) VP +_{Merge} Bill

→ [IP Bill [VP invited [DP who man]]]

(iv) Copy DP com o traço [+ *predicational*], Move DP a spec-CP para checar traço forte e Delete a cópia mais baixa desse DP

→ [CP ~~STRONG-FEATURE~~ [DP who man]_i [IP Bill [VP invited [DP ~~who-man~~]_i]]]]

(v) CP +_{Merge} the

→ [DP the [CP ~~sf~~ [DP who man]_i [IP Bill [VP invited [DP ~~who-man~~]_i]]]]]

(vi) Copy NP, Move NP a spec-DP para licenciar o D externo à cláusula e Delete a cópia mais baixa de NP

→ [DP the [CP ~~sf~~ [DP [NP man]_j who ~~man~~]_i [IP Bill [VP invited [DP ~~who-man~~]_i]]]]]

1.4. Conclusões

Os modelos *raising* e tradicional diferem em dois aspectos fundamentais: (i) na concepção *raising*, o alvo da relativização é derivado por Movimento direto, ocorre alçamento do XP de sua posição de base para a cabeça da relativa (spec-CP), ao passo que no contexto tradicional o alvo da relativização, um NP, é gerado na base, sem Movimento, e a ele constituintes de CP (*wh*, OP, *t*) são associados via regra de predicação (em LF); (ii) a estrutura sintática assumida no modelo *raising* é a complementação de CP a D, em [D CP], enquanto no modelo tradicional assume-se a adjunção de CP a NP, [NP [NP CP]].

(56) *raising* X tradicional

	Estrutura	Derivação
Modelo <i>raising</i>	Complementação	Alvo derivado por Movimento.
Modelo tradicional	Adjunção	Alvo gerado na base, operador <i>wh</i> ou OP movido e indexado ao alvo via regra de predicação.

Segundo Carlson (1977) e Grosu & Landman (1998), apenas um desses dois modelos é o suficiente para a teoria lingüística. Já para Aoun e Li (2001), os modelos *raising* e tradicional podem coexistir na teoria, e serem mais ou menos adequados para dar conta de fenômenos específicos nas línguas. A respeito dessa discussão, é seguro afirmar que, pelo menos no que concerne às cláusulas relativas restritivas, existem diversas evidências empíricas e fortes formulações teóricas a partir das quais se pode deduzir que o modelo *raising* é mesmo descritivamente mais adequado que o tradicional.

Primeiramente, o modelo *raising* descarta artifícios teóricos pouco explícitos como o operador vazio OP, a regra de predicação em LF, a contração abstrata entre OP e complementador, dentre outras, fundamentais no modelo tradicional. Em segundo lugar, somente o modelo *raising*, com a estrutura sintática [D CP], consegue dar conta de problemas como a correlação entre determinante e cláusula relativa e a correlação entre possessivos pós-nominais e a relativa. Também a relativização em expressões idiomáticas, aspectos da teoria da ligação, propriedades de escopo do DP alvo da relativização, a coordenação de constituintes relativizados e o licenciamento do determinante *the* em correlação com cláusulas relativas são evidências a favor da hipótese do alçamento de XP, que não encontram explicação coerente no modelo tradicional. Adicionalmente, o modelo *raising* é capaz de descrever e fornecer evidências do *Merge* específico da relativização, responsável pela estruturação dos pronomes relativos: trata-se uma relação entre núcleo e complemento (man +_{Merge} who → [DP who man]), motivada pela força ilocucionária da construção. O *Merge* alegado pelo modelo tradicional toma o *wh* como argumento, o qual se estruturaria com outro núcleo ([DP who] +_{Merge} invited => [VP invited [DP who]]). Ora, tal *Merge* é característico das construções interrogativas, motivado pela força ilocucionária específica desse fenômeno. A postulação de que *Merge* na relativização é exatamente o

mesmo das interrogativas torna o surgimento dos pronomes relativos um fenômeno imotivado, resíduo da transformação NP → *wh* da década de 60, alheio às características próprias da relativização. Por último, o modelo *raising* é o único, até o momento, capaz de estabelecer uma descrição das cláusulas relativas compatível com o LCA (Kayne, 1994), já que não defende, na verdade descarta, a adjunção da cláusula à direita de um NP.

Diversas interpretações a respeito da estruturação das cláusulas relativas nas diversas línguas humanas certamente serão reanalisadas simplesmente em consequência da adoção do modelo *raising*. As análises já clássicas sobre a relativização em PB (Tarallo, 1983; Kato, 1993), por exemplo, terão de ser precisamente invertidas. Segundo essas pesquisas, no português do Brasil basicamente não ocorre *Move* na relativização. No contexto da análise baseada no modelo *raising*, tal interpretação é impossível, já que, a princípio, as cláusulas relativas devem ser estruturadas via alçamento do sintagma alvo.

CAPÍTULO II

RELATIVAS PADRÃO DP E PP

2.1. Introdução

Na língua portuguesa, existem diversas estratégias por meio das quais as cláusulas relativas vêm a ser estruturadas. Tarallo (1983), em seu estudo clássico sobre a relativização em PB, classificou essas estratégias em três tipos: padrão, resumptiva e cortadora. Para o mestre (1983: 11), a estratégia padrão caracterizava-se como tal pela existência de uma lacuna na posição de origem do sintagma QU- relativizado, por contraste à estratégia resumptiva, que apresentava na posição de base do QU- uma forma pronominal correferente ao núcleo nominal alvo da relativização (gerado na base). Já a relativa cortadora era caracterizada como aquela em que estão ausentes a preposição regente e o sintagma por ela regido – logo, a cortadora também seria uma variante que apresentava lacuna.

(1) Tarallo (1983)

a. relativa padrão

[o homem que eu vi Ø]

b. relativa resumptiva

[o homem_i que eu vi ele_i]

c. relativa cortadora

[o homem que eu falei Ø]

Noutro estudo, já também clássico, Kato (1993) manteve a classificação e a interpretação propostas por Tarallo, e, com isso, a idéia de que existem *três* estratégias de relativização em PB se solidificou e tornou-se referência básica na literatura.

Essa classificação tripartida, entretanto, parece não abranger certos fenômenos importantes envolvidos na caracterização das relativas do PB. Primeiramente, conforme apontado por Duarte (1996), o fato de a relativa cortadora ser derivada de maneira semelhante à estratégia padrão, como se propõe (ambas seriam *variantes com lacuna*), faz perder-se de vista que a cortadora é, sobretudo, um mecanismo alternativo ao *pied-piping*. A cortadora, assim como *pied-piping*, é uma estratégia que envolve necessariamente um constituinte preposicionado, enquanto nas relativas padrão não há preposição envolvida, razão pela qual parece incongruente a semelhança estrutural entre (1a.) e (1c.).

Ademais, a classificação de Tarallo (1983) e de Kato (1993) não estabelece diferenças entre as relativas resumptivas cujo pronome lembrete seja selecionado por uma preposição, como em [o homem que eu falei *com ele*], daquelas cujo resumptivo nunca é precedido de preposição, a exemplo de [o homem que eu vi *ele*] ou [a pessoa que *ela* saiu]. Tal indistinção parece muito problemática, dado que as propriedades do pronome resumptivo não são as mesmas nos dois tipos de construção. Por exemplo, quando selecionado por uma preposição, o resumptivo não pode ser substituído por uma categoria vazia (e), do contrário a construção se torna agramatical: [* Esse é o homem que eu falei *com* (e)]. Já se o resumptivo é selecionado por um verbo, então a sua substituição por uma categoria vazia é licenciada: [Esse é o homem que eu *vi* (e)].

A semelhança entre, por um lado, relativas padrão e cortadora, e, por outro, resumptivos selecionados por verbos ou por preposição decorre do fato de não terem sido

observadas, nem em Tarallo (1983) tampouco em Kato (1993),¹⁴ as especificidades da relativização de constituintes preposicionados (PP), por oposição ao que ocorre com as relativas não-preposicionadas (DP).

Para dar conta das diferenças entre a relativização DP e a PP, propomos uma revisão da classificação tripartida clássica. Tal revisão procura contemplar fundamentalmente a categoria do sintagma sobre o qual recai a relativização, e por isso separa as estratégias em dois grupos, como se segue.

Se o sintagma alvo é um DP, então a relativização pode efetivar-se através das estratégias padrão e resumptiva.

(2) a. relativa padrão DP

[o homem que eu vi \emptyset]

b. relativa resumptiva DP

[o homem_i que eu vi ele_i]

Se o alvo da relativa é um PP, então o DP regido pela preposição será a cabeça da cláusula, e relativização pode efetivar-se pelas estratégias padrão (*pied-piping*), resumptiva e cortadora.

(3) a. relativa padrão PP

[o homem com quem eu falei \emptyset]

b. relativa resumptiva PP

[o homem_i que eu falei com ele_i]

c. relativa cortadora

[o homem que eu falei ~~com~~ \emptyset]

¹⁴ Para maiores considerações sobre Tarallo (1983) e Kato (1993), ver Capítulo III, seção 3.2.

Dessa forma, as relativas resumptivas DP e PP diferenciam-se no que diz respeito ao núcleo que subcategoriza o pronome resumptivo, se um núcleo verbal (V) ou um núcleo preposicional (P), e a relativa cortadora é caracterizada a partir do apagamento da preposição, que por alguma razão estrutural não poder ser realizada, em sua posição de base, no componente fonológico de línguas como o PB.¹⁵

Além dos problemas apontados, a descrição das relativas do PB formulada por Tarallo e desenvolvida por Kato apresenta ainda uma outra imprecisão. Tarallo (1983: 12) argumentou que a estratégia *pied-piping*, como a ocorrida em (3a.), era uma realidade estranha ao vernáculo PB. Sua existência, segundo Tarallo, se restringia às artificialidades da língua escrita culta formal. Essa *inexistência* de *pied-piping* em PB foi também sustentada, mais recentemente, pela pesquisa de Corrêa (1998), para quem tal estratégia é desenvolvida em ambiente escolar, mediante instrução formal. Realmente, a incidência de *pied-piping*, a depender da natureza do *corpus* quantificado, pode ser bastante inferior estatisticamente em relação às estratégias resumptiva PP e cortadora (cf. Kenedy, 2001), mas isso não deve ser interpretado como uma característica da gramática do PB. *Pied-piping* será, em qualquer língua, uma estratégia sempre derivacionalmente mais custosa que qualquer uma de suas alternativas estruturais (resumptiva PP, cortadora e *prepositional-stranding*), já que, como veremos, envolve o alçamento de dois sintagmas (PP e DP). O vernáculo (no sentido de Labov, 1972) do inglês americano, por exemplo, segundo Salles (1999: 02) “apresenta uma nítida preferência pelo *prepositional-stranding* em detrimento do *pied-piping*”.

¹⁵ As relativas cortadoras serão analisadas detalhadamente no Capítulo IV desta dissertação.

Consideramos que a baixa quantidade de relativas *pied-piping* no *corpus* analisado por Tarallo¹⁶ deva ser naturalmente relacionada ao fato de essa estratégia ser a mais custosa dentre as relativizações PP.

O ponto crucial para a descrição formal das relativas PP do PB não é, portanto, o fato natural de *pied-piping* ser menos usado que as outras estratégias. O fato central é que o PB categoricamente não permite o *prepositional-stranding* (* a pessoa que eu falei com). Essa realidade nos leva a caracterizar o PB como uma língua [+ *pied-piping*] ou, inversamente, [- *prepositional-stranding*], o que nega completamente a afirmação segundo a qual construções *pied-piping* não pertencem à gramática do PB. Conforme sustentaremos no Capítulo IV, resumptiva PP e cortadora são mecanismos de relativização estruturalmente alternativos ao alto custo derivacional do *pied-piping*, por um lado, e à agramaticalidade de *prepositional-stranding*, por outro.

Cumpre, neste capítulo, primeiramente formular uma argumentação sustentada nos dados do PB em favor do modelo *raising* de descrição de cláusulas relativas. Essa argumentação visa verificar a pertinência em português dos argumentos apresentados no Capítulo I como evidência para a hipótese de que a relativização deve ser caracterizada pela estrutura sintática [D CP], no âmbito da qual o alvo da relativização é um constituinte da cláusula relativa (CP), que deve ser alçado de sua posição de base a spec-CP para checar o traço forte [+ *predicational*]. Em segundo lugar, determinaremos como se dá, no modelo *raising*, a derivação das cláusulas relativas padrão DP e padrão PP da língua portuguesa.

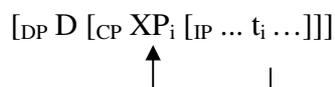
¹⁶ Na pesquisa de Tarallo (1983) foram analisadas 1700 cláusulas relativas de falantes de todas as classes sociais de São Paulo do início da década de 80; dessas 1700, apenas 324 (19,05%) eram relativas de constituinte preposicionado, único ambiente em que *pied-piping* poderia ocorrer, distribuídas da seguinte maneira: resumptiva: 200 (61,7%); cortadora: 103 (31,7%); *pied-piping*: 21 (6,6%).

Na seção 2.2., analisaremos as seguintes evidências do PB favoráveis ao modelo *raising*: (i) a correlação entre determinante [D] e cláusula relativa [CP], (ii) a distribuição de argumentos em expressões idiomáticas relativizadas, (iii) aspectos da teoria da ligação, (iv) propriedades do escopo de DP alvo, (v) a relativização em expressões coordenadas e (vi) o licenciamento dos artigos a(s)/o(s) em paralelo com cláusulas relativas. Na seção 2.3., serão estabelecidas as etapas e as motivações da derivação das relativas padrão via alçamento DP. Descreveremos a natureza do sintagma relativizado, o estatuto do operador da relativa (pronomine relativo *vs.* complementador) e o caso das construções pronominais relativas *o(a-s) qual(-is)*. Na seção 2.4., que encerra o capítulo, analisam-se as especificidades da relativa padrão PP. Contemplaremos os fenômenos que levam o DP a carrear consigo, no alçamento a spec-CP, o PP que o domina.

2.2. Evidências do PB para uma análise baseada no modelo *raising*

Fundamentalmente, o modelo *raising* sustenta que o XP alvo da relativização é gerado como um constituinte da cláusula relativa, que é alçado de sua posição de base, no domínio do IP, para spec-CP, a cabeça da relativa.

(4) O modelo *raising*



Desde Kayne (1994), o modelo *raising* descreve a relativização com base nas propriedades de seleção do determinante [D] em relação à cláusula relativa [CP]. Tais propriedades encerram um fenômeno de complementação, no âmbito do qual D é o núcleo e CP, o complemento: [D CP]. Vejamos, a seguir, evidências do PB que sustentam essas hipóteses.

(9) * eu comprei [_{DP} o [_{NP} tipo de pão]]

Por conseguinte, para dar conta da legitimidade das construções em (b) de (5-8), deve-se argumentar que nelas o NP não seja selecionado por D, isto é, dada a razão da agramaticalidade de (a), em (b) D e NP não podem ser nódulos irmãos. O modelo *raising* é capaz de acolher tal hipótese, já que compreende que o NP linearmente subsequente a D é, na verdade, um constituinte de CP, que ocupa a posição spec-CP em decorrência de *Move*. Logo, D e CP é que são nódulos irmãos.

(10) eu comprei [_D o [_{CP} [_{NP} tipo de pão]_i de que vc gosta t_i]]

Se CP é irmão de D, é possível argumentar que uma relação de complementação categorial seja estabelecida entre esses dois elementos. De fato, a complementação [D CP] é a hipótese mais provável tendo em conta o LCA de Kayne (1994), pois, segundo ele, não poderíamos admitir que CP tenha sido adjungido a D ou a uma projeção sua, já que a adjunção à direita é banida pela UG. Tampouco CP poderia ser adjunto do NP *tipo de pão* (como se sustenta no modelo tradicional), já que (i) tal adjunção seria dada, novamente, à direita de um núcleo/sintagma e (ii) o NP ao qual CP supostamente se adjungiria não pode ser selecionado por D, conforme o que se disse a respeito de (5-8a).

(10) * eu comprei [_{DP} o [_{NP} tipo de pão] [_{CP} de que_i vc gosta t_i]]

2.2.2. Expressões idiomáticas

Segundo Willimas (1997: 15), expressões idiomáticas são geradas a partir da articulação entre dois nódulos irmãos, como, por exemplo, aquela presente numa seleção entre o verbo e seu objeto direto. Nesses casos, é interessante notar que, nas expressões idiomáticas ainda não-lexicalizadas, o objeto direto pode vir a ser alvo de relativização.

- (11) a. o mico que eu paguei me deixou envergonhado.
 b. a mãozinha que ele me deu resolveu o problema.

Essa possibilidade de relativizar o objeto direto de uma expressão idiomática é uma forte evidência para a hipótese de que o alvo da relativização tenha sido gerado numa posição no domínio da cláusula relativa. Afinal, considerando (11a-b), para ser uma expressão idiomática, *pagar e mico*, bem como *dar e mãozinha* devem ser gerados como núdulos irmãos, na relação sintática núcleo/complemento, e como o núcleo (verbal) é indiscutivelmente um constituinte da relativa, seu complemento também deve sê-lo. É exatamente essa a hipótese sustentada pelo modelo *raising*:

- (11) a. o $[_{CP} [_{DP} \text{mico}_i \text{ que } [_{IP} \text{eu paguei } t_i]]]$ me deixou envergonhado
 b. a $[_{CP} [_{DP} \text{mãozinha}_i \text{ que } [_{IP} \text{ele me deu } t_i]]]$ resolveu o problema

Uma análise tradicional dedicada a construções como (11a-b) teria de negar esse estatuto de irmandade entre [*pagar e mico*] e [*dar e mãozinha*], o que entraria em contradição com o que na literatura se diz sobre a derivação de expressões idiomáticas (Willimas, 1997: 15-19).

2.2.3. Teoria da ligação

Segundo o princípio C da Teoria da ligação, uma anáfora deve suceder e ser c-comandada pelo seu antecedente (Cf. Auon & Li, 2001: 03). Esse princípio é respeitado em (12a) e violado e (12b).

- (12) a. João_i pintou um encantador retrato de si mesmo_i.
 b. * Si mesmo_i pintou um encantador retrato de João_i.

É natural esperarmos que o princípio C seja válido para referente e anafórico mesmo quando envolvidos numa cláusula relativa. Logo, (13a-b) serão gramatical e agramatical, respectivamente, pelas mesmas razões apontadas acerca de (12a-b).

(13) a. O retrato de si mesmo_i que João_i pintou é encantador.

b. * O retrato de João_i que si mesmo_i pintou é encantador.

Se esse raciocínio é verdadeiro, então em (13a), nalgum nível de representação, *João* precede e c-comanda *si mesmo*, o que será comprovado se assumirmos que a ocorrência do objeto direto do verbo *pintar* à esquerda do DP [João] se justifica pela aplicação do alçamento responsável pela estruturação da cláusula relativa.

(14) [DP o [CP [DP retrato de si mesmo]_i que João pintou t_i] é encantador]

Por conseguinte, (15) é agramatical porque o referente não precede e não c-comanda o anafórico, e com isso o princípio C é violado.

(15) * [DP o [CP [DP retrato de João]_i que si mesmo pintou t_i] é encantador]

É interessante notar que sem assumir que o alvo da relativização em (14) é na sintaxe aberta o objeto do verbo da relativa, ou seja, se não se assume o modelo *raising*, não será possível explicar de que maneira *João* possa preceder e c-comandar o anafórico *si mesmo*, nem sequer com o artifício da regra de predicação.

2.2.4. Propriedades de escopo

Observe-se o escopo do DP [dois pacientes], nas três construções abaixo (adaptado de Bianchi, 1999: 45-46):

(16) a. Cada doutor examinará dois pacientes.

b. Cada doutor examinará os dois pacientes.

c. A secretária telefonou para os dois pacientes que cada doutor examinará.

Em (16a), o escopo do DP [dois pacientes] é amplo: compreende-se que, de um conjunto indefinido de doutores, cada doutor examinará dois pacientes, retirados de um conjunto também indefinido de pacientes. Em (16b), em decorrência do determinante [os], o escopo desse DP torna-se restrito: de um total indefinido de doutores, cada doutor examinará os dois pacientes, integrantes do conjunto finito formado por apenas dois pacientes. Em (16c), dada a recorrência do determinante [os], seria de se esperar que o escopo de [dois pacientes] fosse restrito, à semelhança de (16b), o que, entretanto, não ocorre. Assim como em (16a), o escopo do DP é amplo – o conjunto de pacientes é indeterminado.

Tal realidade lingüística sugere que, diferentemente do que ocorre em (16b), o determinante [os] em (16c) não seleciona como complemento [dois pacientes], mas, antes, seleciona toda a cláusula relativa.

(17) a. cada doutor [_{VP} examinará [_{DP} [_{NP} dois pacientes]]]

b. cada doutor [_{VP} examinará [_{DP} os [_{NP} dois pacientes]]]

c. a secretária telefonou para [_{DP} os [_{CP} [_{DP} dois pacientes]_i que cada doutor examinará t_i]]]

O escopo do DP em (16c) é idêntico ao de (16a) exatamente porque esse DP, em ambos os casos, não é determinado pelo artigo [os]. A partir dessa argumentação, estabelece-se mais uma evidência para a hipótese do alçamento do XP e para a estrutura [D

CP] como o modelo sintático da relativização. É muito importante notar que, na concepção tradicional, [dois pacientes] seria mesmo o NP selecionado por D, tanto em (16b) como em (16c). Conseqüentemente, no modelo tradicional nenhuma explicação sintática para a diversidade de escopo das duas construções poderia ser estabelecida.

2.2.5. Relativização de constituintes coordenados

Em PB, DPs, NPs e NPs modificados por adjetivos podem ser coordenados por meio da conjunção *e*, conforme exemplificado em (18).

- (18) a. Ele é [um ator] e [um produtor] competente --- coordenação de DPs
 b. Ele é um [ator] e [produtor] famoso --- coordenação de NPs
 c. Ele é um [brilhante ator] e [sério produtor] --- coordenação de NPs
 modificados por adjetivos

O interessante nessas estruturas coordenadas é que, se uma relativização ocorresse sobre elas, somente DPs poderiam ser relativizados, e não NPs ou NPs modificados por adjetivos.

- (19) a. * ele é um ator que sabe interpretar e produtor que entende de negócios.
 b. * ele é um ator talentoso que sabe interpretar e produtor brilhante que entende de negócios.
 c. ele é um ator que sabe interpretar e um produtor que entende de negócios.

Ou seja, a agramaticalidade de (19a-b.), oposta à gramaticalidade de (19c.), é evidência de que a cláusula relativa é selecionada como complemento de um núcleo

determinante D: [D CP]. Como somente DPs podem ser relativizados, é possível afirmar que a base sintática da relativização seja a seleção categorial de CP por D.

2.2.6. Licenciamento do artigo definido

Aoun & Li (2001: 08) e Bianchi (1999: 43-48) notaram que artigos definidos podem ser licenciados num contexto em que normalmente não o seriam, caso haja na construção em que se inserem uma cláusula relativa a eles relacionada. O verbo *haver* existencial, por exemplo, tipicamente desautoriza a ocorrência de determinante definido no objeto selecionado [* havia os livros vs. havia livros]. Já quando tal objeto é o alvo de uma relativização, a presença do artigo é gramatical.

(20) a. [DP OS [CP livros_i que havia t_i na biblioteca]] eram bons

b. * [VP havia [DP OS [NP livros bons]]] na biblioteca]

Em (20a.), a construção é gramatical porque [livros] não é complemento de [os], diferentemente do que ocorre em (20b). Novamente, a gramaticalidade de (20a) em oposição a (20b) é evidência de que a cláusula relativa é o complemento categorial de um núcleo determinante.

Pode-se acrescentar que certos nomes próprios que normalmente não são antecidos de artigo definido podem o ser caso esses nomes façam parte da estrutura de uma cláusula relativa. Nesses contextos, D não selecionará NP, e sim CP.

(21) a. [DP a [CP Paris_i que eu conheço t_i [é bonita]]]

b. * [DP a [NP Paris] é bonita]

Mais uma vez, uma análise tradicional não poderia dar conta da agramaticalidade de (21b) oposta à normalidade de (21a). Se as relativas são um fenômeno de adjunção, como se sustenta naquele modelo, então (21b) teria de ser uma construção legítima, base para a adjunção da cláusula [que eu conheço]. Como [_{DP} a [_{NP} Paris] não é um constituinte legítimo, a hipótese de que a relativização deve ser caracterizada como um fenômeno de adjunção se vê seriamente prejudicada.

2.2.7. Os argumentos a favor do modelo *raising* e o PB

Como vimos, todos os argumentos em favor do modelo *raising* apresentados na análise de diversas línguas (cf. Bianchi (1999; 2000), Sauerland (2000), Aoun e Li (2001), Law (2001) e Bhatt (2002)) encontram correspondência direta nos dados do português. Isso significa que o modelo *raising* pode ser capaz de constituir uma descrição geral para a relativização, apta a captar os mecanismos da UG que controlam a derivação de estruturas relativas.

Passamos, a seguir, a descrever a derivação das relativas padrão DP e PP existentes no PB contemporâneo.

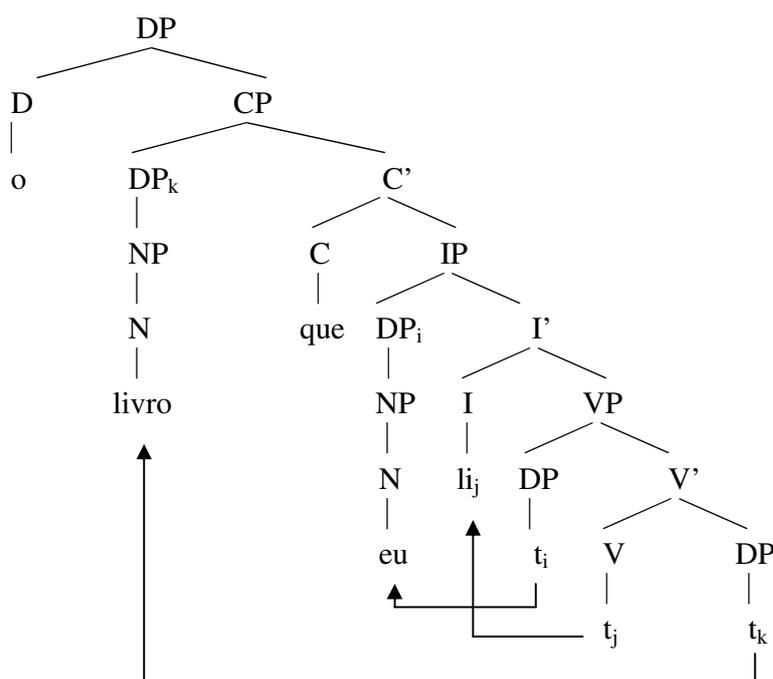
2.3. Relativas Padrão DP

De acordo com o modelo *raising*, a derivação de uma relativa padrão DP se caracteriza pelas seguintes operações:

- (i) (Move) alçamento do DP sobre o qual recai o traço [+ *predicational*] diretamente para a cabeça da relativa (spec-CP).
- (ii) (Delete) apagamento da cópia do DP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada.

Em (i), entende-se que o traço [+ *predicational*] do DP alvo é checado em CP, que também o apresenta, já que se trata de uma construção relativa. Com (ii), compreende-se que, após o *Move* do DP, a cadeia formada por então dois elos (DP em spec-CP e DP na posição de base) deve ser reduzida (*Chain reduction*, cf. Nunes, 2000) com o apagamento da cópia mais baixa, a que ocupa, portanto, a posição de base do alçamento. Com o apagamento da cópia mais baixa, se forma a lacuna correferente ao alvo da relativização. Classicamente, é a existência dessa lacuna, em oposição à presença de um pronome resumptivo, que caracteriza as relativas padrão.

(22) relativa padrão DP: [o livro_i que eu li ~~livro_i~~]¹⁸



¹⁸ Deste ponto da dissertação em diante, as representações arbóreas indicarão apenas as posições sintáticas ocupadas pelos itens envolvidos nos exemplos analisados.

A posição de chegada do DP alçado será sempre spec-CP, enquanto sua posição de origem é uma no domínio de IP, não regida por preposição (sujeito, objeto direto) e a partir da qual o alçamento a spec-CP seja estruturalmente possível.¹⁹

É notável que, na derivação em (22), o alçamento do DP relativizado compreenda apenas uma operação *Move* e uma operação *Delete*, já que o exemplo sugere que o elemento QU- (o multifuncional *que* do português) seja um complementador, e não um pronome relativo. É possível, porém, sustentar que o operador *que* seja um pronome relativo (conforme discutiremos na próxima seção), e nesse caso a derivação da cláusula em (22), envolverá, pelo menos, mais duas operações:

- (i) (Move) alçamento do DP sobre o qual recai o traço [+ *predicational*] diretamente para a cabeça da relativa (spec-CP);.
- (ii) (Delete) apagamento da cópia do DP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada;
- (iii) (Move) alçamento do NP dominado por DP a spec-DP;
- (iv) (Delete) apagamento da cópia do NP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada;

As duas primeiras operações da derivação de cláusulas com pronomes relativos são idênticas à mediada por complementador: DP é alçado a spec-CP para checar traço forte, e na cadeia formada apaga-se a cópia mais baixa do DP. O acréscimo de (iii) e (iv) procura dar conta do deslocamento do elemento nominal para a esquerda do pronome relativo: [NP → pronome relativo].

¹⁹ Para maiores considerações sobre as restrições ao alçamento de constituintes, ver Capítulo 3, seção 3.4.

Em (iii) entende-se que, estando o DP alvo em spec-CP, o NP sob o domínio desse DP é alçado a spec-DP com o propósito de licenciar o núcleo determinante exterior à cláusula. O alçamento desse NP deixa para trás, em sua posição de base, o pronome relativo, núcleo do DP alvo. Em (iv), dá-se conta do apagamento da cópia mais baixa do NP alçado.

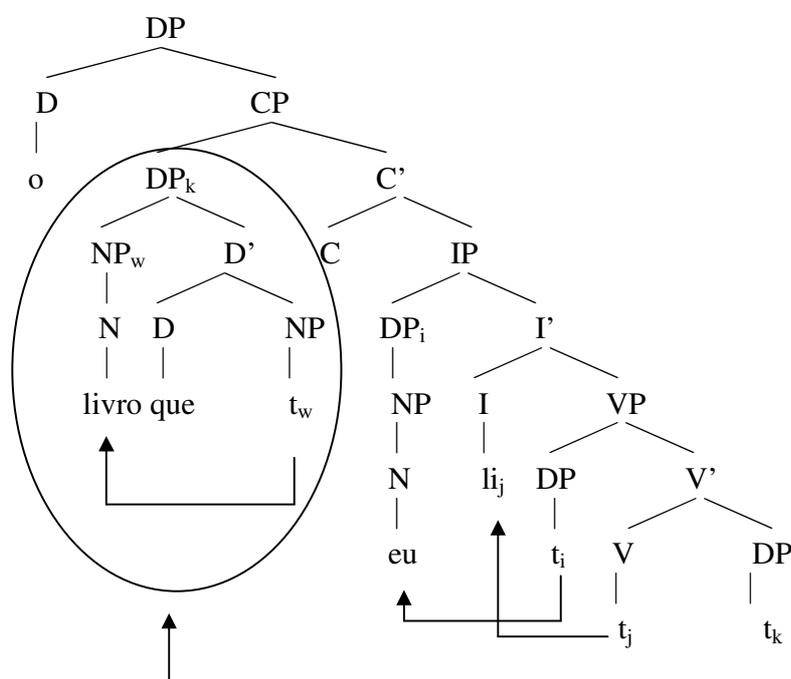
(23) [_{DP} O [_{CP} [_{DP} [_{NP} livro]_j] [_D que [_{NP} ~~livro~~]_j]_i] [_{IP} eu li [_{DP} ~~que [_{NP} ~~livro~~]]]]]~~

A princípio, o alçamento do NP a spec-DP deve ocorrer com todas as relativas do PB em que se manifeste um pronome relativo, qualquer que seja. Apenas as construções com operador genitivo *cujo(a-s)* devem ser analisadas num estudo específico, que poderá ou não confirmar o alçamento do NP.²⁰

Em (24) visualiza-se em esquema arbóreo a derivação de uma cláusula com o operador *que* como pronome relativo.

²⁰ À parte de todos os outros pronomes relativos, *cujo(a-s)* é o único em que a aplicação do modelo *raising* não é imediata. Para estruturas com esse pronome, deve-se decidir que tipos de operação ocorrem especificamente. Por exemplo, numa relativa como [o livro cuja capa rasguei], é preciso determinar qual núcleo foi alçado, se [livro] ou [capa] (ou, mesmo, ambos), e que estrutura de base deve ser assumida para cada hipótese, bem como que motivações gramaticais engendrariam essas construções. Deixamos para outra oportunidade um estudo específico sobre a relativização com o pronome *cujo(a-s)*.

(24) relativa padrão DP: *que* como pronome relativo



2.3.1. *Que*: relativo ou complementador?

O comportamento do operador *que* é um tanto ambíguo na relativização em português. Diferentemente dos demais operadores (*quem*, *onde*, *o(a-s) qual(is)*, *cujo(a-s)*, *quanto(a-s)*), *que* não manifesta marcas de gênero, número ou caso, razão pela qual sua utilização praticamente não enfrenta restrições, o que levou alguns estudiosos, dentre os quais Tarallo (1983), a considerá-lo um complementador (exceto nas relativas *pied-piping*).

Por outro lado, se comparado ao complementador inglês *that*, as propriedades do operador *que* são mais semelhantes às de um pronome. Esse foi um dos motivos que levaram Kato (1993) a caracterizar *que* como pronome relativo, em qualquer uma das estratégias de relativização em PB, extraído de uma posição canônica (*pied-piping*) ou mesmo não-canônica (*left deslocation*).²¹ Em inglês, por exemplo, *that* não pode ser usado

²¹ Para maiores detalhes da análise de Kato, ver Capítulo 3, seção 3.2.1.2.

numa construção *pied-piping*, já que esta construção deve articular preposição e pronome relativo:

(25) * this is the pen with that I wrote the book

Já em português, uma construção desse tipo (com o elemento *que* em vez do relativo *o qual*) seria possível, fato que sugeriria ser o *que* uma espécie de pronome relativo.

(26) a. esta é a caneta com que eu escrevi o livro

b. esta é a caneta com a qual eu escrevi o livro

Em termos de economia derivacional, é coerente sustentar que o operador *que* tenha *status* de complementador e não de pronome relativo em PB. Como vimos, a seleção do complementador *que* implica a ocorrência de apenas uma operação *Move* na derivação do padrão DP, enquanto a seleção de *que* como pronome relativo envolveria a aplicação de dois alçamentos. Considerando que o sistema lingüístico deverá sempre optar pela estratégia menos custosa, a seleção do *que* complementador parece mais básica que a do *que* relativo. Essa poderia, inclusive, ser a explicação natural para a generalização do uso do *que* em PB, em detrimento dos pronomes relativos.

Outro argumento a favor do *que* como complementador nas relativas é que em PB, diferentemente das interrogativas QU-, a relativização não permite a ocorrência de duplos *quês*, como em [o que que você viu?] vs. [* a coisa que que você viu], [que livro que você leu?] vs. [* o livro que que você leu]. Nas interrogativas, os duplos *quês* são licenciados na medida em que o primeiro é derivado como pronome e outro como complementador. Na relativização, pode-se sustentar que o duplo *que* não é possível pois esse elemento deve figurar apenas como complementador, fato que torna impossível sua reduplicação.

2.3.2. O operador relativo *o(a-s) qual(is)*

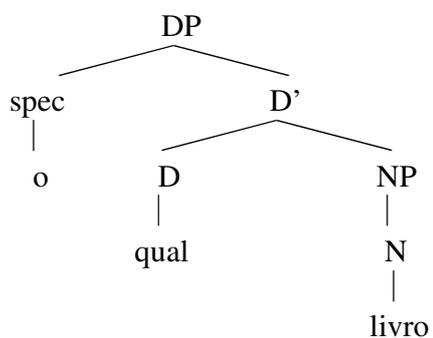
Em oposição ao operador *que*, a construção *o(a-s) qual(is)* apresenta nitidamente valor de pronome relativo: seus traços de gênero e número são idênticos aos do DP alvo da relativa: [livro o qual...], [casa a qual...], [carros os quais...], [lojas as quais...].

A derivação de cláusulas com o relativo *o(a-s) qual(is)* é particularmente interessante e problemática. Nesse operador, o pronome *qual(is)* e o artigo *o(a-s)* parecem competir pela mesma posição sintática: o núcleo do sintagma determinante. De fato, ambos pronome e artigo são determinantes nominais, o que faz deles potenciais núcleos D do DP alvo. Todavia, na relativização o núcleo determinante do DP relativizado não pode ser ocupado por um artigo, pois isso inviabilizaria o alçamento do NP a spec-DP. Conforme argumentado no Capítulo I (seção 1.3.2.5), uma vez em spec-CP, o NP dominado por DP deve ser alçado à esquerda de D, de modo a licenciar o determinante exterior à cláusula. Ora, se NP fosse determinado por um artigo, esse não poderia ser deixado para trás após o alçamento do NP, já que, diferentemente de pronomes relativos, artigos não são elementos anafóricos.

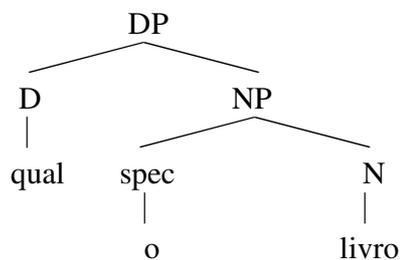
(27) * [DP o [CP [DP [NP livro]_j [D o t_j]_i] [C (que) [IP eu li [t_i]]]]]]

Assim, assume-se que o núcleo do DP alvo, se for preenchido, será ocupado apenas por pronome relativo. Se o núcleo D do DP relativizado ou é vazio ou é ocupado por um relativo, em que posição sintática se situa o artigo do operador *o(a-s) qual(is)*? Há duas hipóteses para tanto: (i) o artigo é especificador de DP ou (ii) o artigo é especificador de NP.

(28) a. hipótese (i)

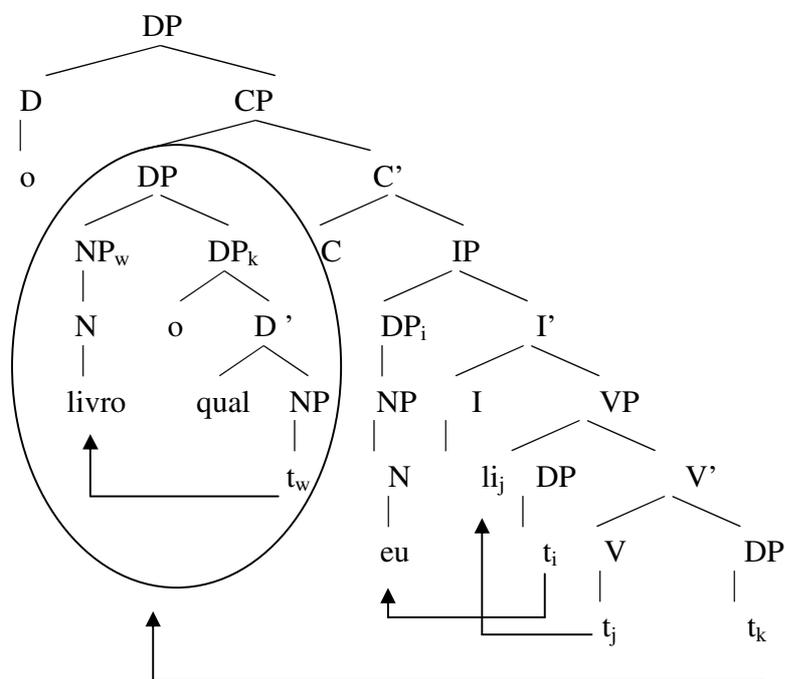


b. hipótese (ii)



Cada uma dessas hipóteses carrega uma derivação específica para as relativas padrão DP. Partindo-se da estrutura em (i), o alçamento do NP não encontrará à esquerda nenhuma posição de chegada disponível no domínio do DP, dado que o especificador é ocupado pelo artigo [o]. Desta maneira, a hipótese (i) implicará o alçamento do NP para fora do DP, redundando numa adjunção do NP à esquerda de DP:

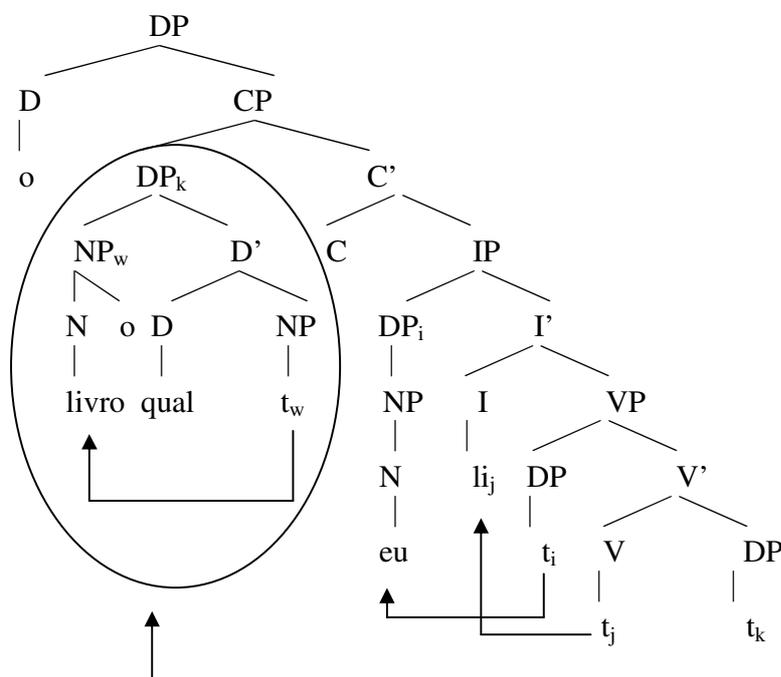
(29) a. relativa padrão DP: pronome relativo *o qual* – hipótese (i)



Já se considerarmos a hipótese (ii), a posição spec-DP encontrar-se-á disponível para receber o NP a ser alçado. A hipótese (ii), como dispensa a adjunção de NP a DP, mostra-se, a princípio, derivacionalmente mais simples que a (i). No entanto, após o alçamento do NP a spec-DP, a estrutura na cabeça da relativa ainda não estará completa, dado que o DP alvo apresentará então a configuração: $[DP [NP \text{ o livro}]_i [D \text{ qual } t_i]]$.

Para dar conta da inversão da ordem entre especificador e núcleo ($[NP \text{ o livro}] \rightarrow [NP \text{ livro o}]$) pode-se sustentar que, na linearização entre *o(a-s)* e *qual(is)*, a ordem estabelecida seja núcleo + especificador: $[NP \text{ livro o}]$. Essa visão seria sustentável na teoria clássica de Princípios e Parâmetros (Chomsky, 1981; 1995), e dela resultaria a seguinte estrutura:

(30) a. relativa padrão DP: pronome relativo *o qual* – hipótese (ii)



Essa estrutura, porém, é incompatível com as formulações básicas do LCA de Kayne (1994), já que prevê uma livre linearização entre especificador (que para Kayne é uma instância de adjunção) e núcleo, de modo que é impossível sustentá-la na presente dissertação. Desta forma, a hipótese (i) parece a mais adequada para descrever, no modelo *raising*, a derivação de relativas com a construção pronominal *o(a-s)* e *qual(is)*.²² Logo, a relativização com esse operador compreenderá o alçamento do DP a spec-CP, seguido do Movimento do NP para fora do DP, redundando na adjunção [_{DP} NP DP].

2.4. Relativas Padrão PP

Entende-se por relativas padrão PP a estratégia de relativização comumente referida na literatura por *pied-piping* (Ross, 1967). A estratégia recebeu esse nome, ainda no

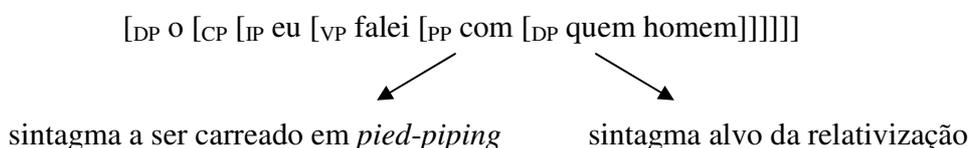
²² Na verdade, é também possível sustentar a hipótese (ii) em consonância com o LCA de Kayne. Para tanto, uma nova regra de adjunção deveria dar conta do Movimento do elemento nominal para a esquerda de seu especificador. Tal adjunção seria ainda mais custosa que a postulada em (i), razão por que a hipótese (ii) se apresenta como a menos adequada.

contexto do modelo tradicional, porque o sintagma alvo da relativização (então, o *wh*) carrega consigo, no Movimento a spec-CP, a preposição que o subcategoriza.²³

(31) o homem [[com quem]_i eu falei t_i]

No âmbito do modelo *raising*, *pied-piping* envolve o alçamento, para spec-CP, de todo o PP, no domínio do qual se situa o DP alvo da relativização.

(32) o DP alvo e o PP a ser carregado



Na derivação de uma relativa padrão PP via alçamento, as seguintes operações devem ocorrer:

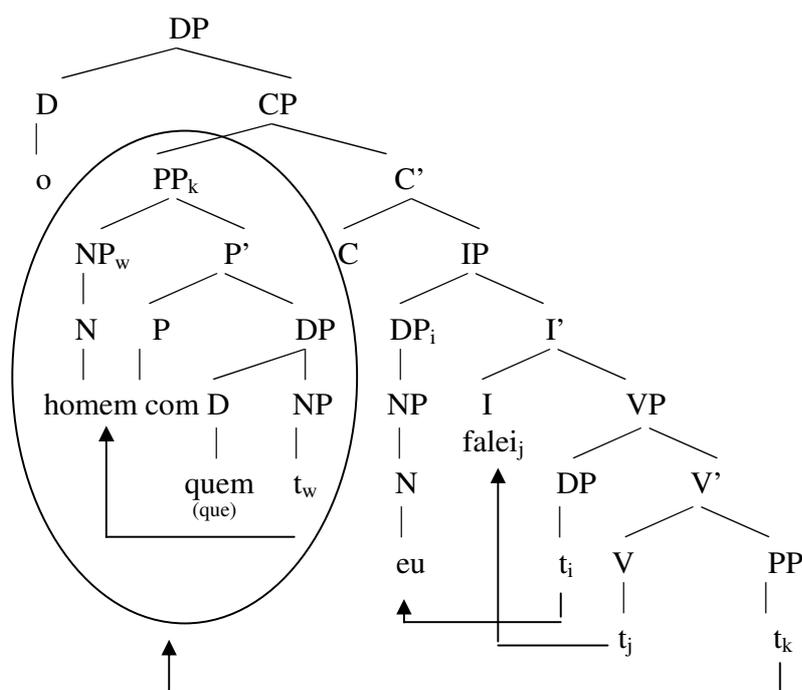
- (i) (Move) alçamento do PP que domina o DP sobre o qual recai o traço [+*predicational*] diretamente para a cabeça da relativa (spec-CP);
- (ii) (Delete) apagamento da cópia do PP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada;
- (iii) (Move) alçamento do NP dominado pelo DP alvo para spec-PP;
- (iv) (Delete) apagamento da cópia do NP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada.

²³ O nome *pied-piping* é uma alusão à obra *The pied-piper of Hamelin*, do escritor inglês Robert Browning (1812-1889). O pied-piper livrou a aldeia de Hamelin de todos os seus ratos. Os ratos eram encantados com o som da flauta (*pipe*) e seguiam o pied-piper onde quer que ele fosse. A comparação sugere que o DP seja o flautista e a preposição, o rato. (Radford, 1997: 138)

É importante observar que nas construções *pied-piping*, assim como nas relativas padrão DP, o comportamento do operador *que* é bastante ambíguo. Novamente, ele pode ser interpretado como complementador ou como pronome relativo. Porém, diferentemente do que ocorre com as relativas padrão DP, em *pied-piping* se se considera o *que* complementador ou pronome relativo o custo da derivação será o mesmo em ambos os casos.

(33) derivação de relativa padrão PP

[o homem_j com quem ~~homem_j~~ eu falei ~~com quem homem_j~~]

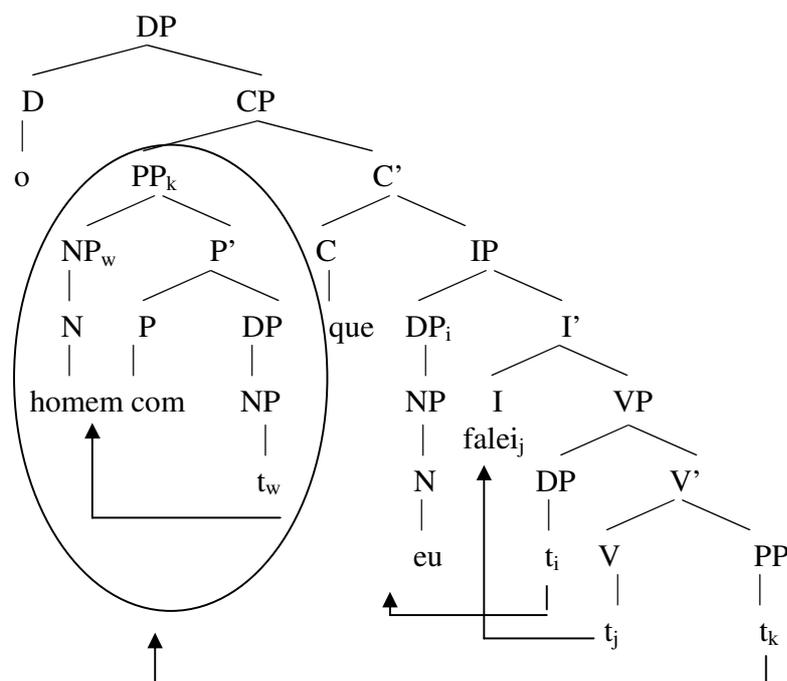


Se, em vez do elemento *quem*, a relativa apresentasse *que*, considerado também um pronome relativo, a derivação manifestaria as mesmas etapas e operações. *Quem* e *que* podem ser interpretados como pronomes relativos que se diferenciam pelo traço [+ *human*], presente naquele e ausente nesse. A possibilidade teórica de uma estrutura como [com

quem homem], obtida numa dada etapa da derivação da relativa, pode ser justificada pela existência de [com que homem], mais comum em estruturas sintáticas prontas para a pronúncia.

Caso *que* seja descrito como complementador, a derivação será basicamente a mesma, apenas o núcleo do DP que domina o NP [homem] não será preenchido por item. Para uniformidade descritiva, defende-se aqui que o *que* nas relativas padrão PP, assim como nas padrão DP, deve ser interpretado como complementador.

(34) *pied-piping*: *que* como complementador



As construções *pied-piping* são uma oportunidade para se evidenciar mais uma vez as diferenças entre relativização e interrogação: é somente na relativização que podem ocorrer as construções pronominais *o(a-s) qual(is)* precedidas de preposição. Isso se deve à especificidade da ocorrência desse operador para marcar o gênero do alvo da relativização, relação morfossintática inexistente nas interrogações:

- (35) a. o homem com o qual eu falei
 b. * com o qual homem você falou?

Ademais, na relativização existem estratégias alternativas ao *pied-piping* bastante produtivas, a saber a resumptiva [o homem que eu falei com ele] e a cortadora [o homem que eu falei], ao passo que as alternativas ao *pied-piping* quando se trata de interrogação parecem improdutivas senão impossíveis em PB: [com quem você falou?] oposto a [* quem você falou com ele?] e [* quem você falou?].

Para além das restrições ao alçamento do QU- (condições de ilha), o que há em comum entre relativização PP e interrogação PP na língua portuguesa é que em ambos os casos é impossível a ocorrência do fenômeno chamado *prepositional-stranding*. Esse fenômeno envolve o deslocamento do DP regido pela preposição para fora do domínio de PP (a spec-CP) deixando *in situ* e com respectiva pronúncia no componente fonológico a chamada preposição-orfã:

- (36) a. * [_{DP} o [_{CP} [_{DP} homem]_i que [_{IP} você falou [_{PP} com [<sub>t_i]]]]]]
 b. * [_{CP} [_{DP} quem]_i [_{IP} você falou [_{PP} com [_{t_i]]]]]]}</sub>

As razões estruturais para a impossibilidade de *prepositional-stranding* em PB, bem como a derivação das relativas resumptivas PP e cortadora são objeto do capítulo IV desta dissertação.

2.5. Conclusões

Neste capítulo, analisamos a conveniência em se separarem as estratégias de relativização existentes em PB em dois grupos, a partir da natureza do sintagma que

domina o elemento nominal alvo: relativas DP e relativas PP. Para as relativas DP, há duas estratégias de relativização possíveis: a padrão e a resumptiva, enquanto, para as PP, existem as padrão, resumptiva e cortadora.

Conferimos, também, que são válidos em PB os argumentos mais utilizados na literatura para sustentar a hipótese do alçamento do sintagma alvo na relativização. Para todos esses casos, afirmamos que as hipóteses do modelo tradicional são omissas ou incoerentes.

Na relativização padrão DP, vimos que o DP alvo deve ser alçado a spec-CP para satisfazer o traço [+ *predicational*] característico das cláusulas relativas. Caso a relativa não apresente pronome relativo, e sim complementador, apenas uma operação *Move* é o suficiente para estruturar a relativização, visto que essa operação é também capaz de licenciar o determinante externo à cláusula. Já se a relativa é derivada com pronome relativo, então, além do alçamento do DP a spec-CP, uma outra operação *Move* é requerida: NP deve ser alçado a spec-DP para licenciar o núcleo D externo. Ressaltamos que o caso dos relativos *o(a-s) qual(is)* e *cujo(a-s)* merece uma atenção especial na descrição baseada no modelo *raising*.

A relativização padrão PP, como demonstrado, é a mais custosa para o sistema lingüístico, uma vez que envolve o alçamento de mais material para spec-CP: o PP em cuja projeção se situa o DP alvo. Nas relativas *pied-piping*, além do alçamento de PP a spec-CP a derivação envolve necessariamente o deslocamento do NP dominado pelo DP alvo para spec-PP, independente da ocorrência de pronome relativo ou complementador.

Relativas padrão DP e padrão PP são ambas derivadas por pelo menos uma operação *Move*, a qual parece ser obrigatória na derivação de relativas no modelo *raising*.

Resta conferir se nas demais estratégias vigentes em PB é possível sustentar que o constituinte alvo da relativização seja também derivado via alçamento.

CAPÍTULO III

RELATIVAS RESUMPTIVAS DP

3.1. Introdução

No modelo tradicional, desde Chomsky (1977), a distinção entre relativas padrão e resumptiva é estabelecida em termos de aplicação ou não-aplicação de *Move*. Enquanto uma relativa padrão é derivada pelo alçamento de um constituinte a spec-CP, uma resumptiva é estruturada sem aplicação de regra de Movimento. Se de fato as relativas resumptivas são derivadas sem o entremeio de *Move*, então o modelo *raising* terá de enfrentar um grande problema. Afinal, considerando (1):

(1) o [homem_i que eu vi ele_i]

que fenômeno terá ocorrido para a derivação dessa relativa? Seria o caso de uma relativização estruturada sem o alçamento do sintagma alvo, ou seja, o constituinte *homem* teria sido gerado na posição em que se encontra em vez de a ela alçado?

Neste capítulo, defenderemos a hipótese segundo a qual mesmo as relativas resumptivas DP são derivadas de acordo com os princípios do modelo *raising*, isto é, nessas construções o DP alvo também é alçado de sua posição de base, no domínio da cláusula relativa, a spec-CP, para checar o traço forte [+ *predicational*]. Para tanto, deveremos analisar o estatuto do pronome resumptivo nas construções relativas e determinar quais fenômenos o licenciam na posição de base do DP alvo da relativização.

Na seção 3.2., caracterizaremos as relativas resumptivas DP do ponto de vista do modelo tradicional, bem como apresentaremos e comentaremos os principais estudos do PB

dedicados a essa estratégia de relativização: Tarallo (1983) e Kato (1993). Em 3.3. e subseções seguintes, uma proposta de análise das resumptivas DP sob o ponto de vista do modelo *raising* será apresentada. Em tal análise, relacionam-se aspectos da *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995) com os conceitos da *Chain Reduction* (Nunes, 2000) e os *Optimality Principles of Sentence Pronunciation* (Pesetsky, 1997; 1998) para dar conta do licenciamento do pronome resumptivo na posição de base do DP que sofreu *Move*. Na seção 3.4., que encerra o capítulo, contemplam-se as condições de ilha na relativização e procura-se determinar de que maneira pronome resumptivo e regras de Movimento podem coexistir na constituição das cadeias lingüísticas.

3.2. A análise tradicional

No modelo tradicional, compreende-se por resumptiva DP a cláusula relativa que apresenta, como variável correferente ao sintagma relativizado, um pronome que manifesta certos traços ϕ idênticos aos do NP alvo. As relativas resumptivas DP se opõem às padrão DP pela presença, naquelas, de um pronome resumptivo na posição em que, nestas, se verifica uma lacuna.

(2) resumptiva DP: [o homem_i que eu vi *ele*_i é alto]

(3) padrão DP: [o homem_i que eu vi *t*_i é alto]

Desde (Chomsky, 1977), a oposição *resumptivo X lacuna* na relativização carrega um fenômeno gramatical muito importante: regra de Movimento. Relativas resumptivas DP, como em (2), não seriam derivadas por *Move*, por contraste a relativas padrão DP, como em (3), que seriam estruturadas via alçamento (*wh/OP*). Chomsky (1982: 11) assim descreveu uma relativa resumptiva DP:

(4) the man [_{CP} who_i [_{IP} John saw him_i]]

Who e *him* seriam gerados na base, o primeiro em spec-CP, o segundo como argumento interno do verbo. Ambos seriam coindexados entre si e ao NP alvo na LF, via regra de predicação (Chomsky, 1982: 92-3). Na derivação de (4), não haveria, portanto, ocorrência de *Move* na sintaxe aberta.

A hipótese segundo a qual relativas resumptivas são derivadas sem aplicação de regra de Movimento traria diversas implicações na teoria sintática sobre a relativização, por exemplo, a partir dela pode ser estabelecido que, diferentemente das relativas padrão, as resumptivas não devem ser sensíveis às condições de ilha (Ross, 1967). A tese de Tarallo (1983) exploraria exatamente esse aspecto teórico para sustentar que as relativas do PB são formadas sem a aplicação de *Move*.

3.2.1. A tradição em PB

Desde, pelo menos, a década de 70, as relativas resumptivas DP vêm ocupando a atenção de muitos pesquisadores brasileiros, como, dentre outros, Silva, M. C. (1973), Maia (1975), Cardoso (1976), Samara (1976), Mollica (1977), Silva, M. (1977), Viana (1977), Lemle (1978), Pizzini (1979), Kato (1981), Zuiani (1988), Rocha (1990). Durante a década de 80, os trabalhos de Tarallo (1983, 1985, 1986, 1989) foram o principal foco dos estudos sobre a relativização. Nos anos 90, a referência básica foi Kato (1993; 1996).

Os trabalhos de Tarallo e Kato tornaram-se clássicos na literatura lingüística brasileira, de modo que, no âmbito da discussão sobre as relativas resumptivas DP, é oportuno apresentar as idéias centrais desses estudos.

3.2.1.1. Tarallo (1983)

O estudo de Tarallo (1983) foi um dos mais importantes já feitos sobre as relativas do PB. O mestre procurou, na análise das distintas estratégias de relativização existentes em PB, relacionar a abordagem quantitativa da sociolingüística laboviana à teoria gerativa de Princípios e Parâmetros (Chomsky, 1981), constituindo o que ficou conhecido como sociolingüística paramétrica.

A sociolingüística paramétrica procurava compreender as motivações contingenciais da variação lingüística, ao mesmo tempo em que objetivava determinar quais Parâmetros da UG estariam envolvidos nos fenômenos variacionistas. Havia, portanto, na pesquisa de Tarallo grande interesse em investigar os fenômenos formais por meio dos quais a relativização se estabelece, muito embora esse interesse não tenha constituído o centro das discussões de sua tese.

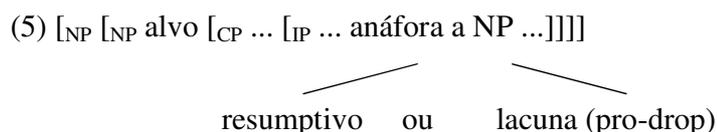
O modelo de descrição de cláusulas relativas adotado por Tarallo foi o tradicional, de base em Chomsky (1977; 1981). Às idéias de Chomsky, Tarallo associou as então recentes propostas de Jackendoff (1977), segundo as quais o sistema de relativização de uma língua é subdeterminado pelo seu sistema pronominal. Essa hipótese de Jackendoff foi testada em PB primeiramente no pequeno estudo de Kato (1981) e largamente explorada na tese de doutoramento de Tarallo.

Tarallo manifestou claramente seu objetivo de compreender a relativização a partir do sistema pronominal anafórico geral do PB na seguinte passagem de seu estudo.

“I take the position here that the relativization strategies in a particular language should be examined alongside its pronominalization strategies. The need for such parallel study becomes even stronger when languages with a very advanced

rule of pro-drop are considered, such as Brazilian Portuguese.” (1989: 255)

A partir de Jackendoff (1977), Tarallo constituiu um modelo de descrição com o objetivo de sustentar a hipótese de que a relativização em PB é derivada sem a ocorrência de regras de Movimento, à exceção das construções *pied-piping*, nas quais o alçamento da preposição junto do pronome relativo é evidente. Para Tarallo, a variável, no interior da cláusula, correferente ao constituinte nominal alvo da relativização deve ser interpretada como uma anáfora, em seu sentido lato, que pode manifestar-se como pronome resumptivo (anáfora pronominal) ou como lacuna (anáfora zero), conforme se ilustra em (5).

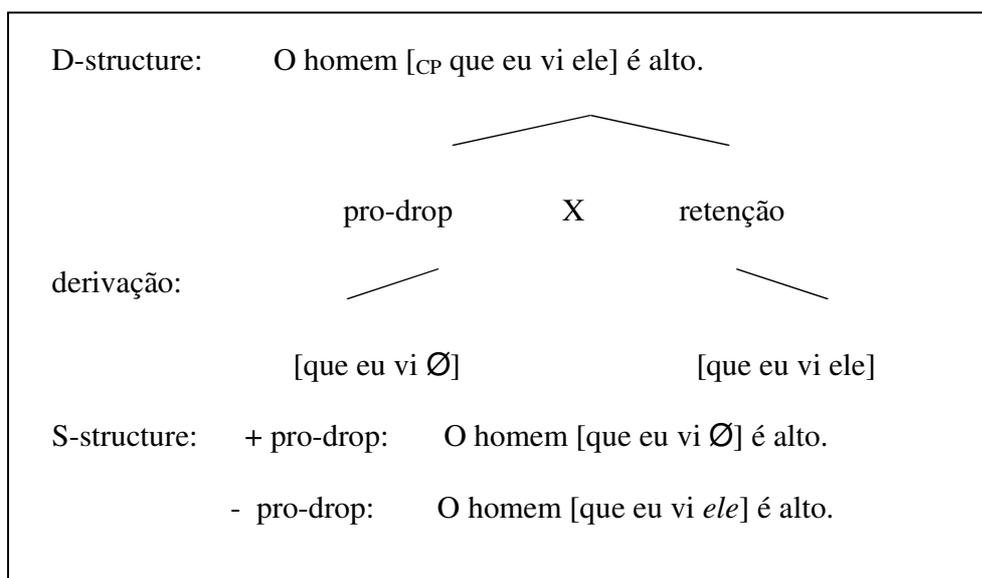


O modelo proposto por Tarallo foi formalizado basicamente da seguinte maneira:

- (i) a relativização consiste na adjunção de um CP a um NP;
- (ii) na D-structure de CP, haveria sempre um pronome resumptivo, que marcaria, na base, a correferência ao NP relativizado;
- (iii) esse pronome resumptivo poderia ser mantido na derivação para a S-structure, e então a relativa seria resumptiva;
- (iv) alternativamente a (iii), o resumptivo poderia ser apagado por uma regra de elipse pronominal (pro-drop), e a relativa seria padrão.

Esquematizamos em (6) o modelo de Tarallo.

(6) Relativização DP no modelo de Tarallo (1983)



Tarallo fundamentou suas hipóteses em dois tipos de argumento, um empírico e outro teórico. O empírico procurava sustentar que, como em PB não existem relativas *pied-piping*, dado o seu baixo percentual de ocorrência no *corpus* analisado,²⁴ e *pied-piping* é a única estratégia de relativização em que a ocorrência de regra de Movimento se manifesta claramente, não haveria evidências concretas para sustentar que em PB ocorra *Move* na derivação de cláusulas relativas. O argumento teórico baseava-se nas restrições à aplicação de Movimento, as condições de ilha (cf. Ross, 1967; Chomsky, 1977), e sustentava que, como construções do tipo em (7) e (8) a seguir são aceitáveis em PB, nenhum elemento pode ter sido extraído da posição indicada em (e), já que tal extração resultaria numa construção agramatical (OP teria saltado por dois IPs). Para Tarallo (1983: 17), a aceitabilidade de (7) e (8) por inúmeros de seus informantes era indício de que o alvo

²⁴ Sobre os dados da pesquisa de Tarallo (1983), ver nota 3 do Capítulo II.

dessas relativas tenha sido gerado na base (spec-CP) e seja recuperado anaforicamente pela lacuna (e), um objeto nulo:

(7) o homem que eu acredito no fato que Maria viu (e) veio me visitar

[_{NP} [_{NP} homem_i [_{CP} OP_i ... [_{CP} ... (e)_i ...]]]]

(8) o homem que eu sei quando Maria viu (e) é meu primo

[_{NP} [_{NP} homem_i [_{CP} OP_i ... [_{CP} ... (e)_i ...]]]]

Com sua tese, Tarallo inaugurou uma corrente de descrição das relativas que permaneceria dominante durante quase vinte anos na lingüística brasileira: não há ou quase não há *Move* na relativização do PB. Tal modelo representa uma radicalização das formulações de Chomsky (1982: 11), que apresentavam a possibilidade de serem apenas as relativas resumptivas geradas sem a aplicação de regra de Movimento.

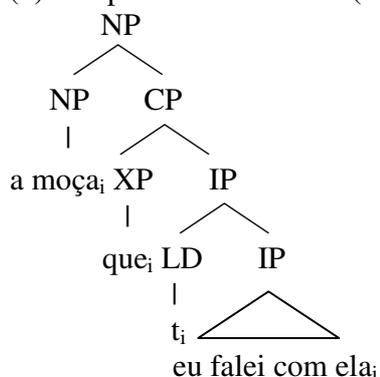
3.2.1.2. Kato (1993)

O trabalho de Kato (1993) apresentou uma grande contribuição às pesquisas sobre a relativização em PB. Sua hipótese LD (*left deslocation* – deslocamento à esquerda), sustentada no modelo tradicional e nas hipóteses de Jackendoff (1977) e de Tarallo (1983), constituiu uma descrição bastante original e importante acerca das cláusulas relativas do português.

Em termos gerais, a LD de Kato argumenta que todas as estratégias de relativização vigentes em PB são derivadas com a seleção de um pronome relativo, contrariamente ao que afirmou Tarallo (1983), para quem o elemento QU- nas relativas do vernáculo PB é um complementador [C]. Esse pronome relativo recorrente seria gerado numa posição *não-canônica*, isto é, numa posição em LD.

Deve-se compreender a LD na proposta de Kato (1993) como uma posição sintática de base em adjunção ao IP da cláusula relativa. A essa posição LD são indexados via regra de predicação (em LF) o NP alvo e a variável anafórica a ele correspondente, manifestada no domínio do IP (resumptivo ou lacuna). Da posição em LD, o pronome relativo deve ser deslocado para spec-CP, caracterizando o único *Move* ocorrido na relativização em PB. Em (9) ilustra-se o modelo de Kato.

(9) A hipótese LD de Kato (1993: 228)



A relativização, para Kato, não operaria sobre a variável em IP (sujeito, objeto, adjunto), mas sim sobre a posição LD. É notável que no modelo de Kato não há, na sintaxe aberta, relações sintáticas entre o DP alvo, o pronome relativo e o pronome resumptivo: os três são relacionados entre si apenas em LF, por um expediente chamado por Kato de *coindexação*. É essa coindexação, segundo Kato, que garante a não-sensibilidade das relativas em PB às condições de ilha:

“Por ser a posição de LD uma posição gerada na base, e esta poder ser coindexada com qualquer posição no interior da sentença, mesmo com posições dentro de ilhas, podemos dizer que ela será a posição que maior leque de possibilidades de relativização oferece para as línguas e a que menos exige em termos de custo derivacional”. (Kato, 1993: 229)

Em (10), ilustram-se as possibilidades de coindexação entre alvo, LD e a anáfora pronominal.

- (10) [_{NP} a moça_i [_{CP} que_i [_{LD} t_i [_{IP} eu penso [_{CP} que o moço [_{CP} que falou com ela_i]]]]]] esteve ontem aqui

A existência de uma posição LD na relativização em PB é motivada, segundo Kato, pelo fato de o alvo da relativização apresentar-se necessariamente como um tópico discursivo, sobre o qual a cláusula relativa apresenta uma espécie de comentário. Para Kato (1993: 229), em concordância com Pontes (1987), o PB é uma língua de proeminência de tópicos, razão por que seria natural que os NPs alvos de cláusulas relativas se apresentem como tópicos do discurso.

“(a seguir vemos) construções de LD com pronome (exemplo (8)a.), de LDs correferentes a objetos nulos (exemplo (8)b.) e construções aparentemente SVO, mas cujo sujeito é um tópico identificado tematicamente como locativo do verbo (exemplo (8)c.), ou ainda construções em que o LD é correferente ao complemento de um núcleo nominal (8)d.:

- (8) a. Esse buraco_i, taparam ele_i outro dia.
 b. Essa cerveja_i, eu não gosto _i.
 c. O seu regime_i entra muito laticínio _i?
 d. As cadeiras optativas_i, cê precisa ter um conhecimento _i bom antes.

Se considerarmos que os NPs que iniciam essas sentenças ocupam a posição de LD (tópico discursivo), podemos dizer que temos uma inequívoca indicação de que são essas as posições relativizadas nos sintagmas nominais abaixo:

- (9) a. O *buraco* que taparam *ele* outro dia...
 b. A *cerveja* que eu não gosto...
 c. O *regime* que entra muito laticínio...
 d. As *cadeiras optativas* que cê precisa ter um conhecimento bom primeiro...”

(Kato, 1993: 230)

A idéia de que o NP alvo da relativização seja necessariamente uma construção topicalizada, bem como a afirmação segundo a qual o PB se caracteriza como uma língua de tópico ou de proeminência de tópicos foram severamente criticadas no trabalho de Duarte (1996). Para Duarte (1996: 355-58), ambas as hipóteses foram apenas levantadas por Kato, mas não haveria dados objetivos do PB que corroborassem qualquer uma das duas.²⁵

Além de reivindicar a existência de uma regra de coindexação em LF, bem como assumir que o PB é uma língua de tópico e que o alvo da relativização é sempre um constituinte topicalizado, o estudo de Kato apresenta mais um aspecto controverso. Na hipótese LD, como também já apontara Duarte (1996: 355), a derivação de uma relativa padrão DP (11) é idêntica à de uma relativa cortadora (12).

(11) relativa padrão DP

[NP [NP a moça]_i [CP que_i [LD t_i [IP eu [Γ v_i [VP t_j [NP]_i]]]]]]]]

(12) relativa cortadora

[NP [NP a moça]_i [CP que_i [LD t_i [IP eu [Γ falei_j [VP t_j [PP]_i]]]]]]]]

Para Kato, (11) é gerada pela elipse pronominal (anáfora zero) do constituinte, no domínio do IP, correferente ao NP alvo e à posição LD. Em (12), esse pro-drop também ocorreria e seria seguido da elipse da proposição. Mesmo Kato (1996: 225-26) admitiu que

²⁵ Para Duarte (1996: 353), tópicos discursivos e/ou sujeitos múltiplos são construções típicas da linguagem oral, recorrentes tanto em PB quanto no português europeu (PE), bem como em francês, em italiano e noutras inúmeras línguas. Considerar PB, PE, francês etc. línguas de tópico seria descaracterizar essa concepção tipológica. Línguas de tópico, como o chinês, o japonês, apresentam as seguintes características: (i) são línguas verbo-finais; (ii) codificam morfossintaticamente o tópico (mas não o sujeito); (iii) não dispõem de expletivos; (iv) não possuem ou possuem escassamente passivas; (v) nessas línguas anáforas e pronominais nulas são orientadas para o tópico e não para o sujeito; (vi) não existem restrições gramaticais para o constituinte que pode figurar como tópico; (vii) dispõem de construções com sujeitos múltiplos; e (viii) não apresentam morfologia verbal de concordância (não-uso de *Agr*). Logo, à exceção da existência de sujeitos múltiplos, PB, PE, francês e diversas outras línguas não apresentam nenhuma outra propriedade que justifique sua classificação tipológica dentre as línguas de tópico.

essa elipse da preposição parece uma hipótese bastante problemática, considerando-se que (i) elipses preposicionais são um fenômeno raro em PB, enquanto as relativas cortadoras são bastante produtivas; (ii) essa elipse se dá em relação ao NP alvo, o que é contraditório, já que o elemento apagado é um PP e processos de elipses se dão pela supressão de um constituinte idêntico ao referente; e (iii) elipses ocorrem na LF e não na sintaxe aberta (cf. Chomsky & Lasnik, 1977) e como tais dificilmente determinariam as mudanças sintáticas de uma língua.

É notável que a derivação idêntica de (11) e (12) faz perder-se a noção de que a estratégia cortadora é essencialmente um mecanismo para evitar *pied-piping*. Tanto cortadora quanto *pied-piping* são construções que envolvem necessariamente um constituinte preposicionado, enquanto em (11) não há preposição envolvida, fato que prejudica gravemente uma descrição única para ambos os casos.²⁶

Com a hipótese LD, apesar das sérias objeções a ela apresentadas, Kato deu força à hipótese de que em PB não há ou há fracamente regras de Movimento por meio das quais as cláusulas relativas vêm a se estruturar. Segundo a LD, somente o pronome relativo é movido de sua posição não-canônica (LD) para spec-CP. Para Kato (1993), no que confirmou a hipótese de Tarallo (1983), os resumptivos são gerados na base como anáforas pronominais correspondentes ao constituinte alvo da relativização, conforme a proposta de Jackendoff (1977).

3.3. Por uma análise baseada no modelo *raising*

No âmbito do modelo *raising*, é preciso determinar se na derivação das relativas resumptivas DP realmente não ocorre *Move*. A esse respeito, Kayne (1994: 165) afirmou

²⁶ A relativização de constituinte PP é objeto do Capítulo IV desta dissertação.

que a estrutura de uma relativa resumptiva deve ser idêntica à de uma padrão, isto é [D CP], mas ao LCA não competiria determinar se spec-CP é preenchido em decorrência de alçamento ou se algum elemento é gerado nesta posição. Kayne apenas sugeriu que, se a aplicação de *Move* for sistemática na relativização, então as restrições impostas à aplicação de *Move* (condições de ilha, princípio da subjacência) precisarão ser reanalisadas pela teoria lingüística atual.

Por princípio, a operação *Move* deve ser sistemática na formação das cláusulas relativas, algo intrínseco à natureza da relativização. Chomsky (1995: 71), ainda que com base no modelo tradicional, já advertira que o *Move* se apresenta como uma condição necessária para a derivação de uma cláusula relativa (padrão):²⁷ todas as línguas que apresentam Movimento de *wh* para a formulação de perguntas também o apresentam para a relativização. Mais que isso, mesmo línguas em que construções interrogativas são estruturadas com o elemento *wh in situ*, como, por exemplo, o japonês e o chinês, apresentam alçamento sistemático do *wh* para efetivar a relativização (cf. Huang, 1982, Watanabe 1991, Ishii 1991 – *apud* Chomsky, 1995: 70-71).

Assumiremos que as relativas resumptivas DP são também derivadas via alçamento, ou seja, o *Move* do DP alvo deve ser sistemático na relativização. Abandonamos, portanto, a hipótese de diferenciar relativas padrão e resumptiva a partir da ocorrência ou não da operação *Move*, o que nos afasta das conclusões dos estudos de Tarallo (1983) e de Kato (1993). Procuraremos, nas próximas seções, apresentar e defender a hipótese segundo a qual o pronome resumptivo nas cláusulas relativas deve ser interpretado como uma cópia do DP alvo da relativização que é parcialmente realizada, no componente fonológico, na

²⁷ Chomsky (1995: 71), no entanto, ainda defende a idéia de que relativas resumptivas sejam geradas *in situ*, sem Movimento.

posição de base desse DP. Tal cópia apresenta o mesmo estatuto gramatical de uma cópia não-pronunciada (véstígio *t*) na constituição das cadeias. As diferenças entre cópia parcialmente pronunciada (resumptivo) e cópia silenciada (lacuna) serão estabelecidas em termos de PF.²⁸

3.3.1. Resumptivos como traços ϕ do DP alvo

Para a teoria lingüística contemporânea com base no Programa Minimalista (Chomsky 1995; 1998), vestígios (*t*) são cópias de um elemento movido, que, na maioria dos casos, não são pronunciadas na PF, mas estão disponíveis para interpretação na LF. Considerando este fenômeno, uma relativa padrão DP como (13) apresentaria as seguintes representações:

(13) [o [homem_i que eu vi t_i]]

LF: [o [homem_i que eu vi homem_i]]

PF: [o [homem_i que eu vi ~~homem_i~~]]

Elemento movido e véstígio são ligados entre si por meio de um fenômeno gramatical chamado cadeia (*Chain*, CH). A cadeia em (13) se estabelece da seguinte maneira: CH = (homem_i, t_i). Numa cadeia, o véstígio é responsável por certas propriedades estruturais do elemento movido, que controlam seu licenciamento e interpretação. Em (13),

²⁸ A hipótese de que mesmo as relativas resumptivas do PB envolvam regra de Movimento surgiu num estudo realizado com pacientes afásicos (Kenedy; 2001a). Nessa pesquisa, verificou-se que os agramáticos apresentam dificuldades de interpretação de cláusulas relativas independentemente da ocorrência ou não de pronomes resumptivos. Isto é, diante das cláusulas como [o professor [que o menino empurrou ele] é alto] e [o professor [que o menino empurrou] é alto] o desempenho de compreensão (via interpretação gravura) dos pacientes se manteve no nível da chance em ambos os casos. Tal fato sugere que a derivação da relativa resumptiva deve envolver também interpretação de vestígios (para maior discussão sobre relativas no agramatismo, ver Grodzinsky (1990)).

por exemplo, o vestígio, como complemento do verbo *ver*, é responsável pela interpretação objetiva do elemento *homem*.

De acordo com a *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995: 251), dois elementos de uma dada cadeia formam um par $\langle \alpha, \beta \rangle$, em que $\alpha = \beta$. Elemento movido e vestígio constituem, portanto, um único objeto estrutural, ainda que descontínuo.

Uma cadeia não é necessariamente composta por somente dois elos. A depender do fenômeno sintático em questão, pode haver nela diversas cópias. O interessante é que, pelo menos para a vasta maioria dos fenômenos, somente um elo da cadeia é pronunciado enquanto todas os demais devem ser *silenciados* em PF. Esse *silenciamento de cópias* foi entendido por Brody (1995: 106) como um mecanismo não-redundante exigido na convergência entre PF e AP (*Articulatory Perceptual System* – Sistema Articulatório-Perceptual), que mantém a pronúncia somente do elemento que ocupa a posição mais alta entre os componentes da cadeia. Isto é, dada a cadeia $\langle \alpha, \beta \rangle$, se α ocupa uma posição sintática mais alta que β , então α é pronunciado e β deve ser silenciado, exatamente como acontece em (13).

Nunes (2000) procurou estabelecer quais são os princípios gramaticais que controlam o silenciamento das cópias. O lingüista argumentou que, como α e β são um mesmo objeto sintático, a princípio ambos estariam sujeitos às mesmas operações do sistema computacional da linguagem humana. Portanto, afirmar que a(s) cópia(s) mais baixa(s) deva(m) ser silenciada(s) em PF, como se isso fosse uma idiosincrasia das cadeias, seria apenas atestar um fato, mas não o explicar.

Nunes chamou de *Chain Reduction* o mecanismo através do qual todas as cópias menos uma de uma dada cadeia são apagadas em PF para propósitos de linearização.

Atento ao LCA (cf. Kayne, 1994), o autor notou que, se elemento movido e vestígio fossem visíveis na linearização de uma sentença, (i) a condição de assimetria do LCA seria violada: X não poderia ao mesmo tempo assimetricamente c-comandar e ser c-comandado por Y; (ii) também a condição de irreflexibilidade seria violada, pois um elemento Z não pode preceder ou suceder a si próprio (se α precede β , então $\alpha \neq \beta$). Em (13), por exemplo, *vi* não pode, simultaneamente, c-comandar e ser c-comandado em assimetria por *homem*, bem como *homem* não pode apresentar-se antes (ou após) de *homem*; portanto, em [*o homem que eu vi homem*] nenhuma linearização é estabelecida e, conseqüentemente, nenhum objeto legível em PF é constituído. A *Chain Reduction* se caracteriza precisamente como o mecanismo que elimina os vestígios das cadeias e estabelece um objeto legítimo para a PF.

(14) [o [CP [DP homem]_i] que [IP eu vi [DP homem]_i]]

Chain Reduction: *Delete* cópia mais baixa de DP

PF [o [CP [DP homem]_i] que [IP eu vi ~~[DP homem]_i~~]]

A *Chain Reduction* de Nunes (2000) determina por que a cópia mais baixa, e não aquela que ocupa a posição mais alta em CH, deve ser apagada (na maioria dos casos) na linearização das cadeias:

“The fact that traces in the general case are not phonetically realized follows from the interaction of two independent factors: (i) since nontrivial chains induce violations of the LCA, they must undergo Chain Reduction; and (ii) the choice of the link to survive Chain Reduction and be phonetically realized is determined by economy considerations regarding the number of applications of FF-Elimination: given that a heads of a chain participates in more checking relations than its trace(s), it will require fewer applications of FF-

Elimination, becoming the optimal option for phonetic realization.” Nunes (2000: 90)

Isto é, os vestígios, em vez das cópias mais altas, são apagados devido a motivações econômicas, as quais dizem respeito ao número de operações envolvidas na eliminação de traços formais (*FF-Elimination*). Como o DP na posição mais alta em (14) envolveu-se em maior número de operações de checagem de traços (checar o traço forte da relativização em CP), o apagamento do vestígio (o DP na posição de base) envolverá menor número de operações sintáticas. Portanto, apagar os vestígios e não a cópia movida é a opção ótima para a *Chain Reduction*.

Nos estudos das cópias (Brody, 1995; Pesetsky, 1997, 1998; Nunes, 2000), os lingüistas não deixaram de perceber que, em algumas circunstâncias estruturais, mais de um elo de CH vem a ser pronunciado em PF. Em certas condições, línguas como africâner, alemão e romeno, dentre outras, registram a realização fonética de múltiplos elos de uma cadeia, conforme apontado por Nunes (2000: 46, 51):

(15) a. English child grammar

who_i do you think really who_i 's in the car?

b . Afrikaans

Met wie_i het jy nou weer gesê met wie_i het Sarie

with who did you now again said with who did Sarie

gedog met wie_i gaan Jan trou?

thought with who go Jan marry

'Whom did you say (again) that Sarie thought Jan is going to marry?'

c. German

Mit wem_i glaubstdu mit wem_i Hans spricht?

with whom think you with whom Hans talks

'with whom do you think Hans is talking?'

d. Romani

Kas_i misline kas_i o Demir dikhlâ?

whom you-think whom Demir saw

'Who do you think Demir saw?''

Para Nunes (2000: 47), essa múltipla realização de elos é possível porque a *Chain Reduction* tornaria tais elos invisíveis ao LCA. No decurso da derivação, os diversos elos de CH seriam preservados na PF se a *Chain Reduction* os interpretasse como uma parte constitutiva do elemento que ocupa a posição mais alta na cadeia. Como o LCA não se aplica às palavras internamente (cf. Chomsky, 1995: 377), se, na cadeia $CH = (\alpha_i, \beta_i)$, β é uma parte constitutiva de α , então o LCA não considera β , o que torna a linearização dessa cadeia gramaticalmente possível.

“Evidence that the LCA may not determine the order of morphemes of words formed in the course of the derivation is provided by the European Portuguese sentence in (ia), which is arguably derived from (ib) after the preposition *de* adjoins to the auxiliary *hei* and the resulting X^0 adjoins to C^0 . If the LCA applied word-internally, we would incorrectly predict that in (ia) *de* should precede rather than follow *hei*, given that the preposition asymmetrically c-commands the auxiliary in the final structure.

(i) a. O que hei-de eu fazer?

b. [_{CP} C⁰ [_{TP} eu [hei [de [fazer [o que]]]]]]

(Nunes, 2000: 93)

Pesetsky (1997; 1998) apresentou uma contribuição bastante original e importante no estudo da realização múltipla dos elos de uma cadeia. Para ele, a múltipla manifestação de um constituinte não ocorre exclusivamente se todos os seus traços constitutivos são pronunciados em mais de um elo da cadeia formada, como acontece com os exemplos de Nunes em (15a-d). Segundo Pesetsky (1998: 365), essa realização fonética múltipla ocorre também se apenas alguns traços, os traços ϕ fundamentais desse constituinte, são manifestados em mais de uma posição sintática da cadeia. Ou seja, dada a cadeia $CH = (\alpha_i, \beta_i)$, o componente fonológico da linguagem humana poderá realizar β de, pelo menos, três maneiras distintas: (i) β é apagado em PF; (ii) β é idêntico a α em PF; (iii) β manifesta os traços ϕ de α em PF.

A contribuição original de Pesetsky está em (iii), já que (i) e (ii) são a base dos estudos da *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995; Nunes, 2000).

(16) (i) [quem_i você viu ~~quem_i~~ na festa]

(ii) [[Mit wem]_i glaubst du [mit wem]_i Hans spricht]

com quem pensa você com quem Hans fala

'com quem você pensa que Hans está falando'

Na visão de Pesetsky, o pronome resumptivo é a realização em PF dos traços ϕ fundamentais constitutivos de um DP que sofreu *Move*. De fato, os traços ϕ de um DP encerram as noções de gênero, número e pessoa do NP c-comandado por D. São precisamente esses os traços (gênero, número e pessoa) que vêm a ser manifestados no pronome resumptivo.²⁹

²⁹ Tradicionalmente, compreendem-se os pronomes como uma classe gramatical específica, dêitica, relacionada aos nomes mas distinta deles. Diferenciar nome e pronome resumptivo em termos de complexo

Para Pesetsky (1998: 366):

“A pronoun is a pronunciation of ϕ -features like number, person and gender, but is not a pronunciation of notional features like those that distinguish *picture* from *table*. A pronoun like *it* as a pronunciation of *which pictures of John* can therefore be seen as a pronunciation of some, but not all the features of *which pictures of John*. Since it is the ϕ -features of phrases that percolate to the maximal projections of those phrases, resumptive pronouns can alternatively be seen as pronunciation of some, but not all the *nodes* of the trace”

Assim, Pesetsky (1997; 1998) estabeleceu que cláusulas interrogativas e relativas em que se manifestem pronomes resumptivos serão também descritas como derivadas via *Move*. Nelas o resumptivo manifestado apresentará estatuto gramatical de cópia do elemento movido, com propriedades sintáticas idênticas às da cópia não-pronunciada em PF (*t*).

- (17) a. [which picture of John]_i were you wondering whether [it]_i was going to
win a prize at the exposition
b. who was the [man]_i that you saw [him]_i at library
c. that's the [teacher]_i that I've talked to [him]_i

Essa hipótese de Pesetsky é totalmente compatível com a *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995; Nunes, 2000). Se o LCA não se aplica às palavras internamente e o

de traços, em vez de classes gramaticais separadas, parece ser uma estratégia teórica bastante pertinente, especialmente por se tratar de pronomes pessoais de terceira pessoa, que são os menos dêiticos, a não-pessoa (cf. Benveniste, 1966: 223).

pronome resumptivo é compreendido como uma parte do constituinte movido, então é natural que resumptivos possam não ser eliminados pela *Chain Reduction*.

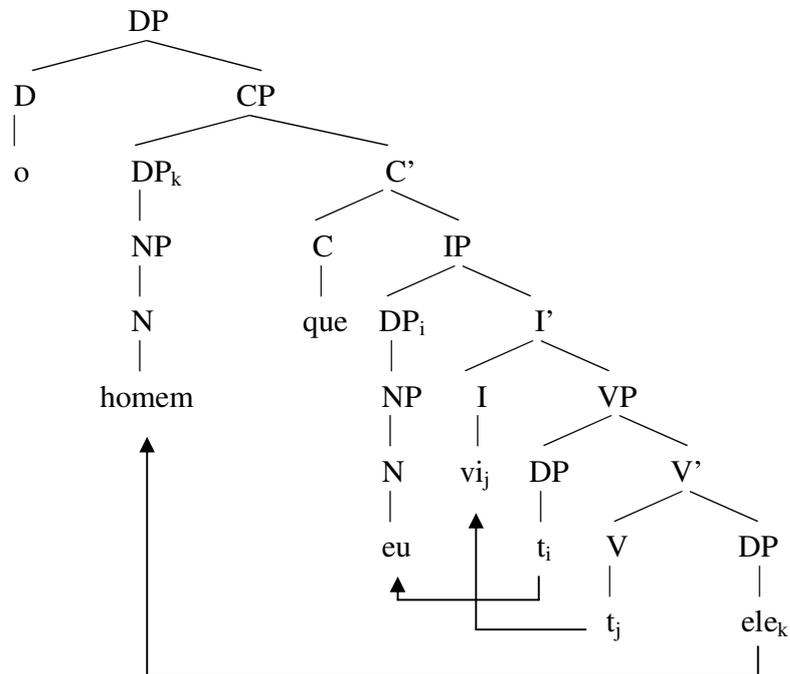
3.3.2. Relativas Resumptivas DP

Considerando as propriedades da *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995; Pesetsky 1997; 1998; Nunes, 2000) apresentadas na seção anterior, a derivação de uma relativa resumptiva DP no modelo *raising* compreende as seguintes operações:

- (iii) (Move) alçamento do DP sobre o qual recai o traço [+ *predicational*] diretamente para a cabeça da relativa (spec-CP).
- (iv) (Delete) apagamento parcial da cópia do DP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada; os traços ϕ do DP são preservados.

Portanto, a pronúncia na base dos traços ϕ do DP alvo numa construção como a apontada em (13) corresponde à seguinte derivação.

(18) relativa resumptiva DP: [o homem_i que eu vi ele_ihomem_i]



3.4. Condições de ilha

Desde Chomsky (1977), a derivação das cláusulas relativas vem sendo descrita com base nas propriedades do Movimento de *wh*, dentre as quais figuram: (i) ocorrência de lacuna, (ii) existência de relações de longa distância e (iii) obediência às restrições de ilha (Chomsky, 1977, 1986). Tradicionalmente, compreende-se por ilha um domínio tal que não permite a extração (*Move*) de um constituinte nele gerado. A extração de um constituinte em ilha resulta na violação das condições de subjacência.

“The constraint on the distance of movement is known as the subjacency condition: Movement cannot cross more than one bounding node, where bounding nodes are IP and NP”.
(Haegeman, 1994: 402)

O modelo *raising* comporta imediatamente (i) e (ii), e, por princípio, deve comportar (iii). Aparentemente, o alçamento do XP alvo deve ser sensível às condições de ilha, conforme se ilustra em (19).

(19) * [DP the [CP man_i [IP they think [CP that [CP when [IP Mary marries t_i]]]]]
 then everyone will be happy] is called John

Se, realmente, as condições de ilha clássicas (Ross, 1967; Chomsky, 1986) estiverem estabelecidas de maneira correta, então (19) é uma construção agramatical pelo fato de o alçamento do DP alvo ter cruzado dois nódulos limitadores (IPs). Paralelamente, para dar conta da gramaticalidade de (20), o DP alvo não poderá ter sido alçado de sua posição de base, visto que as condições estruturais (ilha) de (19) e (20) são idênticas. Logo, segundo a concepção clássica, a relativa em (20) deverá ter sido derivada sem a ocorrência de *Move*: DP alvo e resumptivo deverão ter sido gerados na base e indexados entre si por regra de predicação.

(20) [DP the [CP man_i [IP they think [CP that [CP when [IP Mary marries him_i]]]]]
 then everyone will be happy] is called John

A oposição de construções das do tipo em (19) e (20) tem servido para diagnosticar a ausência de *Move* na derivação de cláusulas relativas em que se manifestem pronomes resumptivos (Chomsky, 1977, 1981: 11; Borer, 1984: 220-28; Zribi-Hertz 1984: 27-28). No contexto das condições de ilhas clássicas, portanto, as construções resumptivas são uma espécie de *estratégia reparadora*, aplicada quando a variável da relativa se encontra numa posição em ilha, o que torna o alçamento estruturalmente impossível.

Nas hipóteses de Perlmutter (1972) e Pesetsky (1998), as condições de ilha são interpretadas de maneira diferente. Para esses lingüistas, a operação *Move*, nela própria, não se submete às restrições de ilha.

(21) Movement itself is not constrained by islands (Pesetsky, 1998: 365)

Nessa concepção, as restrições de ilha devem ser tratadas em termos da *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995) e dizem respeito às condições de licenciamento da cópia do elemento movido deixada em sua posição de base. A subjacência, nesse sentido, deve ser compreendida como um fenômeno que proíbe a ocorrência de uma cópia não-pronunciada (lacuna) separada de seu antecedente por ilha(s).

(22) Condições de ilha

* α_i [ilha ... β_i ...], em que β é uma cópia não-pronunciada de α .

Assim, o modelo *raising* deve comportar (iii) se se compreendem as ilhas como estabelecido em (22).

Se confrontarmos (19) com uma tradução correspondente em português³⁰, o resultado será (23), uma construção gramatical em PB, fato que serve como evidência para a hipótese (21).

(23) [_{DP} O [_{CP} homem_i que [_{IP} eles acham [_{CP} que [_{CP} quando [_{IP} Maria namorar t_i] então todo mundo vai ficar feliz]]]]] se chama João

Com efeito, parece natural afirmar que, tanto em (19) quanto em (23), o DP alvo tenha sido movido a spec-CP. A diferença entre os dois exemplos é que, enquanto o PB é

³⁰ Evitamos o verbo “*casar-se*” para não levantar, neste momento, a discussão sobre o corte da preposição.

capaz de licenciar a lacuna ou cópia não-pronunciada na posição de base do DP alçado, esse licenciamento não ocorre em inglês.

Essa propriedade do PB de licenciar objetos nulos em contextos em que no inglês, no português europeu e noutras línguas tal licenciamento não ocorre tem sido explorada de diversas maneiras na literatura (Tarallo (1983); Galves (1984); Raposo (1986); Nunes (1993)).³¹ O que se propõe nesta dissertação é que objetos nulos e relativas do tipo em (23) devam ser analisados em termos do licenciamento da cópia não-pronunciada (lacuna, categoria vazia) do DP que sofreu *Move*. Essa cópia se situa em contextos sintáticos (ilhas) nos quais uma lacuna não é previsível de acordo as condições propostas em (22).

Por seu turno, relativas resumptivas como em (20) atestam o licenciamento da cópia parcialmente pronunciada e o bloqueio da lacuna. Em línguas como o inglês, as condições de ilha determinam que somente uma cópia parcial do elemento movido pode ser licenciada em tais contextos estruturais. Mas as relativas resumptivas são também derivadas via *Move*.

Por fim, voltamos a Tarallo (1985: 17) e seu argumento teórico, retomado aqui nas construções (24a-b).

- (24) a. [_{DP} o [_{CP} homem_i que [_{IP} eu acredito no fato [_{CP} que [_{IP} Maria viu t_i]]]]
veio me visitar]
- b. [_{DP} o [_{CP} homem_i que [_{IP} eu sei [_{CP} quando [_{IP} Maria viu t_i]]]] é meu
primo]

³¹ Galves (1984: 113), inclusive, chegou a propor que as condições de ligação canônicas na Teoria da Gramática deveriam ser redimensionadas, em face do fenômeno objeto nulo em PB. Galves propôs a seguinte revisão da noção de *Binding*: “Uma posição argumental X pode vincular-se a uma outra posição argumental Y numa sentença se X não c-comanda Y”.

Essas relativas representam forte evidência para a hipótese segundo a qual as regras de Movimento, nelas próprias, não são sensíveis às condições de ilhas, e, ao mesmo tempo, levantam um grande problema para a *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995; Nunes, 2000): que fenômeno lingüístico é capaz de licenciar a cópia não-pronunciada nesses contextos? Invertem-se, portanto, os argumentos de Tarallo, e encaminha-se a questão para a *Copy Theory*.

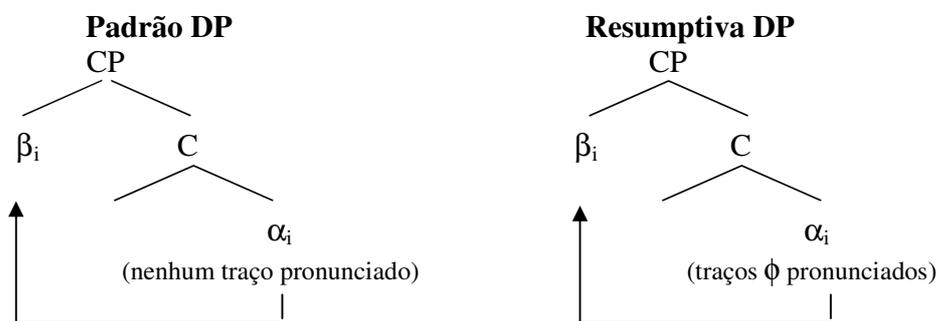
3.5. Conclusões

Neste Capítulo, vimos que, nas análises baseadas no modelo tradicional, relativas resumptivas DP são derivadas sem a ocorrência da operação *Move*. Desde Chomsky (1977; 1981), compreende-se que o alvo da relativização é gerado na base (spec-CP) e indexado via regra de predicação ao operador da relativa (*wh* ou OP) e ao pronome resumptivo. Essa concepção foi radicalizada no estudo de Tarallo (1983), para quem todas as estratégias de relativização do PB (padrão, resumptiva e cortadora) são geradas sem aplicação de regra de Movimento. Kato (1993) assumiu as hipóteses básicas de Tarallo. Para a autora, as relativas do PB são derivadas a partir de uma posição em LD, na qual é gerado o pronome relativo e à qual são coindexados o DP alvo e o pronome resumptivo. Para Kato, o único *Move* da relativização em PB caracteriza-se pelo deslocamento do elemento QU- de sua posição em LD a spec-CP. Tanto Tarallo quanto Kato assumiram as hipóteses de Jackendoff (1977), segundo as quais o sistema de relativização de uma língua é subdeterminado pelo seu sistema pronominal anafórico. A originalidade da LD de Kato deve-se à sua postulação de que o constituinte alvo da relativização em PB deve ocupar necessariamente a posição de um tópico do discurso, sobre o qual a cláusula relativa encerra uma espécie de comentário.

Tal postulação decorre do fato de Kato assumir, com Pontes (1997), que o PB se caracteriza como uma língua de tópico ou uma língua de proeminência de tópicos.

No modelo *raising*, conforme argumentado, as relativas resumptivas DP são também derivadas via *Move*, bem ao modo das relativas padrão. Particularmente, as resumptivas manifestam, na posição de base do DP alçado, uma cópia parcialmente pronunciada, por oposição à cópia não-pronunciada das cláusulas padrão. Desta forma, relativas padrão DP e resumptivas DP se diferenciam em termos da manifestação em PF da cópia deixada na posição de base do constituinte deslocado. Essa cópia pode não se manifestar foneticamente (lacuna) ou nela podem se manifestar os traços ϕ constitutivos do DP alvo (resumptivo).

(25) relativas padrão DP vs. resumptivas DP



A hipótese ilustrada em (25) baseia-se nos estudos de Pesetsky (1997; 1998) e se mostrou compatível com os termos da *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995) e da *Chain Reduction* (Nunes, 2000). Uma das conseqüências de (25) diz respeito à revisão do estatuto das condições de ilha na Teoria da Gramática, como renunciado por Kayne (1994: 165). Segundo Pesetsky (1998: 365), com base em Perlmutter (1972), as ilhas não apresentam restrições à aplicação de *Move*, mas, sim, ao licenciamento da cópia deixada após o Movimento. Nesse sentido, as condições de ilha devem ser reanalisadas como

restrições ao licenciamento da cópia não-pronunciada, isto é, da lacuna, em certas posições estruturais. Conseqüentemente, a presença de resumptivos em construções que envolvem relações de longa distância deve atestar o licenciamento da cópia-pronunciada, em oposição à cópia silenciada, em vez de servir como evidência para a não-aplicação de *Move*.

CAPÍTULO IV

RELATIVAS RESUMPTIVA PP E CORTADORA

4.1. Introdução

Fernando Tarallo, com base nos dados de sua pesquisa de 1983, afirmou que, dentre as estratégias de relativização PP, a cortadora constituía uma inovação do PB, surgida (ou pelo menos documentada) no século XIX e cada vez mais freqüente entre os falantes das comunidades lingüísticas brasileiras.

(1) A relativa cortadora

[a moça que eu falei ontem está aqui]

A relativa cortadora se mostra, realmente, uma estratégia muito produtiva em diversos dialetos do PB quase vinte anos após o trabalho de Tarallo (cf. Kenedy, 2001). Essa preferência pode ser associada a uma razão natural: a derivação de uma cortadora, como veremos, é mais econômica que a de uma relativa padrão PP (*pied-piping*). Mas há também razões extralingüísticas para tanto: a cortadora não tem de enfrentar o estigma de variante desprivilegiada dispensado à estratégia resumptiva.³²

³² Trata-se de um fenômeno sociolingüístico interessante: enquanto a estratégia cortadora parece estar sendo *anistiada* pela fala de pessoas cultas, a resumptiva permanece marcada negativamente. O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, considerado homem de elevada cultura, é, por exemplo, usuário de relativa cortadora. Em 18/08/2002, em entrevista à Rede Globo de Televisão, a respeito da conservação das altas taxas de juros no Brasil, ele proferiu a seguinte frase, adiantando o conteúdo desagradável que tinha a apresentar: [“eu vou dizer uma coisa que vocês vão reclamar”]. Também a escritora imortal Zélia Gatai, em 21/05/2002, ao comentar o seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, fez uso de uma cortadora: [“cultura é a coisa que o nosso país mais precisa”]. Já o estigma das relativas resumptivas PP foi objeto de análise do Exame Nacional de Curso (o Provão) de 2001- curso de Letras. A construção [“o conselho que eu me referi a ele anteriormente”] foi caracterizada pelos examinadores como variante estigmatizada e desprivilegiada em relação à estratégia cortadora correspondente: [“o conselho que eu me referi anteriormente”].

De um ponto de vista estrutural, é fundamental notar que a ocorrência da relativa cortadora deve ser associada, em termos de distribuição complementar, à existência de *prepositional-stranding* ou preposição-órfã. Isto é, nas línguas, como o português, em que a relativização cortadora ocorre, o *prepositional-stranding* é agramatical.

(2) PB [- *prepositional-stranding*]

- a. [a moça_i que eu falei ~~com~~ t_i]
- b. * [a moça_i que eu falei com t_i]

Em contrapartida, nas línguas em que *prepositional-stranding* é uma construção legítima, como no inglês, a relativa cortadora não pode ocorrer (cf. Salles, 1999: 02).

(3) INGLÊS [+ *prepositional-stranding*]

- a. * [the girl_i who I talked ~~to~~ t_i]
- b. [the girl_i who I talked to t_i]

Ter em conta as causas dessa distribuição inversa de cortadora e preposição-órfã dentre as línguas é de crucial importância para determinar os fenômenos gramaticais que licenciam a derivação da estratégia cortadora em PB.

Já no que diz respeito à relativa resumptiva PP, de acordo com Tarallo (1985: 371), não existem diferenças entre as línguas com relação à existência ou não dessa estratégia, o que há, na verdade, é uma variação em termos da produtividade de seu uso. Nas palavras de Tarallo (1985: 372), a relativa resumptiva PP seria uma forma perceptualmente mais acessível de referenciação, utilizada na maioria das línguas como último recurso enfático.

- (4) a. [a moça_i que eu falei com ela_i]
- b. [the girl_i that I talked to her_i]

Neste último capítulo, analisaremos, à luz do modelo *raising*, o problema das relativas resumptiva PP e cortadora. Procuraremos determinar de que maneira essas variantes são estruturadas assumindo-se que nelas o DP alvo tenha sido derivado via *Move*, como ocorre com as demais estratégias de relativização do PB (cf. Capítulos II e III). Defenderemos a hipótese segundo a qual resumptiva PP e cortadora são estratégias alternativas ao custo derivacional de *pied-piping* que, por sua vez, se mostram capazes de evitar a agramaticalidade da preposição-órfã em PB.

Na seção 4.2., caracterizaremos, por oposição a *pied-piping*, o *prepositional-stranding* e nas seções subseqüentes analisaremos as possíveis razões para a inexistência desse fenômeno em PB. Em 4.2.1., abordaremos a hipótese da reanálise, tal como formulada por Hornstein & Weinberg (1981) e desenvolvida por Kayne (1984) para explicar a distribuição do *prepositional-stranding* dentre os distintos grupos lingüísticos. Em seguida, considera-se a pertinência das principais críticas dispensadas à hipótese da reanálise (Baltin & Postal, 1996; Salles, 1997). Na seção 4.2.2., descreveremos a hipótese da formação do núcleo complexo *preposição + determinante* [P+D] formulada por Salles (1997; 1999) para explicar a obrigatoriedade de *pied-piping* nas línguas românicas. Por fim, em 4.3. conjugaremos a hipótese do núcleo [P+D] de Salles (1999) com os princípios da *Copy Theory of Movement* (Chomsky, 1995; Pesetsky, 1997; 1998; Nunes, 2000) para sustentar a ocorrência de alçamento do DP alvo na derivação das relativas resumptiva PP e cortadora.

4.2. Pied-piping X Prepositional-stranding

Nas línguas românicas, um elemento *wh* regido por preposição não pode ser deslocado de sua posição de base e deixar *in situ*, com respectiva pronúncia no componente fonológico, a preposição que o rege. Diz-se que, a princípio, a preposição deve sofrer *pied-*

piping, isto é, deve ser deslocada juntamente com o *wh*, do contrário a construção será ilegítima.³³

- (5) a. com quem a Maria falou?
 b. * quem a Maria falou com?
 c. a pessoa com quem Maria falou
 d. * a pessoa que(m) Maria falou com

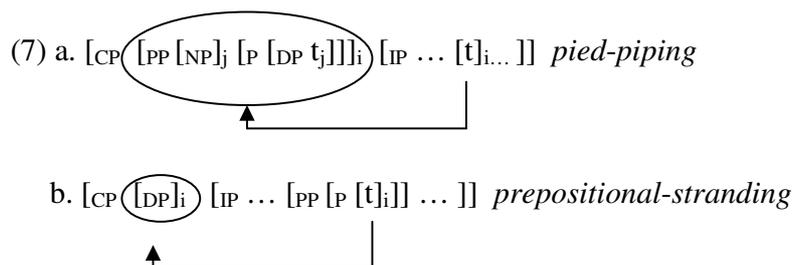
Noutras famílias lingüísticas, no entanto, há casos em que é possível deslocar o elemento *wh* e deixar para trás, com manifestação fonética, a preposição, isto é, o *prepositional-stranding* é gramaticalmente viável. Riemsdijk (1978) já apontava que *prepositional-stranding* é um fenômeno marcado entre as línguas, no sentido de que é muito pouco recorrente se confrontado com a universalidade do *pied-piping*. Dentre as línguas indo-européias, por exemplo, *prepositional-stranding* é encontrado no grupo germânico, de forma bastante livre em inglês e nas línguas escandinavas (cf. Salles, 1997; Radford, 1997).³⁴ Vejam-se esses exemplos do inglês:

- (6) a. to whom did Mary talk?
 b. who did Mary talk to?
 c. the person to whom Mary talked
 d. the person who Mary talked to

³³ Há casos na língua portuguesa em que uma preposição pode não reger elemento visível ou reger vestígio de elemento deslocado, como em, respectivamente, a. [Eu sou contra] e b. [dinheiro eu ando meio sem ultimamente]. Quando a preposição apresenta valor lexical, o *prepositional -stranding* também pode ocorrer em português: [de que mesmo vc disse que iria falar a respeito?].

³⁴ No alemão e no holandês, *prepositional-stranding* é também possível, mas em contextos altamente restritos (cf. Salles, 1997; 1999).

Em termos derivacionais, é muito importante notar que o *prepositional-stranding* se apresenta como uma estratégia de relativização (e de interrogação *wh*) mais econômica que *pied-piping*. Enquanto *pied-piping* envolve o alçamento de dois sintagmas (7a), apenas o DP regido pela preposição é alçado a spec-CP no caso de *prepositional-stranding* (7b).



Segundo Salles (1999: 02), a nítida preferência pela preposição-órfã em oposição à estratégia *pied-piping* no vernáculo do inglês americano e das outras línguas em que a preposição-órfã é estruturalmente possível deve ser explicada em termos de economia derivacional: como em *prepositional-stranding* menos material é deslocado a spec-CP, essa estratégia é sempre mais econômica que *pied-piping*.

4.2.1. O licenciamento do *prepositional-stranding*

Riemsdijk (1978) foi um dos primeiros a investigar os fenômenos gramaticais que licenciam a ocorrência do *prepositional-stranding* em certas línguas. Para ele, esses fenômenos deveriam ser determinados a partir das relações que se estabelecem entre verbo [V] e preposição [P]. Segundo Riemsdijk (1978: 26), quanto mais conectados sintaticamente estiverem V e P tanto mais fácil será extrair elementos do domínio do PP. Foi por sobre essas intuições do lingüista que se desenvolveram os estudos da hipótese da reanálise.

Para Hornstein e Weinberg, todas as línguas são naturalmente sensíveis ao filtro [$*P$ [ec]], naquelas em que ele aparentemente não se aplica, ou seja, nas línguas em que se atesta preposição-órfã visível em PF, como no inglês, o que teria ocorrido é um processo de reanálise entre os constituintes [V] e [P]. Em tal processo, V incorporaria P, fato que daria origem ao núcleo complexo [V+P].

A principal consequência da reanálise de V e P no núcleo [V+P] é que o DP linearmente seqüente a P deixa de ser compreendido como objeto de proposição e nele não mais se marca o caso Oblíquo (de P). Depois de constituído o núcleo [V+P], tal DP receberá o caso estrutural marcado pelo verbo.

- (10) a. – reanálise: $[_{VP} [V [_{PP} [P [_{DP}]]]]]$

 b. + reanálise: $[_{VP} [_{V+P} [_{DP}]]]$

Com a reanálise [V+P], DP pode comporta-se como um legítimo complemento verbal, marcado com Acusativo ou outro caso estrutural dado por V, o que torna possível seu deslocamento independente de P.

- (11) who_i did John $[_{VP} [V$ talk to] $t_i]$

O caráter não-universal do *prepositional-stranding* seria compreensível porque regras de reanálise são determinadas de língua a língua, por meio das motivações sintáticas das línguas específicas (Hornstein & Weinberg, 1981: 56). Assim, a reanálise [V+P] ocorre em inglês, por exemplo, mas não em português.

4.2.1.2. A hipótese da reanálise revista

Kayne (1984) reformularia as hipóteses de Hornstein & Weinberg (1981) ao sugerir que a relação entre V e P não deveria ser compreendida como reanálise de constituintes e, sim, em termos de propriedades de regência. Isto é, para Kayne, a reanálise entre V e P não ocorreria pela absorção de P por V e pela respectiva constituição do núcleo complexo [V+P], na visão do lingüista, tal reanálise ocorreria se P deixasse de ser um regente inerente (que naturalmente marca Oblíquo) e passasse a regente estrutural, tal qual um verbo, capaz de marcar o caso apropriado para a construção em que se insira (Acusativo, Dativo, etc.). Essa reanálise, segundo a qual P passa a apresentar as mesmas propriedades de regência de V, também seria determinada pelas línguas específicas.

A hipótese da reanálise revista por Kayne (1984) baseia-se nos estudos do autor sobre o comportamento do complementador preposicional *de*, do francês. Kayne (1984: 110) afirmou que essa partícula *de* apresenta o mesmo estatuto de complementador que a preposição inglesa *for*, porém as propriedades de regência entre os dois elementos seriam bastante diferentes. Nas construções de controle, por exemplo, *de* não é capaz de reger apropriadamente (estruturalmente) o sujeito da cláusula encaixada, enquanto *for* o é, como se verifica a seguir (cf. Kayne: 1984, 111).

- (12) a. Jean a essayé de partir.
 b. John tried to leave.
 c. * Ce serait dommage de quelquechose lui arriver.
 d. It would be a pity for something to happen to him.

As conclusões de Kayne sustentavam que o *prepositional-stranding* seria possível em inglês e não em francês porque apenas naquela língua a preposição se comporta como

um regente apropriado. Ou seja, a preposição em inglês marca caso estrutural (como um verbo), enquanto em francês marca caso inerente, o caso próprio da preposição (Oblíquo). Tomando o francês como exemplo do que ocorre nas demais línguas românicas, Kayne afirmou que, nessas línguas, P marca caso inerente e assim não se apresenta como um regente apropriado, capaz de licenciar a categoria vazia em sua projeção. Se P marca caso inerente, então o filtro de caso postulado por Hornstein e Weinberg (1981) será aplicado, e a preposição-órfã não será licenciada : * [P [ec]]

4.2.1.3. Críticas à hipótese da reanálise

Com o desenvolvimento dos estudos sobre o fenômeno do *prepositional-stranding*, a hipótese da reanálise teve de enfrentar várias objeções. No estudo de Baltin e Postal (1996), por exemplo, apontaram-se evidências de que o constituinte que ocupa a posição de complemento do suposto núcleo complexo [V+P] não se comporta como um DP independente de P, pelo contrário, afirmou-se que esse DP é em muitos casos efetivamente complemento da preposição. Com efeito, há nítidas assimetrias entre o comportamento sintático do DP objeto de P em relação àquele objeto de V. Veja-se, por exemplo, que o deslocamento de DP pesado (*heavy-NP shift*) só se mostra possível se DP é um complemento verbal (cf. Baltin e Postal, 1996: 129).³⁵

(13) a. I discuss [t] with Lorenzo [the problems he was having].



b. * I argue with [t] about such problems [the driver's union leader].



³⁵ Como comentou Salles (1997: 96), os exemplos em (13) são válidos mesmo para uma teoria que não comporta Movimento à direita, como a proposta por Kayne (1994). Nesse caso, assume-se o deslocamento à esquerda de ambos V e PP.

Essa mesma assimetria pode ser observada em construções que envolvem lacuna, gerada por processo de elipse. Nesses casos, P não pode ser apagado independentemente de seu complemento, tanto em construções coordenadas (14) como em comparativas (15) (cf. Baltin & Postal, 1996: 129).

(14) a. Frank called Sandra and Arthur _____ Louise.

b. * Frank talked to Sandra and Arthur _____ Louise.

(15) a. Frank called Sandra more often than Arthur did _____ Louise.

b. * Frank talked to Sandra more often than Arthur did _____ Louise.

Ademais, como apontara Salles (1995), a própria postulação do filtro bloqueador * [P [ec]] de Hornstein e Weinberg (1981) e a noção de *regência apropriada* de Kayne (1984) manifestam um caráter meramente estipulativo, pouco explícito, que não parece derivar claramente de algum princípio da gramática.

Tais problemas com a hipótese da reanálise sugeriam que ela precisava ser profundamente modificada ou, mesmo, abandonada.

4.2.2. A obrigatoriedade de pied-piping

Salles (1995; 1997; 1999) foi um dos primeiros estudiosos a sugerir que o *prepositional-stranding* poderia ser compreendido não a partir de suas propriedades intrínsecas, mas, sim, a partir dos fenômenos que impelem o *pied-piping* na maioria das línguas. Segundo a autora (1997: 102), a reanálise [V+P] poderia ser capaz de formular explicações para a possibilidade de ocorrência de *prepositional-stranding* em certas línguas, porém nada diria a respeito da obrigatoriedade de *pied-piping* na maior parte delas.

Procurando determinar por que razão o *pied-piping* deve ocorrer nas línguas, em oposição aos contextos em que a preposição-órfã *pode* acontecer, Salles deslocou o foco dos estudos sobre *prepositional-stranding* das relações entre [V] e [P] para as estabelecidas entre [P] e o núcleo [D] de seu complemento DP, o que resultou na constituição da hipótese do núcleo complexo [P+D].

4.2.2.1. A hipótese [P+D]

Salles (1997: 103) chamou a atenção para um fenômeno que se mostra extremamente relevante para o entendimento da distribuição de *pied-piping* e *prepositional-stranding* dentre as línguas: a contração entre P e D.

Diferentemente do que ocorre, dentre outros, no grupo germânico, nas línguas românicas a fusão entre P e D é um fenômeno recorrente. Em português, por exemplo, essa contração é bastante freqüente, e, respeitadas as condições fonológicas, se D é um artigo definido, então a contração [P+D] é obrigatória.³⁶

- (16) a. a maior necessidade da criança é brincar
 b. * a maior necessidade de a criança é brincar
 c. o interesse no assunto é grande
 d. * o interesse em o assunto é grande

Na visão de Salles (1999: 03), essa distinção entre línguas germânicas e neolatinas não se deve a fatores puramente fonológicos. Segundo a autora, o [P+D] românico é, na verdade, um núcleo complexo sintaticamente constituído, no âmbito do qual P incorpora os traços ϕ manifestados por D e passa a se comportar como uma espécie de preposição

³⁶ Em certos casos, a contração é obrigatória também com pronomes pessoais: eu gosto disso (*de isso) e não daquilo (*de aquilo); eu falei nele (*em ele).

flexionada,³⁷ diferentemente do que ocorre em inglês, e nas demais germânicas, em que preposição e artigo não manifestam traços ϕ e constituem unidades sintáticas distintas e relativamente independentes.

Tal caráter eminentemente sintático da contração [P+D] pode ser evidenciado, em português, se confrontarmos as construções agramaticais (16.b) e (16.d) com os exemplos abaixo:

- (17) a. a necessidade de a criança brincar é natural
 b. o interesse em o assunto ser discutido é grande

Ao contrário do que ocorre em (16), a contração entre P e D nos exemplos em (17) não é obrigatória. De fato, não há diferenças fonológicas entre os pares de exemplos que possam corroborar a hipótese segundo a qual a fusão [P+D] se dê apenas em nível morfofonológico. Logo, a distinção entre (16) e (17) deve ser estabelecida em termos puramente sintáticos: em (16), P seleciona como complemento um DP, conforme se ilustra em (18a), ao passo que o complemento de P em (17) é um CP, como se vê em (18b).

- (18) a. a maior necessidade [_{PP} [_{P+D} da [_{NP} criança]]] é brincar
 b. a necessidade [_{PP} [_P de [_{CP} [_{DP} a criança] brincar]]] é natural

Na hipótese de Salles (1999: 04), se P seleciona DP, então P incorpora D e o núcleo [P+D] se constitui (cf. (18a)). Já se P seleciona CP, então o núcleo [P+D] não se forma (cf.

³⁷ Preposições flexionadas são um fenômeno encontrado, dentro outros, no grupo celta. É interessante notar que, nesses tipos lingüísticos, o comportamento da preposição flexionada é semelhante ao do núcleo [P+D] existente nas línguas românicas. Em galês, a preposição recebe um sufixo de pessoa e número sempre que o complemento da preposição é expresso por uma forma pronominal livre [1ps. gennyf + fi // 2ps. gennyt + ti // 3ps. ganddo + fo] (gan 'com' + sufixo número-pessoal + pronome forma livre). Em irlandês, a preposição flexionada também manifesta traços ϕ , embora dispense a forma pronominal livre. É fundamental notar que a manifestação de traços ϕ nas preposições das línguas do grupo celta também pode ser relacionada à ocorrência de *pied-piping* e *prepositional-stranding*: nesse grupo lingüístico também não ocorre preposição-órfã (cf. Salles, 1999: 07).

(18b)) – e, nesses casos, a contração entre P e D, se houver, apresentará uma natureza meramente morfofonológica.

Dada a natureza sintática do núcleo [P+D] em português e línguas irmãs, Salles (1999) compreendeu a agramaticalidade do *prepositional-stranding* nas neolatinas da seguinte maneira: após estabelecido, o núcleo [P+D] não pode ser desfeito por nenhuma operação sintática. Isso significa que, no âmbito de um sintagma preposicionado, não se pode aplicar *Move* em DP a despeito de P, pois isso redundaria na descontinuidade entre P e D (preposição-órfã). Portanto, línguas do tipo do português são caracterizadas como [- *prepositional-stranding*], e, como tais, devem preservar o núcleo [P+D] no decurso da derivação de estruturas sintáticas. Por contraste, línguas [+ *prepositional-stranding*], como o inglês, são aquelas em que P e D são constituintes distintos, o que faculta o deslocamento de DP independente de P.

(19) a. português: [- *prepositional-stranding*]

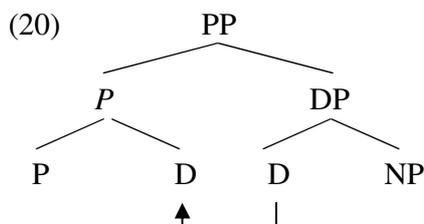
[P+D] → * [D_i [P+t_i]]

b. inglês: [+ *prepositional-stranding*]

[PP [DP]] → [DP_i [PP [t_i]]]

O caráter sintático da contração [P+D] foi estabelecido por Salles (1999) em termos de realização da operação *Agree*. *Agree* se definia, então, como um processo de checagem de traços ϕ não-interpretáveis de um núcleo funcional com traços ϕ interpretáveis de um núcleo lexical (Chomsky, 1998). *Agree* se constituía como um mecanismo de eliminação de traços não-interpretáveis (traços fonológicos, traços ϕ , traços EPP) intoleráveis na interface Lógica e/ou Fonética.

No domínio de PP, a operação *Agree* apresentaria um correlato com a PF, associado à presença de traço EPP. Em Chomsky (1998), o traço EPP, associado inicialmente ao princípio de que toda sentença apresenta sujeito (*Extended Projection Principle* – Princípio da Projeção Estendido), é considerado um traço formal não-interpretável, que deve ser obrigatoriamente eliminado no decurso da derivação. *Agree* seria o fenômeno responsável por essa eliminação, dada através do alçamento de D para P, sempre que as condições fonológicas permitirem. É desse alçamento que resulta, para Salles (1997; 1999), o núcleo [P+D].



Para a ocorrência desse alçamento, é essencial considerar que os traços ϕ de um NP em português (e nas demais línguas românicas) são realizados no artigo, logo as relações de concordância no domínio do DP asseguram que a checagem de EPP seja feita em D. É natural que esse fenômeno *Agree* não ocorra em inglês, e em nenhuma das línguas em que *prepositional-stranding* é possível, exatamente porque nelas o artigo não manifesta traços ϕ . Por conseguinte, nessas línguas não se verifica a existência do núcleo complexo [P+D].

4.2.2.2. Conseqüências da hipótese [P+D] na relativização e na interrogação QU-

Na visão de Salles, a relação entre a existência do núcleo complexo [P+D], de um lado, e a ocorrência de *pied-piping*, de outro, é bastante direta: línguas que apresentam o núcleo [P+D] devem realizar obrigatoriamente o *pied-piping* e nessas línguas o

prepositional-stranding será agramatical. Segundo a autora, o núcleo [P+D], depois de constituído por *Agree*, não poderá ser desfeito, no decurso da derivação, por uma outra operação sintática como *Move*. *Move* reconhecerá em [P+D] um constituinte único, que deverá ser deslocado integralmente, tal como se ilustra em (21).³⁸

- (21) a. [_{CP} [_{P+D} com quem]_i [_{IP} você falou t_i]]
 b. [a [_{CP} [pessoa [_{P+D} com quem]]_i [_{IP} você falou t_i]]]

Para Salles (1999), também a relação entre *prepositional-stranding* e a existência do núcleo complexo [P+D] seria imediata: nas línguas em que esse núcleo não ocorre, DP poderá ser deslocado independentemente de P, já que *Move* tomará P e DP como dois constituintes distintos.

- (22) a. [_{CP} who_i [_{IP} did you talk to t_i]]
 b. [the [_{CP} [person who]_i [_{IP} you talked to t_i]]]

As relações entre a distribuição de *pied-piping* e *prepositional-stranding* e a ocorrência do núcleo [P+D] dentre as línguas podem ser visualizadas no esquema apresentado em (23).

³⁸ Note-se que, em (21), o núcleo complexo [P+D] não apresenta uma expressão morfofonológica (contração), em razão do carácter fonético da sequência [com quem]. A fusão entre [P+D] quando D é um QU- ocorre, no português, em poucos casos: [da(s) qual(is)], [do(s) qual(is)], [donde]. Logo, a realidade do núcleo complexo [P+D] pode não ser manifestada na contração morfofonológica [P+D], mas para a sintaxe [P+D] é um elemento nuclear.

(23) *Pied-piping/prepositional-stranding* e [P+D] (Salles, 1997: 107)

	+/- prepositional-stranding	+/- [P+D]
Romance	-	+
German	-	+
Dutch	-	+
English	+	-
Scandinavian	+	-

4.3. A hipótese de Salles (1999) e o modelo *raising*

A generalização de Salles (1997; 1999) mostra-se correta dos pontos de vista teórico e empírico, e, sem dúvidas, constitui uma hipótese de análise para o fenômeno do *prepositional-stranding* descritivamente mais adequada que a da reanálise. Não obstante, deve-se ressaltar que *pied-piping* não é a única estratégia por meio da qual o núcleo complexo [P+D] vem a ser preservado na derivação de cláusulas relativas. Conforme argumentaremos a seguir, resumptiva PP e cortadora podem ser interpretadas como estratégias de relativização alternativas ao alto custo derivacional de *pied-piping* que, por seu turno, se mostram capazes de evitar a agramaticalidade da preposição-órfã em PB e, conseqüentemente, preservam o núcleo [P+D].

À semelhança da estratégia *prepositional-stranding*, nas relativas resumptiva PP e cortadora apenas o DP alvo é alçado a spec-CP, por contraste às construções *pied-piping*, que envolvem o alçamento de DP e do PP que o domina para a cabeça da relativa. Resumptiva PP e cortadora são, por conseguinte, estratégias derivacionalmente mais

econômicas que a Padrão PP, porquanto envolvem alçamento de menos material a spec-CP. Ambas as estratégias são capazes de evitar a preposição-órfã na medida em que:

- (i) na resumptiva PP, a preposição é manifestada em PF e a ela necessariamente se segue um pronome resumptivo (cópia pronunciada do DP alvo);

(24) resumptiva PP: [a [_{CP} moça_i que [_{IP} eu falei [_{PP} com [_{DP} ela_i]]]]]



- (ii) na relativa cortadora, a preposição é apagada no componente fonológico, e a essa preposição apagada se segue a lacuna (cópia não-pronunciada) na posição de base do DP alçado.

(25) cortadora: [a [_{CP} moça_i que [_{IP} eu falei [_{PP} ~~com~~ [_{DP} t_i]]]]]



A realidade de construções como (24) e (25) indica que as condições de preservação do núcleo [P+D], tal como apresentadas por Salles (1999), devem ser reformuladas nesta dissertação. Em vez de um núcleo sintático indivisível pela operação *Move*, propõe-se aqui que [P+D] seja compreendido como um conjunto de traços, os traços ϕ do DP alvo que são manifestados inseparavelmente em P e D.

4.3.1. P + D = traços ϕ

Um fenômeno extremamente relevante surgido na análise de exemplos como (24) e (25) é o fato de preposição e cópia de base do DP alvo apresentarem comportamento simétrico em PF: por um lado, se o DP na base é uma lacuna, P é apagada (cf. (24)); por outro, se o DP na base é um resumptivo, P é realizada (cf. (25)).

A partir dessa simetria, pode-se afirmar que, nas estratégias de relativização não-padrão PP em PB, a preposição reflete o comportamento da cópia mais baixa do DP alçado, no sentido de que, na redução da cadeia formada pelo *Move* de DP, (i) se a cópia na posição de base do DP alvo é silenciada, então a preposição também deve o ser e (ii) se essa cópia é minimamente pronunciada (realização apenas de seus traços ϕ (cf. Capítulo III)), então a preposição deve ser manifestada em PF.

(26) a. relativa cortadora

lacuna na posição de base = corte da preposição

[_{DP} a [_{CP} moça_i que [_{IP} eu falei [_{PP} ~~com~~ [_{DP} t_i]]]]]

b. relativa resumptiva PP

resumptivo na posição de base = preposição realizada

[_{DP} a [_{CP} moça_i que [_{IP} eu falei [_{PP} com [_{DP} ela_i]]]]]

Essa simetria, no componente fonológico, entre a cópia de DP e P deve ser compreendida em função de dois fatores: (i) P e DP compartilham os mesmos traços ϕ e (ii) na *Chain Reduction*, são os traços constitutivos do elemento movido que devem ser apagados em sua posição de base. Isto é, considerando a hipótese de Salles (1999) segundo a qual a preposição carrega os traços ϕ do DP alvo, devemos esperar que a operação *Delete*,³⁹ na redução de cadeias, tome P e DP como um único objeto, um conjunto de traços, que deve receber um tratamento unificado. Assim, quando os traços do DP alvo são apagados em sua posição de base, a preposição *in situ* deve também sofrer *Delete*, já que

³⁹ Chamamos *operação Delete* a quarta operação independente da *Copy + Merge Theory of Movement*, de Nunes (2000: 160). *Delete* é, portanto, sinônimo de *Chain Reduction* como operação que apaga na posição de base, para propósitos de linearização em PF, os traços de um elemento deslocado. *Move*, para Nunes (2000), é um rótulo genérico para quatro operações independentes: (i) Copy, (ii) Merge, (iii) Form Chain e (iv) Chain Reduction.

certos traços constitutivos desse DP são também manifestados em P. Da mesma forma, se apenas os traços ϕ são preservados na base do DP alvo (resumptivo), então a preposição *in situ* obrigatoriamente deve ser realizada, posto que ela carrega exatamente tais traços ϕ . Essa uniformidade entre a cópia de DP e P na redução da cadeia formada pelo alçamento do DP alvo é esquematizada em (27):

- (27) [P+D] = uniformidade entre cópia do DP alvo e P na redução de cadeias
- a. *Delete* cópia mais baixa de DP \rightarrow *Delete* P (cortadora)
 - b. Pronunciar traços ϕ de DP \rightarrow pronunciar P (resumptiva PP)

Desta forma, as condições de preservação do núcleo [P+D] devem ser interpretadas como um problema para a *Copy Theory of Movement*, em termos de redução de cadeias. Nas línguas em que [P+D] constitui um complexo de traços, no âmbito do qual P manifesta os mesmos traços ϕ de D, P e DP passam a ser um único objeto para a *Chain Reduction* (mas não para *Move*). Nesse sentido, o comportamento em PF da cópia do DP e de P *in situ* deve ser simétrico: ou ambos são apagados (lacuna) ou ambos manifestam os traços ϕ (resumptivo). Note-se que no *prepositional-stranding* ocorre exatamente um comportamento assimétrico entre a cópia do DP alçado e P. Nas línguas em que a preposição-órfã ocorre, a cópia de base do DP pode sofrer *Delete* independente de P, visto que P não compartilha traços com DP alvo (cf. (28a)). Inversamente, o apagamento de P em consequência do *Delete* do DP na base (relativa cortadora) é um fenômeno imotivado, não-licenciado nessas línguas (cf. (28b)).⁴⁰

⁴⁰ No caso de *pied-piping* (cf. Capítulo II, seção 2.4.), todo o PP é alçado a spec-CP. Nessa estratégia não ocorre *Move* de DP para fora de PP, de modo que o núcleo [P+D] é preservado já nos limites da sintaxe aberta (cf. Salles, 1997; 1999).

- (28) a. [_{DP} the [_{CP} girl_i that [_{IP} I talked [_{PP} to [_{DP} t_i]]]]]
 b. * [_{DP} the [_{CP} girl_i that [_{IP} I talked [_{PP} ~~to~~ [_{DP} t_i]]]]]

4.3.2. Relativas Resumptivas PP

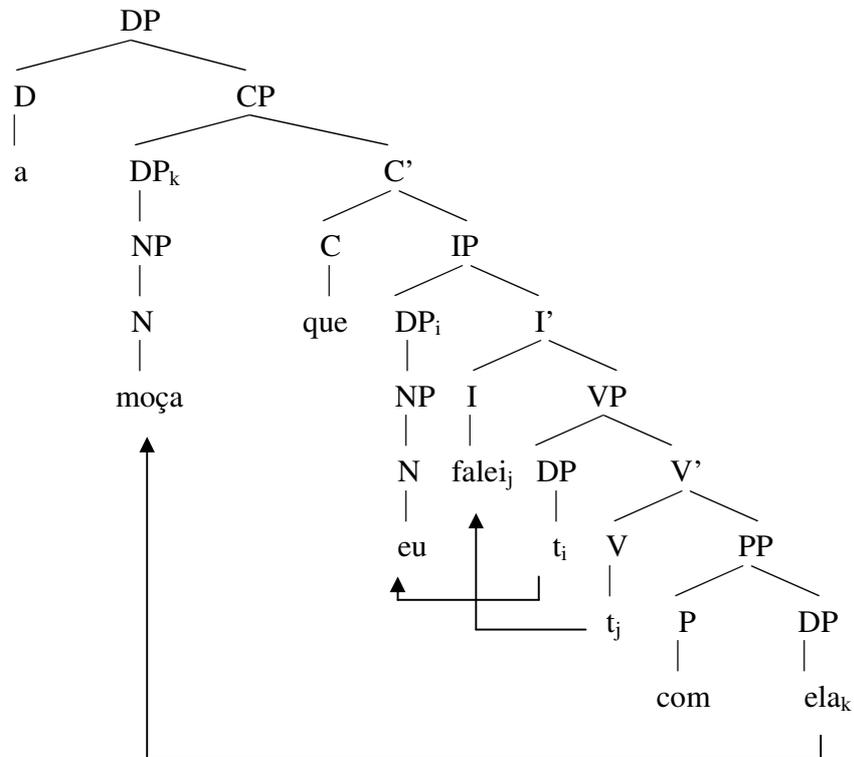
Com base no modelo *raising* e na hipótese do núcleo [P+D] apresentada por Salles (1997; 1999) e reformulada na seção anterior, a derivação de uma relativa resumptiva PP se caracteriza pelas seguintes operações:⁴¹

- (v) (Move) alçamento do DP sobre o qual recai o traço [+ *predicational*] diretamente para a cabeça da relativa (spec-CP).
 (vi) (Delete) apagamento parcial da cópia do DP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada; os traços ϕ do DP são preservados, o que implica a realização da preposição, na qual também se manifestam tais traços ϕ .

A resumptiva PP apresenta, portanto, uma derivação bastante semelhante à da resumptiva DP (cf. Capítulo III, seção 3.3.2.). Sua especificidade deve-se à realização da preposição, que deve ser compreendida, assim como o resumptivo, também como a manifestação em PF dos traços ϕ do DP alvo.

⁴¹ As hipóteses apresentadas aqui acerca das resumptivas PP não dizem respeito às resumptivas genitivas, do tipo (i) [a moça que o carro dela é vermelho], (ii) [o livro que eu conheço o autor dele], (iii) [a pessoa que eu namoro a irmã dela]. Nas resumptivas genitivas, as construções [dele(s), dela(s)] são meramente um pronome possessivo, com a função de fazer a relação genitiva entre X e Y. Nesses casos, o pronome [ele(a-s)] não pode ser interpretado como cópia de um DP movido. A ocorrência das resumptivas genitivas deve ser relacionada ao arcaísmo do pronome relativo genitivo *cujo(a-s)* e ao desenvolvimento das formas [dele(s), dela(s)] como possessivos de terceira pessoa. Note-se que nos dialetos que preservam as formas *cujo(a-s)* ou *seu(a-s)* (3ª pessoa), não ocorrem as [dele(s), dela(s)]: [(i) [a moça cujo carro é vermelho] // [a moça que o seu carro é vermelho]; (ii) [o livro cujo autor eu conheço] // [o livro que eu conheço o seu autor]; [a pessoa cuja irmã eu namoro] // [a pessoa que eu namoro a sua irmã]. Deixamos para outra oportunidade um estudo detalhado sobre a relativização genitiva em PB (cf. antecipado na nota 7 do Capítulo II).

(29) resumptiva PP



Em (29), considera-se que a partícula *que* seja um complementador gerado na base, já que essa opção é derivacionalmente mais econômica se comparada àquela que toma *que* um pronome relativo. *Que* como relativo numa resumptiva PP como (29) implicaria, além de (i) e (ii) acima, o alçamento, em spec-CP, do NP dominado por DP para spec-DP, conforme (30)

(30) [_{DP} a [_{CP} [_{DP} moça_j [_D que [_{NP} ~~moça_j~~]]]_i [_{IP} eu falei [_{PP} com [_{DP} ela_k]]]]]

4.3.3. Relativas Cortadoras

As relativas cortadoras, a partir do alçamento do DP alvo e considerando-se a hipótese do núcleo [P+D], formulada por Salles (1997; 1999) e modificada em 4.3.1. acima, são derivadas por meio das seguintes operações:⁴²

- (vii) (Move) alçamento do DP sobre o qual recai o traço [+ *predicational*] diretamente para a cabeça da relativa (spec-CP).
- (viii) (Delete) apagamento da cópia do DP que ocupa a posição mais baixa da cadeia formada, em consequência do que se apaga também a preposição.

A estruturação de uma relativa cortadora é semelhante à de uma *prepositional-stranding*, apenas, nesse caso, o apagamento de P é uma exigência da redução de cadeias, pois, dada a unidade de traços do núcleo [P+D], o apagamento da cópia de DP torna obrigatório o apagamento também de P em PF.

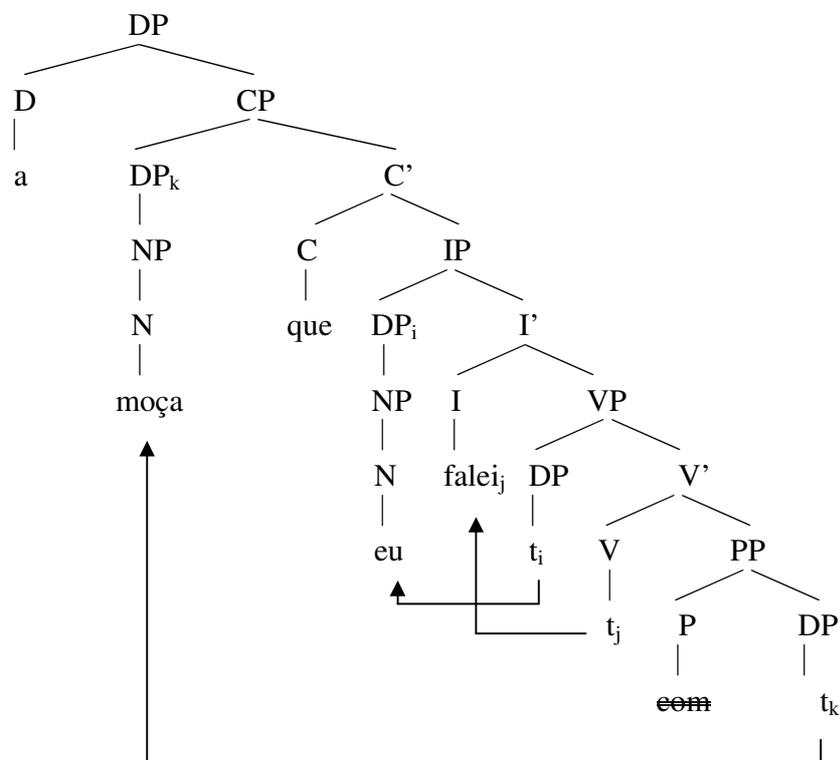
A derivação postulada em (i) e (ii) tornar-se-á mais complexa se considerarmos o elemento *que* característico das relativas cortadoras como um pronome relativo, em vez de um complementador gerado na base. Nessa hipótese, uma terceira operação deverá ser acrescentada: (iii) *Move* NP a spec-DP para licenciar o DP exterior a cláusula:

- (31) [_{DP} a [_{CP} [_{DP} moça_j [_D que [_{NP} ~~moça_j~~]]]_i [_{IP} eu falei [_{PP} ~~com [_{DP} que moça_j]]]]]~~

⁴² Novamente, a análise apresentada não diz respeito à relativização genitiva. Por oposição às idéias de Tarallo (1983) e de Kato (1993), não consideramos Relativa Cortadora cláusulas relativas genitivas mediadas pelo elemento *que*, tais como (i) [o carro que a cor é vermelha], (ii) [a pessoa que eu falei o nome], (iii) [o livro que eu conheço o autor] etc. Compreende-se por estratégia cortadora, nesta dissertação, necessariamente aquela que, em PF, apaga uma preposição subcategorizada por um núcleo lexical na cláusula, o que não ocorre em (i), (ii) ou (iii). Nesses casos, o que sucede é utilização da partícula *que* em função genitiva, sem que outro elemento (pronome possessivo) marque as relações de posse entre X e Y no interior da cláusula. A simples ocorrência de elemento *que* nas condições em que *cujo(a-s)* é tradicionalmente esperado não deve caracterizar, portanto, uma relativa cortadora.

Todavia, a hipótese segundo a qual o operador *que* deve ser interpretado como complementador parece, novamente, mais adequada, posto que (i) não há evidências morfossintáticas (marcas de gênero, número ou caso) que indiquem inequivocamente ser o *que* um pronome relativo e (ii) a derivação via complementador é mais simples em relação à mediada por pronome, conforme se ilustra em (32):

(32) cortadora



4.4. Conclusões

Vimos, neste Capítulo, que a derivação das cláusulas relativas resumptiva PP e cortadora deve ser compreendida a partir dos fenômenos que tornam agramatical a ocorrência da preposição-órfã em português e demais línguas românicas. Sobre esse assunto, duas hipóteses descritivas foram apresentadas na teoria linguística: (i) a reanálise

[V+P], de Hornstein e Weinberg (1981), que seria reformulada por Kayne (1984), e (ii) o núcleo complexo [P+D], de Salles (1997; 1999).

Segundo a hipótese da reanálise, o *prepositional-stranding* se torna possível nas línguas em que V absorve P ou em que P apresenta as mesmas propriedades de regência de V. Nessa visão, no português, como nas demais neolatinas, não se verifica a ocorrência da preposição-órfã porque em tal língua, especificamente, não ocorreria a reanálise entre V e P, diferentemente do que sucede, por exemplo, com o inglês, em que o *prepositional-stranding* é gramaticalmente viável.

A partir da hipótese do núcleo [P+D], compreende-se que o *prepositional-stranding* só ocorre nas línguas em que P e D se apresentam como constituintes distintos, que não carregam e/ou não compartilham traços ϕ , como ocorre no inglês e noutras línguas não-românicas. Nessa hipótese, línguas como o português devem obrigatoriamente mover juntos P(P) e DP (*pied-piping*), pois [P+D] se comporta como uma unidade sintática, formada pela incorporação em P dos traços ϕ marcados em D.

Para dar conta da derivação via *Move* das relativas resumptiva PP e cortadora, assumimos a hipótese [P+D] e a ela propusemos uma modificação: o núcleo [P+D] deve ser interpretado, não como uma unidade sintática indivisível, mas como um conjunto de traços, os traços ϕ manifestados inseparavelmente em P e D. Dessa maneira, estabelece-se que P e DP são objetos distintos nos limites da sintaxe aberta, porém ambos são um mesmo objeto para a *Chain Reduction*. Como P carrega os traços ϕ de DP, o apagamento, em PF, da cópia de base desse DP implica o apagamento também de P (relativa cortadora), da mesma forma, a preservação, no componente fonológico, dos traços ϕ constitutivos do DP alvo impelem a manifestação de P (relativa resumptiva).

Com essa abordagem, as relativas resumptiva PP e cortadora, à semelhança da estratégia preposição-órfã, são mecanismos de relativização alternativos ao alto custo derivacional de *pied-piping*. Em ambos os casos, apenas o DP alvo é alçado a spec-CP, a preposição permanece *in situ*.

(33) derivação de relativa PP

i. LF: [DP a [CP moça_i que [IP eu falei [PP com [DP moça]_i]]]]

ii. PF: a. [DP a [CP moça_i que [IP eu falei [PP com [DP ela]_i]]]] (resumptiva)

b. [DP a [CP moça_i que [IP eu falei [PP ~~com [DP moça]_i~~]]]] (cortadora)

Relativas resumptivas PP e cortadora se diferenciam do *prepositional-stranding* na medida em que se mostram capazes de preservar as condições do núcleo [P+D]: P e DP recebem um comportamento simétrico na redução de cadeias. O comportamento assimétrico entre esses dois constituintes, isto é, o apagamento de DP independente de [P], só é possível se o núcleo [P+D] não se forma.

Com esse último Capítulo, a hipótese de que a relativização em PB é derivada pelo alçamento sistemático do DP alvo se completa. Assim como no caso das relativas padrão DP e PP (Capítulo II) e da resumptiva DP (Capítulo III), defendemos que nas resumptiva PP e cortadora ocorre alçamento do DP alvo da relativização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação defendemos a hipótese segundo a qual as cláusulas relativas restritivas⁴³ do PB são sistematicamente derivadas por meio do alçamento do sintagma alvo da relativização. Em tal derivação, o DP ou PP alvo sofre *Move* de sua posição de base, no domínio da relativa, para o início da cláusula (spec-CP). Dessa forma, o presente trabalho se insere na tradição de análise *raising*, inaugurada por Brame (1968), retomada por Kayne (1994) e recentemente testada e ampliada nos estudos, dentre outros, de McDaniel, McKee e Bernstein (1998), Bianchi (1999; 2000), Sauerland (2000), Aoun e Li (2001), Law (2001) e Bhatt (2002).

Procuramos sustentar que o modelo *raising* é capaz de superar as diversas impropriedades conceituais do modelo tradicional, bem como se mostra adequado para dar conta de muitos fenômenos empíricos ignorados na análise *wh-movement*. Por essa razão, afirmamos que a análise *raising* da relativização constitui uma hipótese superior ao modelo tradicional em termos de adequação observacional e descritiva (no sentido de Chomsky, 1965).

O modelo *raising* assume uma concepção derivacional de gramática, conforme a defendida, desde sempre e cada vez com mais argumentos, por Chomsky (1995; 1998), e estabelece o lugar da relativização na arquitetura da linguagem humana: trata-se de um fenômeno de estrutura primária, no âmbito do qual a cláusula é categorialmente selecionada por um núcleo determinante. Como esse determinante externo à cláusula deve ser licenciado por um NP subsequente e dada a natureza ilocucionária da relativização,

⁴³ O fato de termos deixado de fora da discussão relativas não-restritivas e relativas genitivas não significa necessariamente que o modelo tradicional, tal como afirmaram Aoun e Li (2001), é o mais adequado para lidar com esses tipos de construção. Apenas sugerimos que esses fenômenos devem ser analisados em particular, para que se verifique a pertinência do modelo *raising* nesses contextos.

estabelece-se o contexto estrutural para o alçamento sistemático do sintagma alvo, e as conseqüentes formação e redução de cadeias.

A hipótese de que as relativas do PB são todas derivadas via *Move* se afasta das conclusões dos estudos de Tarallo (1983) e de Kato (1993), todavia não chega a ser incompatível com a visão *wh-movement* de relativização. Mesmo Chomsky (1995, 70) afirmou que o deslocamento de constituintes parece ser uma condição necessária para a derivação de cláusulas relativas. Com efeito, esse deslocamento se torna evidente, no caso das estratégias padrão, simplesmente se se assume o modelo *raising*.

(1) a. [DP a [CP [DP pessoa]_i que [IP eu vi [DP t_i]]]]

b. [DP a [CP [PP [NP pessoa]_j com [DP quem t_j]]_i [IP eu falei [PP t_i]]]]

Já para o caso das estratégias resumptivas, a ocorrência de *Move* será também natural se para a Teoria da Gramática pronomes resumptivos forem derivados por alçamento de DP, conforme sustentou Pesetsky (1997; 1998), e manifestem, portanto, estatuto de cópia de constituinte deslocado.

(2) a. [DP a [CP [DP pessoa]_i que [IP eu vi [DP ela_i]]]]

b. [DP a [CP [DP pessoa]_i que [IP eu falei [PP com [DP ela_i]]]]]]

Por último, as relativas cortadoras são claramente derivadas via *raising*, se as assemelharmos ao fenômeno *prepositional-stranding*, característico do inglês e de outras línguas, no âmbito do qual o DP alvo sofre regra de Movimento independente do PP que o domina. A particularidade do português é que, conforme Salles (1997; 1999), nessa língua, a preposição deixada *in situ* não pode ser normalmente pronunciada em PF, em razão das condições do núcleo [P+D].

(3) [DP a [CP [DP pessoa]_i que [IP eu falei [~~PP com [DP pessoa]_i]]]]]~~

A principal questão que deverá ser investigada no aperfeiçoamento do modelo *raising* diz respeito às condições de ilha, aos limites da operação *Move*. Como foi discutido (pp. 104-07), o PB apresenta relativas derivadas por alçamentos longos do DP alvo, que, a princípio, deveriam resultar na violação das restrições de ilha. Como essas construções são gramaticais para a maioria dos dialetos do PB, uma forte evidência para hipótese do alçamento sistemático na relativização se constitui.

(4) esse é o livro_i que você conhece a pessoa que escreveu t_i

Essa evidência sugere que as condições de ilha clássicas (cf. Ross, 1967; Chomsky, 1986, 1995) devem ser reanalisadas pela teoria linguística contemporânea, e uma boa alternativa nesse sentido parece ser recuperar as hipóteses de Perlmutter (1972) e Pesetsky (1998). Segundo esses linguistas, ilhas não são restrições impostas à operação *Move* nela mesma, mas, sim, um fenômeno que se dá no licenciamento da cópia deixada na base do elemento deslocado (*Chain Reduction*). Essa concepção é capaz de sustentar a hipótese do alçamento sistemático, já que prevê a possibilidade de Movimentos longos do tipo representado em (4). No entanto, ela apenas desloca o foco do problema, sem resolvê-lo completamente. Seria ainda preciso determinar quais fenômenos da *Chain Reduction* devem licenciar a lacuna na posição de base dos DPs alçados à longa distância.

A gramaticalidade em PB de relativas como (4) é, inclusive, sustentação empírica para uma das principais conseqüências da adoção do modelo *raising*: a relativização é licenciada por mecanismos gramaticais distintos daqueles que controlam a interrogação

QU-. O licenciamento, em PB, do DP alçado à longa distância não ocorre no caso de interrogação.

(5) * que livro_i você conhece a pessoa que escreveu t_i?

A natureza do operador *que* é um outro fenômeno que deverá ser particularmente analisado no aperfeiçoamento da descrição baseada no modelo *raising*. Conforme procuramos sustentar, o *que* apresenta na relativização características de complementador, por contraste ao *que* na interrogação, que manifesta, sem dúvidas, valor pronominal. Uma das evidências para tanto é estabelecida a partir do fato de apenas na interrogação poder haver duplicação do *que*. Duplos *quês* só ocorrem se o primeiro é um pronome (equivalente a *qual*) e o segundo, um complementador.

(6) a. que livro que você leu?

b. qual livro que você leu?

A relativização em português não comporta simultaneamente pronome e complementador (7a-b), pois ambos parecem competir entre si. Nesse caso, a prevalência de um sobre o outro pode ser estabelecida em termos de economia derivacional: a relativa derivada com complementador é menos custosa ao sistema que a derivada via pronome.

(7) a. * esse é o livro que que você leu?

b. * esse é o livro o qual que você leu?

c. esse é o livro que você leu?

d. esse é o livro o qual você leu?

Entretanto, não é insustentável a hipótese segundo a qual é o pronome que prevalece por sobre o complementador em casos como (7a) vs. (7c), à semelhança do que ocorre em (7b) vs. (7d). Nessa concepção, o *que* na relativização seria sistematicamente derivado como pronome relativo (cf. Kato, 1993). A solução para o confronto entre essas duas hipóteses poderá ser estabelecida a partir de pesquisas que forneçam evidências morfossintáticas e psicolinguísticas a favor de uma ou outra.

Por fim, a hipótese do alçamento sistemático na relativização em PB, especialmente no que concerne à estratégia cortadora, deve sustentar-se no estudo do estatuto nas línguas românicas do núcleo [P+D]. Salles (1999) afirmou que esse núcleo é formado na sintaxe aberta, por meio da incorporação em P dos traços ϕ manifestados por D. Tal incorporação seria dada por meio do alçamento de D para P, com vistas à eliminação do traço formal não-interpretável EPP, a qual deveria ser realizada pela operação *Agree*. Tanto a natureza da incorporação de D por P quanto a eliminação de EPP via *Agree* são fenômenos que precisam ainda ser discutidos à luz de teorias restritivas, como as propostas no LCA e no Programa Minimalista.

REFERÊNCIAS

- ALEXIADOU, A. et al. 2000. *Syntax of Relative Clauses*. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins.
- AOUN, J. & LI, A. 2001. *Essays on the representational and derivational nature of grammar: the diversity of wh-constructions*. Disponível na Internet via http://www.usc.edu/dept/LAS/ealc/chinling/aoun_li.htm.
- ARNAULD, L. & LANCELOT, C. 1660. *Grammaire générale et raisonnée*. Paris: Republications Paulet. ed. 1970.
- AUTHIER, J-M. 1989. Two types of empty operators. *Linguistic Inquiry* 20, 117-125.
- BALTIN, M. & POSTAL, P. 1996. Remarks and replies. *Linguistic Inquiry* 27, 127-145.
- BAKER, M. 1988. *Incorporation*. Cambridge: MIT Press
- BHATT, R. 2002. The raising analysis of relative clauses: evidence from adjectival modification. *Natural language semantics* 10, 43-90.
- BENVENISTE, E. 1966. *Problèmes de linguistique générale, 1*. Saint-Amand: Gallimard.
- BIANCHI, V. 2000. The raising analysis of relative clauses: a reply to Borsley. *Linguistic Inquiry* 31, 123-140
- BIANCHI, V. 2000a. Some issues in the syntax of relative determiners. In: ALEXIADOU et al. *The syntax of relative clause*. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins. pp. 53-82.
- BIANCHI, V. 1999. *Consequences of Antisymmetry: headed relative clauses*. New York: Mouton de Gruyter.
- BORER, H. 1984. Restrictive relatives in modern Hebrew. *Natural Language and Linguistic Theory* 2, 219-260.
- BORSLEY, R. 1997. Relative clauses and the theory of phrase structure. *Linguistic Inquiry* 28, 629-647.
- BRAME, M. 1976. *Conjectures and refutations in Syntax and Semantics*. New York:North-Holland.
- BRAME, M. 1968. *A new analysis of the relative clause: evidence for an interpretive theory*. MIT, Cambridge, Mass.

BRODERICK, 1975. *Modern English Linguistics: A Structural and Transformational Grammar*. NY: Thomas Y. Crowell Co. Inc.

BRODY, M. 1995. *Lexico-Logical Form: a radical minimalist theory*. Cambridge, Mass.: MIT Press.

BROWNING, M. 1987. *Null operator constructions*. Cambridge MA : MIT. (Doctoral dissertation)

CARDOSO, S. 1976. *O processo de relativização em diferentes registros do português*. Campinas: PUC. (Dissertação de Mestrado)

CARLSON, G. 1977. *Reference to kinds in English*. University of Mass.: Amherst, Mass. (Doctoral dissertation)

CARNIE, A. 2001. *Syntax: a generative introduction*. Oxford: Blackwell.

CHOMSKY, N. 1998. Minimalist inquiries: the framework. In: *MIT Occasional Papers in Linguistics* 15.

CHOMSKY, N. 1995. *The minimalist program*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.

CHOMSKY, N. 1986. *Barriers*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.

CHOMSKY, N. 1982. *Some concepts and consequences of the Theory of Government and Binding*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.

CHOMSKY, N. 1981. *Lectures on Government and Binding*. Foris: Dordrecht.

CHOMSKY, N. 1977. On Wh-Movement. In: CULICOVER, P. WASOW, T. & AKMAJIAN, A. (eds.) *Formal syntax*. NY: Academic Press.

CHOMSKY, N. 1965. *Aspects of the theory of syntax*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.

CHOMSKY, C. & LASNIK, H. 1977. Filters and control. *Linguistic Inquiry* 8, 425-504.

CONTRERAS, H. 1993. On null operator structures. *Natural languages and Linguistic Theory*: 11, 1-30.

CORRÊA, V. 1998. *Orações relativas: o que se sabe e o que se aprende no português do Brasil*. Campinas: Unicamp (Tese de doutorado).

DEMIRDACHE, H. 1991. *Resumptive chains in restrictive relatives, appositives and*

dislocation structures. MIT, Cambridge: Mass. (Doctoral dissertation)

DUARTE, I. 1996. A topicalização no português europeu: uma análise comparativa. In: DUARTE, I. & LEIRIA, I. (eds.) *Actas do Congresso Internacional sobre o Português*, APL/Colibri, Lisboa.

DUBOIS, J. et al. 1973. *Dicionário de lingüística*. São Paulo: Cultrix. Tradução Frederico Pessoa de Barros et al. ed. 1983.

EMONDS, J. 1979. Appositive relatives have no properties. *Linguistics Inquiry* 10, 211-243.

GALVES, C. 1984. Pronomes e categorias vazias em português. *Cadernos de estudos lingüísticos* 7, 107-136.

GRODZINSKY, Y. 1990. *Theoretical perspectives on language deficits*. Cambridge, MA.: MIT Press

GROSU, A. & LANDMAN, F. 1998. Strange relatives of the third kind. *Natural Language Semantics* 6: 125-170.

KATO, M. 1981. Orações relativas: variação universal e variação individual no português do Brasil. *Estudos Lingüísticos* V, 1-16.

KATO, M. 1993. Recontando a história das relativas em uma perspectiva paramétrica. In: ROBERTS, I. & KATO, M. (orgs.) *Português Brasileiro: uma viagem diacrônica*. Homenagem a Fernando Tarallo. Campinas: Unicamp. pp. 223-261. ed. 1996

KATO, M. et al. 1996. As construções QU- no português brasileiro falado: perguntas, clivadas e relativas. In: KOCH, I (org). *Gramática do português falado* (VI): desenvolvimentos. SP: Unicamp/Fapesp.

KAYNE, R. 1984. *Connectedness and binary branching*. Foris: Dordrecht.

KAYNE, R. 1994. *The antisymmetry of syntax*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.

KENEDY, E. 2001. *Variação das estratégias de relativização de constituintes preposicionados no PB*. Rio de Janeiro: UFRJ. Disponível na Internet via www.eduardokenedy.kit.net.

KENEDY, E. 2001a. *Teste de compreensão de paciente agramático em relação a cláusulas relativas resumptivas*. Rio de Janeiro: UFRJ. Disponível na www.eduardokenedy.kit.net

KENEDY, E. 2000. Gramaticalização de cláusulas adjetivas em português. In: *Anais do II Congresso Nacional da Abralín*. Florianópolis: UFSC.

KURODA, S.-Y. 1968. English relativization and certain related problems. *Language* 44, 244-266. Reprinted by SANFORD, A. & SCHANE, E.(ed.) 1969 *Modern Studies in English: Readings in Transformational Grammar*. Englewood Cliffs:Prentice-Hall. pp. 264-287.

HAEGEMAN, L. & GUERÓN, J. 1999. *English grammar: a generativeperspective*.Oxford: Blackwell.

HAEGMAN, L. 1994. *Introduction to government and binding theory*. Oxford: Blakwell.

HORNSTEIN, N. & WEINGERG, A. 1981. Case theory and preposition stranding. *Linguistic Inquiry* 12, 55-92.

JACKENDOFF, R. 1977. *X-bar Syntax: A Study of Phrase Structure*. Cambridge, Mass: MIT. Press.

JAEGGLI, O. 1981. *Topics in Romance Syntax*. Foris: Dordrecht.

LABOV, W. 1972. *Sociolinguistics patterns*. Philadelphia: Univ. of Pennsylvania.

LASNIK, H. & STOWELL, T. 1989. Weakest crossover. *Linguistic Inquiry* 22: 87-120.

LAW, P. 2001. *Some issues in English and Chinese relative clauses*. Berlin: Freie Universitat. Disponível na Internet via <http://www.cbs.polyu.edu.hk/tang/MP.htm>.

LEMLE, M. 1978. Heterogeneidade dialetal: um apelo à pesquisa. In: LOBATO, L. (org). *Lingüística e ensino do vernáculo*. RJ: Tempo Brasileiro.

LEES, R. 1960. *The grammar of English nominalizations*. The Hague: Mouton.

MAIA, V. 1975. *Interrogação e relativização em português*. Campinas: Unicamp. (Dissertação de Mestrado).

McDANIEL, D. McKEE, C. & BERNSTEIN, J. 1998. How children's relatives solve a problem for minimalism. *Language* 74, 308-334.

MOLLICA, M. 1977. *Estudo da cópia nas construções relativas em português*. RJ: PUC (Dissertação de Mestrado).

MONTAGUE, R. 1974. English as a formal language. In THOMASON, R. (ed). *Formal Philosophy: Selected Papers of Richard Montague*. New Haven, CT: Yale University Press.

NUNES, J. 2000. *Linearization of chains and sideward movement*. Campinas: Unicamp. Disponível na Internet via correio eletrônico: nunes@iel.unicamp.br.

NUNES, J. 1993. Direção de cliticização, objeto nulo e pronome tônico na posição de

objeto em português brasileiro. In. ROBERTS, I. & KATO, M. (orgs.) *Português brasileiro: uma viagem diacrônica: Homenagem a Fernando Tarallo*. Campinas: Unicamp. pp. 207-222.

PARTEE, B. 1975. Montague grammar and transformational grammar. *Linguistic Inquiry*, 6.

PERLMUTTER, D. 1972. Evidence for shadow pronouns in French relativization. In. PERANTEAU, P. LEVI, J. & PHARES, G. (eds.) *The Chicago which hunt: papers from relative clause festival*. Chicago: Chicago Linguistics Society.

PESETSKY, D. 1998. Some optimality principles of sentence pronunciation. In BARBOSA, P. PESETSKY, D. et al (eds). *Is the Best Good Enough: Optimality and Competition in Syntax*. Cambridge, Mass.: MIT Press. pp. 337- 384.

PESETSKY, D. 1997. Optimality Theory and Syntax: Movement and Pronunciation. In. ARCHANGELI, D. & LANGENDOEN, T. (eds.) *Optimality Theory: An Overview*. Blackwell, Malden: Mass. pp. 134 -170

PIZZINI, Q. *Três tipos de orações relativas em português*. RJ: PUC. (Dissertação de Mestrado)

PONTES, E. 1987. *O tópico no português do Brasil*. Campinas: Pontes.

RAPOSO, E. 1986. On the null object in European Portuguese. *Studies in romance linguistics*. Dordrecht: Foris.

RADFORD, A. 1997. *Syntax: a minimalist introduction*. New York: Cambridge University Press.

RIEMSDIJK, H. 1978. *A case study in Syntactic Markedness – the binding nature of prepositional phrases*. Dordrecht: Foris.

ROCHA, M. 1990. *Sintagma QU- em interrogativas indiretas e relativas livres do português*. Brasília: UnB. (Dissertação de Mestrado)

ROSENBAUM, P. et al. 1968. *English transformational grammar*. Massachusetts: Waltham.

ROSS, J. 1967. *Constraints on variables in syntax*. Cambridge: MIT Press.

SAMARA, S. 1976. *Análise das orações relativas introduzidas por “onde”*. SP: PUC. (Dissertação de Mestrado)

SAFIR, K. 1986. Relative clauses in a theory of binding and levels. *Linguistic Inquiry* 17, 663-689.

SALLES, H. 1999. *Aspectos da sintaxe de clíticos e artigos em português*. Brasília: UnB. Disponível na Internet via hsalles@unb.br.

SALLES, H. 1997. *Prepositions and the Syntax of Complementation*. Bangor: University of Wales (Doctoral dissertation).

SALLES, H. 1995. Preposition pied-piping and preposition stranding: a minimalist approach *Research Papers in Linguistics* 6, 97-123. Bangor: University of Wales.

SAUERLAND, U. 2000. *Two structures for English relative clauses*. Tübingen: Universität Tübingen. Disponível na Internet via <http://www2.sfs.nphil.uni-tuebingen.de/home/uli/www/GlowNanzanPaper.pdf>.

SCHACHTER, P. 1973. Focus and relativization. *Language* 49, 19-46.

SCHMITT, C. 2000. Some consequences of the complement analysis for relative clauses, demonstratives and the wrong adjectives. In: ALEXIADOU et al. *The syntax of relative clause*. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins. pp.309-348.

SELLS, P. 1984. *Syntax and semantics of resumptive pronouns*. Anherst: University of Massachusetts (Doctoral dissertation).

SILVA, M. 1977. *As orações relativas preposicionadas no português coloquial*. Brasília: UnB. (Dissertação de Mestrado)

SILVA, M.C. 1973. *As orações relativas introduzidas por pronome "que"*. SP: PUC- SP. (Dissertação de Mestrado)

SMITH, C. 1964. Determiners and relative clauses in a generative grammar of English *Language* 40, 37-52. In REIBEL, D. & SCHANE, C. (eds.) 1969. *Modern studies in English*, 1969. Englewood Cliffs: Prentice-Hall. pp. 247-263

SUÑER, M. 1998. Resumptive restrictive relatives: a crosslinguistic perspective. *Language* 74(2), 335-365.

TARALLO, F. 1989. Inside and outside relative clauses: pronominal redundancy in portuguese. *Current Issues in Linguistic Theory*. Vol. 3. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Co.

TARALLO, F. 1986. Functional and structural properties in a variable syntax. *Current Issues in Linguistic Theory*. Vol. 53. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Co.

TARALLO, F. 1985. The filling of the gap: Pro-drop rules in Brazilian Portuguese. In KING, L. & MALEY, A. (eds.) *Selected Papers from the XIIIth Linguistic Symposium on Romance Languages*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Co.

TARALLO, F. 1983. *Relativization Strategies in Brazilian Portuguese*. Philadelphia Univ. of Pennsylvania (Doctoral dissertation).

VERGNAUD, J-R. 1974. *French relative clauses*. Cambridge, MA: MIT Press.

VIANA, M. 1977. *As orações relativas do português e do francês: uma análise contrastiva*. Rio Grande do Sul: PUC-RS. (Dissertação de Mestrado)

WILLIAMS, E. 1980. Predication. *Linguistic Inquiry* 11, 203-238.

WILLIAMS, E. 1997. Lexical and syntactic complex predicates . In: ALSINA, A. BRESNAN, J.& SELLS, P. (eds) *Complex predicates*. Stanford: CLSI Publications.

ZRIBI-HERTZ, A.1984. Orphan prepositions in French and the concept of null pronoun. *Recherches in Linguistiques* 12, 46-91.

ZUIANI, M. 1988. *Um estudo da forma e interpretação das sentenças relativas no português brasileiro*. Campinas: Unicamp. (Dissertação de Mestrado)